

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF

Exercício: 2012

Processo: 19615000091201314

Município: Recife - PE

Relatório nº: 201305839

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305839, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2013 a 30/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-



119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência?
- (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Regional da Receita Federal na 4º Região Fiscal foi analisado o Processo nº 19615.000091/2013-14 e a 1º versão do Relatório de Gestão 2012 encaminhado ao TCU, sendo constatado que a Unidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013, haja vista a não apresentação de forma completa das seguintes informações requisitadas, as quais foram devidamente complementadas pela Unidade, em especial:

- Rol de Responsáveis;
- Despesas realizadas por meio do CPGF relativa à unidade gestora 170340;
- Correção/complementação dos somatórios dos imóveis, do RIP de utilização, da data de avaliação e do valor do imóvel, assim como do quantitativo de imóveis considerados;
- Inclusão dos Quadros A.10.3 e A.10.4, acerca do cumprimento das recomendações do OCI;
- Inclusão correta do Quadro A.11.1 e/ou A.11.2 com a Declaração do contador responsável.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

- (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das duas ações constantes do item 4.1 do Relatório de Gestão 2012, as quais são específicas da Superintendência



Regional da Receita Federal do Brasil - 4^a R.F., e representam a segunda e terceira ações de maior materialidade da Unidade (responsável por 19% da execução financeira). Além disso, foram incorporados os resultados das auditorias (inseridas no âmbito do Acompanhamento Permanente da Gestão) realizadas durante 2012.

170058 / Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4 ^a R.F			
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			
Ação		Meta Física	
10B3 - Construção do Edifício Sede da RFB em Natal – RN	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
	38	7	18,42%
		Meta Financeira	
10B3 - Construção do Edifício Sede da RFB em Natal – RN	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa liquidada
	1.333.334,00	1.000.000,00	11.897,33
10B3 - Construção do Edifício Sede da RFB em Natal – RN	Despesa Liquidada / Fixação (%)		
	0,89%		

170058 / Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4 ^a R.F			
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda			
Ação		Meta Física	
148L – Construção do Edifício Sede do MF em Recife – PE	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
	3	2	66,67%
		Meta Financeira	
148L – Construção do Edifício Sede do MF em Recife – PE	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa liquidada
	5.492.148,00	1.463.826,00	22.414,84
148L – Construção do Edifício Sede do MF em Recife – PE	Despesa Liquidada / Fixação (%)		
	0,41%		

Conforme análise crítica constante do item 4.1 do Relatório de Gestão 2012, a mesma informou que, em relação à ação 10B3, o baixo índice de cumprimento da meta física (apenas 18,42%) resultou, principalmente, do atraso no cronograma físico da obra, inclusive com paralisação, pois a Comissão Regional de Obras da 7^a Região Militar não se interessou em continuar a prestação de assessoria à fiscalização contratual, levando à necessidade de contratação de empresa por licitação em 2012, só que a construtora contratada para a obra entrou em processo de “recuperação judicial”.



Já em relação à ação 148L, cujo índice de cumprimento (66,67%) não foi tão baixo como o da ação 10B3, embora a meta física não tenha sido atingida, foi informado que o projeto básico foi contratado no final de 2012, tendo sido concluída a 1ª fase das oito programadas. Ademais, a licitação e o início da obra estão previstos para 2014. Mas não foram identificados problemas em 2012.

Vale salientar que, conforme entendimento da Unidade, restou prejudicada a análise da meta física, tendo em vista que os dados de execução não são compatíveis com a realidade das ações em comento, conforme a situação atualizada no SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento).

Para ambas as ações, observa-se ainda que houve um alto percentual de restos a pagar não processados em relação à despesa empenhada, sendo 98,81% para a ação 10B3 e 98,47% para a ação 148L, e um baixo percentual de execução financeira, em relação ao orçamento previsto, sendo 0,89% para a ação 10B3 e 0,41% para a ação 148L.

Apesar do exposto, verificou-se que os recursos colocados à disposição da Superintendência, em relação às duas Ações supracitadas, foram de uma forma geral bem geridos, não apresentando falhas relevantes.

Por fim, a partir dos resultados das auditorias (inseridas no âmbito do Acompanhamento Permanente da Gestão) realizadas durante 2012, elaborou-se o seguinte Quadro.

Ação	Quantidade de empenhos analisados	Volume total analisado (R\$)	Qtde. de empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade ação	Volume dos empenhos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade ação
2000 – Administração da Unidade	61	5.484.045,39	0	0,00
148L – Construção do Edifício Sede do MF em Recife – PE	1	1.463.826,00	0	0,00
10B3 - Construção do Edifício Sede da RFB em Natal – RN	1	1.000.000,00	0	0,00
Total	63	7.947.871,39	0	0,00

Assim, conclui-se que a unidade aplicou recursos em objetos de gastos compatíveis com a finalidade das ações.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Primeiramente, vale salientar que foi esclarecido pela Unidade que todos os indicadores e respectivas iniciativas e metas estão sob a governança do Gabinete do Secretário da RFB e de suas Subsecretarias e Coordenações-Gerais, com a colaboração das Regionais Fiscais.

Além disso, foi informado que o acompanhamento dos resultados que a SRRF04 está obtendo em relação às metas estabelecidas para cada um de seus indicadores estratégicos, que podem ser desdobrados regionalmente, em relação ao grau de realização dos Objetivos Estratégicos, assim como em relação à execução dos Projetos Estratégicos Institucionais, é feito ao longo de todo ano por meio de reuniões de ponto de controle e do acompanhamento do SAGE – Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Acrescentou-se ainda que, no âmbito regional, quanto aos procedimentos de avaliação, a SRRF04 ao longo de 2012 realizou 05 reuniões de Ponto de Controle com todas as suas divisões e unidades jurisdicionadas com o objetivo de acompanhar e analisar detalhadamente o resultado de todos os seus indicadores. Estas reuniões são também acompanhadas pelos delegados, inspetores e respectivas equipes da 4º RF por videoconferência, de maneira que o modelo adotado permite a intervenção de todas as partes envolvidas no processo.

Com objetivo de responder as questões de auditoria, foram analisados 26 indicadores apresentados no item 2.4 do Relatório de Gestão 2012 da UJ, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Índice de realização da meta global de arrecadação	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do Orçamento.	[(Arrecadação realizada em p no ano X) / (meta de arrecadação em p no ano X) x 100]	%	100	101,35



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Índice de adimplência do crédito tributário	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Medir a relação entre os pagamentos efetuados no mês do vencimento e os pagamentos que deveriam ter sido realizados no mês do vencimento.	Relação percentual entre o montante pago no mês do vencimento do crédito tributário (excluído lançamento de ofício) e os débitos declarados relativos a esse mês (montante pago no mês + saldos a pagar).	%	93	93,5
Índice de adimplência das obrigações acessórias	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Medir a relação entre o número de declarantes e o número total de obrigados às declarações constitutivas de crédito tributário.	Relação percentual entre o número de declarantes e o número total de obrigados às declarações constitutivas de crédito tributário.	%	97	97,17
Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	Interação com a Sociedade	Aferir o esforço para os eventos de educação fiscal integralmente realizados ou com participação da RFB.	Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB	Número absoluto	567	960
Grau de cumprimento das obrigações aduaneiras na importação	Administração Aduaneira	Medir o cumprimento das obrigações aduaneiras na importação.	Relação percentual entre as declarações aduaneiras de importação, selecionadas para controle por aleatoriedade, não retificadas, desembaraçadas no mês e as declarações aduaneiras de importação selecionadas para controle por aleatoriedade, desembaraçadas no mês	%	79,7	77



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Índice de redução do valor de estoques de compensações pendentes	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Medir a redução do valor do estoque de compensações pendentes, declaradas nos últimos 5 anos.	$[(\text{Saldo inicial DCOMP} - \text{saldo atual DCOMP}) / (\text{saldo inicial DCOMP})] \times 100$	%	30	44,6
Indicador global de desempenho da seleção (IGDS)	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir o desempenho global da seleção da ação fiscal.	$(\text{Índice de Qualidade da Seleção de Fiscalização IQSF} \times 0,5) + (\text{Índice de Formação e Garantia de Estoque de Dossiês IFGED} \times 0,5)$, sendo IQSF = R2 e IFGED = S1 a S5.	%	85	76,86
Indicador global da fiscalização (IGF)	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir o desempenho global da fiscalização sob as vertentes da presença fiscal, da constituição do crédito tributário e do desempenho das ações fiscais.	$(\text{Índice de Presença Fiscal IPF} \times 0,25) + (\text{Índice de Realização de Crédito Tributário ICT} \times 0,05) + (\text{Índice de Desempenho da Fiscalização IDF} \times 0,70)$	%	100	88
Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objeto de fiscalização a posteriori, no período indicado.	$[(\text{Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano}) / (\text{quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores})] \times 100$	%	7,66	3,83



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Grau de eficácia da seleção para fiscalização no despacho de importação	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir a eficácia da seleção para fiscalização no despacho de importação.	Número de DI selecionadas com retificação (excluídas as selecionadas por aleatoriedade), desembaraçadas no mês / número total de DI selecionadas (excluídas as selecionadas por aleatoriedade), desembaraçadas no mês.	%	49	41,49
Grau de eficácia da seleção para fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.	(Ações fiscais concluídas com resultado / ações fiscais concluídas) x 100	%	90	94,87
Índice de solução de consultas	Segurança Jurídica e Solução de Litígios	Mensurar o percentual de solução das consultas internas e externas.	Número de consultas respondidas / (acervo de consultas aguardando solução + número de consultas recebidas no período).	%	65	91,9
Índice de crédito tributário sub judice controlado em processos	Segurança Jurídica e Solução de Litígios	Medir a relação entre o crédito tributário sub judice controlado em processo e o total de crédito tributário sub judice.	Relação percentual entre o crédito tributário sub judice controlado em processo e o total de crédito tributário sub judice.	%	88	90,8



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Percentual de serviços atendidos com tempo médio de espera menor ou igual a 15 minutos (TME 15)	Interação com a Sociedade	Aferir o percentual de serviços atendidos com tempo médio de espera menor ou igual a 15 minutos, nas unidades de atendimento.	$[(\text{Quantidade de serviços atendidos com tempo médio de espera menor ou igual a 15 minutos}) / (\text{quantidade de atendimento presencial})] \times 100$	%	80	85,45
Indicador de tempo médio de estoque de restituições pendentes	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Medir o tempo médio do estoque de pedidos de restituição, resarcimento e reembolso pendentes (PER).	$(\text{Somatório do nº de PER pendentes} \times \text{nº de dias contados desde o ano de transmissão de cada PER pendente}) / \text{total de PER pendentes.}$	< Dias	713	560
Quantitativo de serviços acessados no portal e-CAC	Interação com a Sociedade	Mensurar a quantidade de serviços acessados por meio do Portal e-CAC.	Quantidade de serviços acessados no Portal e-CAC.	Número absoluto	3490000	3450883
Grau de fluidez do despacho de importação	Administração Aduaneira	Medir a fluidez do despacho de importação.	$\text{Número de declarações de importação com tempo de despacho menor que 1 dia no mês} / \text{número total de declarações de importação desembaraçadas no mês.}$	%	68,59	76,47
Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Administração Aduaneira	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	$\text{Somatório dos tempos entre a recepção de cada declaração de exportação e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de declarações de exportação Desembaraçadas.}$	< Dias	0,2	0,18



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Índice de crédito tributário garantido	Arrecadação e Controle do Crédito Tributário	Medir a relação entre o crédito tributário garantido (por arrolamento e cautelar) e o total de crédito tributário.	Relação percentual entre o crédito tributário garantido (por arrolamento e cautelar) e o total do crédito tributário sujeito a garantia.	%	4	9,2
Índice de realização da meta das operações de vigilância e repressão aduaneira	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Mensurar o grau de realização da meta global das operações de vigilância (em Zona de Vigilância Aduaneira - ZVA) e repressão aduaneira definida no Plano Nacional de cada Ano.	(Pontuação realizada no período / Pontuação prevista no período) x 100	%	100	106,38
Indicador global de acompanhamento dos maiores contribuintes (IGAM)	Fiscalização e Combate aos Ilícitos Tributários e Aduaneiros	Medir a relação entre as ações de acompanhamento diferenciado executadas e as ações planejadas.	(0,25 x Indicador de Distorções da Arrecadação IDA) + (0,35 x Indicador do Setor Econômico ISE) + (0,40 x Indicador de Tratamento do Passivo Tributário IPT)	%	100	100
Índice de gestão das ações de capacitação e desenvolvimento	Gestão de Pessoas (*)	Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade, bem como a quantidade de horas de treinamento por servidor no exercício.	{0,6 x [(carga horária total de capacitação / total de treinandos sem repetições) / meta]} + {0,4 x [(total de treinandos capacitados sem repetições / total de servidores em exercício) / meta]}.	%	105	117,74
Nível de adequação das instalações físicas das unidades (NIF)	Gestão de Materiais e Logística (*)	Verificar a padronização das instalações físicas das unidades da RFB.	(Quantidade de unidades adequadas / total de unidades avaliadas da RFB) X 100	%	65	60,17



Nome do indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Finalidade do Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de medida	Meta	Resultado SRRF04
Índice de gestão de mercadorias apreendidas (IGMA)	Gestão de Materiais e Logística (*)	Apurar o desempenho da gestão de mercadorias apreendidas, considerando: valor arrecadado em leilões (ILE), o estoque base (IEB) e os processos fiscais antigos (IPF).	$[(0,4 \times ILE) + (0,3 \times IEB) + (0,3 \times IPF)], \text{ onde: } ILE = \text{valor arrecadado em leilões; } IEB = \text{estoque base; } IPF = \text{processos fiscais antigos.}$	%	100	85
Nível de execução orçamentária e financeira das despesas de custeio	Gestão Orçamentária e Financeira (*)	Apurar o percentual de execução de cada região fiscal em relação ao teto definido para as despesas de custeio.	$[\text{Valor executado (empenhado a liquidar + liquidados)} \div \text{teto disponível (descontingenciado) de custeio anual da RF}] \times 100.$	%	100	99
Nível de execução orçamentária e financeira das despesas de investimentos	Gestão Orçamentária e Financeira (*)	Apurar o percentual de execução de cada região fiscal em relação aos valores liberados para as despesas de investimentos.	$[\text{Valor executado (empenhado a liquidar + liquidados)} \div \text{teto disponível (descontingenciado) de investimento (obras destacadas, pequenos investimentos, TI e Outros) anual da RF}] \times 100.$	%	100	98,1

(*) - Referem-se a macroprocessos de apoio ao Exercício das Competências e Finalidades da UJ

Com base nos resultados dos indicadores, verifica-se que a Unidade não alcançou as metas estabelecidas pelo Órgão Central em 10 dos 26 indicadores (38,46%), sendo que em apenas um deles muito abaixo do esperado, qual seja, o Índice de Cobertura da Fiscalização Aduaneira, o qual ficou 50% abaixo da meta.

Pelo não atingimento da meta para tal indicador, a Unidade informou no campo “ponto crítico” do Relatório de Gestão que “*Houve uma super estimativa da meta para uma das unidades, e esta mesma unidade teve um desempenho fraco. A falta de dossiês, devido ao perfil da região, impede um melhor desempenho geral. O pequeno número de AFRFB dedicado a atividade resulta em variações grande de desempenho de acordo com as circunstâncias. Falta de pessoal em quantidade e falta de pessoal com perfil para a atividade*”. Ademais, “*O movimento paredista dos AFRFB implicou em piora do desempenho.*”.



Por sua vez, o indicador com melhor resultado na UJ foi o “Índice de crédito tributário garantido”, o qual ficou 130% acima da meta. Foi esclarecido que alguns lançamentos de crédito tributário acompanhados de arrolamentos de grande valor colaboraram para a superação dessa meta.

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados, conforme comentários constantes do Relatório de Gestão, assim como respostas às Solicitações de Auditoria emitidas durante os trabalhos de campo:

Nome do indicador	Completude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Índice de realização da meta global de arrecadação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de adimplência do crédito tributário	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de adimplência das obrigações acessórias	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Grau de cumprimento das obrigações aduaneiras na importação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de redução do valor de estoques de compensações pendentes	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Indicador global de desempenho da seleção (IGDS)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicador global da fiscalização (IGF)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Grau de eficácia da seleção para fiscalização no despacho de importação	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Grau de eficácia da seleção para fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



Nome do indicador	Completude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Índice de solução de consultas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de crédito tributário sub judice controlado em processos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de serviços atendidos com tempo médio de espera menor ou igual a 15 minutos (TME 15)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicador de tempo médio de estoque de restituições pendentes	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Quantitativo de serviços acessados no portal e-CAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Grau de fluidez do despacho de importação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de crédito tributário garantido	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Índice de realização da meta das operações de vigilância e repressão aduaneira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Indicador global de acompanhamento dos maiores contribuintes (IGAM)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de gestão das ações de capacitação e desenvolvimento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Nível de adequação das instalações físicas das unidades (NIF)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de gestão de mercadorias apreendidas (IGMA)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Nível de execução orçamentária e financeira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



Nome do indicador	Completude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
das despesas de custeio					
Nível de execução orçamentária e financeira das despesas de investimentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Quanto à completude (cujo conceito está abrangido dentro do conceito de utilidade, ou seja, utilização efetiva do indicador em processo de tomada de decisão gerencial que afete o desempenho da UJ), observa-se que todos os indicadores são úteis para a tomada de decisões, com exceção apenas dos indicadores “Índice de adimplência do crédito tributário” e “Índice de adimplência das obrigações acessórias”, que, segundo o Gestor, não têm sido úteis para as tomadas de decisões gerenciais, em âmbito regional, pois medem o comportamento do contribuinte (adimplência dos pagamentos e das obrigações acessórias) sem uma relação direta com a gestão local e regional.

Já no que se refere à comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade (cujos conceitos estão abrangidos dentro do conceito de mensurabilidade, ou seja, viabilidade efetiva de o fenômeno-objeto ser medido por intermédio de um indicador), tem-se que:

- Comparabilidade, acessibilidade e economicidade: todos atendem a tal conceito;
- Confiabilidade: observa-se a não abrangência do conceito pelos seguintes indicadores, pelo que consta no campo “pontos críticos” do Relatório de Gestão:
 - * Índice de redução do valor de estoques de compensações pendentes: “*Dificuldade na identificação dos documentos a trabalhar, pois o controle por “família” de documentos gera erros, quando ocorrem retificações de declarações. Foram feitos os devidos acertos, em âmbito regional.*.”;
 - * Grau de eficácia da seleção para fiscalização no despacho de importação: “*As unidades têm pouca gestão sobre a parametrização, que depende de parâmetros nacionais e de limitações do Siscomex, que acarreta seleção de DI não decorrentes de análise de risco. A falta de pessoal nas unidades impossibilita um trabalho local de seleção mais aprimorado.*.”;
 - * Indicador de tempo médio de estoque de restituições pendentes: “*O indicador sofreu influência dos processamentos automáticos do sistema, portanto não avaliou os trabalhos de fato realizados pelas unidades.*.”; e
 - * Índice de crédito tributário garantido: “*Dificuldades e dúvidas operacionais (necessidade de treinamentos). Falhas no indicador: a) não há a devida correlação entre os créditos garantidos e o total de crédito; b) há valores de bens que não são objeto de arrolamento compondo o numerador do índice.*.”.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões é realizada de forma ampla pela Unidade. Em se tratando do quesito de mensurabilidade (comparabilidade,



confiabilidade, acessibilidade e economicidade), foram identificadas fragilidades quanto à confiabilidade em 4 dos indicadores, sendo que 2 deles (Indicador de tempo médio de estoque de restituições pendentes e Índice de crédito tributário garantido) podem ter ficado com o resultado comprometido.

Por sua vez, observa-se que não existem indicadores definidos para a maior parte das atividades das áreas de Gestão do Patrimônio Imobiliário, Gestão de Pessoas, e Gestão de Compras e Contratações da SRRF04, especialmente focados na realidade regional. Também não há qualquer indicador para a área de Gestão do Cartão do Pagamento do Governo Federal.

Isto porque, a maioria dos 26 indicadores constantes do item 2.4 do Relatório de Gestão da Unidade é direcionada aos objetivos estratégicos da Receita Federal e refere-se a seus macroprocessos finalísticos, e, portanto, estando mais relacionada à área de Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Unidade.

Apenas alguns poucos indicadores, os quais foram informados no Relatório de Gestão como referentes a macroprocessos de apoio, podem ser relacionados à Gestão do Patrimônio Imobiliário (1 indicador), à Gestão de Pessoas (1 indicador) e à Gestão de Compras e Contratações (2 indicadores). E mesmo assim os indicadores da área de Gestão de Compras e Contratações estão relacionados apenas à informação de execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se que essa fragilidade compromete o componente "Informação e Comunicação" dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a Gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições?
- (ii) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal?
- (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?
- (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões?



(v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a consulta às informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012.

Força de Trabalho

Em consulta às informações extraídas do item 6.1 do Relatório de Gestão de 2012, verificou-se que os quadros de pessoal da UJ 170058, que consolida os dados das UGs da 4º Região Fiscal, estavam assim constituídos, de forma resumida, no final do exercício de 2012:

FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologia dos cargos	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Servidores em cargos efetivos	1571	1582	0	71
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	1571	1538	0	71
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	0	1	0	0
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.5 Servidores requisitados art 93 parágrafo 7º 8112*	0	1	0	0
1.2.6 Outros **	0	42	0	0
2. Servidores em Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	1571	1582	0	71

Fonte: Relatório de Gestão da SRRF04

* Servidores requisitados conforme art. 93, parágrafo 7º da Lei 8.112.

** “Outros” abrange cedidos e anistiados.

Foram informadas as seguintes situações que reduzem a força de trabalho supracitada:

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31/12/12
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	37



Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31/12/12
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	3
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)**	51
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	4
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	3
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	33
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	131

Fonte: Relatório de Gestão da SRRF04

Ainda foram feitos os seguintes registros quanto à faixa etária e nível de escolaridade:

QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA

Tipologia dos cargos	Faixa etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo (*)	93	187	371	521	121
2. Provimento de cargo em comissão	12	45	95	81	11
3. Totais (1+2)	105	232	466	602	132

Fonte: Relatório de Gestão da SRRF04

(*) Nesta linha não foram incluídos os 44 servidores constantes dos itens 1.2.3, 1.2.5 e 1.2.6 da tabela referente à força de trabalho.

QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Tipologia dos cargos	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade (**)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo (*)	0	0	0	20	536	738	145	28	3
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	1	48	195	44	10	0
3. Totais (1+2)	0	0	0	21	584	933	189	38	3

Fonte: Relatório de Gestão da SRRF04

(*) Nesta linha não foram incluídos os 44 servidores constantes dos itens 1.2.3, 1.2.5 e 1.2.6 da tabela referente à força de trabalho.

(**) Legenda do nível de escolaridade: 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Em análise aos quadros supracitados, observa-se que, de uma forma geral, a força de trabalho da UJ se encontra inadequada frente às atribuições a serem desempenhadas, considerando-se que:



- a) a lotação efetiva (1540), excluindo-se os cedidos e anistiados informados pela Unidade no Quadro 13 do Relatório de Gestão, encontra-se abaixo da autorizada (1571) em 1,97%;
- b) não houve ingressos em 2012, mas há registro de 71 egressos;
- c) foi informado o total de 131 servidores afastados da UJ em 31/12/12 (sendo 37 cedidos, 3 afastados, 51 removidos e 40 de licenças variadas), e apenas 1 servidor requisitado, representando 8,28% de cedidos e 0,06% de requisitados de um total de 1582 servidores (incluindo-se os cedidos e anistiados);
- d) há o registro de 755 servidores acima de 50 anos, ou seja, com possibilidades mais reais de requisição de aposentadoria, representando 47,72% de um total de 1582 servidores (incluindo-se os cedidos e anistiados).

Acerca das ações que têm sido desenvolvidas pela Regional de forma a permitir a reposição de pessoal, foi informado que a política de pessoal é competência do órgão central, conforme disposto no artigo 190 da Portaria MF nº 203, de 15/05/12.

Por sua vez, a tabela com quantitativo de servidores por nível de escolaridade, demonstra que 65,78% dos servidores se encontram no nível 6 de escolaridade ou mais, ou seja, possuem pelo menos nível superior, demonstrando um bom resultado para a Unidade.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:

Descrição da Ocorrência	Quantidade de servidores Relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo Gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	1	1
Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	3	3
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	7	7

Fonte: SiapeDW

Logo, todas as 3 (três) ocorrências com registro para a SRRF04, com um total de 11 (onze) servidores relacionados, foram totalmente acatadas pelo Gestor.

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, constatou-se apenas uma falha de natureza formal na gestão de recursos humanos, notadamente quanto ao pagamento de antecipação de férias sem o respectivo desconto no mês subsequente ao mês do recebimento da antecipação e com devolução em mais de uma parcela, sem impacto na gestão da Unidade, já que o valor foi totalmente restituído.



Ainda acerca do assunto, registra-se que também se encontra pendente de atendimento a recomendação referente à constatação 15 do Relatório de Auditoria nº 201108601, relativa à reposição ao erário dos valores pagos a maior a servidor Técnico do Seguro Social, CPF nº ***.892.364-**, beneficiado pela ação judicial nº 2008.3400.032062-0, cuja devolução não restou evidenciada nos exercícios de 2011 e 2012. A referida ação se encontra na Justiça Federal de Pernambuco, restando a Digep/SRRF04 acompanhar o andamento do processo até o julgamento final da demanda e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis.

Sistema Corporativo (SISAC):

Conforme consta do Relatório de Gestão da UJ, não houve registro de atos de admissão na Unidade no exercício de 2012. Ademais, A RFB possui apenas um código de órgão de atuação no Sisac, sendo os lançamentos dos atos administrados de forma centralizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. As consultas do Sisac não permitem desagregar a informação lançada por região fiscal ou unidade organizacional.

No que se refere aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, a UJ não se trata de órgão instituidor, pois todos são de responsabilidade da unidade pagadora 61986 – SAMF/PE (Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/PE).

Controles Internos Administrativos

Não foram encontradas falhas graves na área no exercício de 2012. A única ocorrência identificada foi pontual (pagamento de antecipação de férias sem o respectivo desconto no mês subsequente ao mês do recebimento da antecipação) e se limitou ao desatendimento ao prazo da norma, embora o valor devido tenha sido totalmente restituído. A mesma será acompanhada via Plano de Providências Permanente.

Apesar disso, foram identificadas fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes, dentre as quais se destacam:

a) Não há instrumentos formais para identificação de riscos e pontos críticos, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e consequente adoção de medidas para mitigá-los, tornando frágil o componente “Avaliação de Riscos”.

Apesar disso, a Unidade informou que a percepção dos pontos críticos se dá em decorrência de eventuais necessidades de retificação de procedimentos, ocorrência de retrabalho, reclamação do servidor por demanda não atendida. Esclareceu ainda que as inconformidades são pontuais, geralmente identificadas e sanadas no período de homologação da folha de pagamento.

Informou também, apesar de não apresentada a devida comprovação, que são realizadas reuniões mensais de toda a equipe da Digep, ocasião em que são discutidos os principais problemas que afetam as atividades da divisão e apresentadas propostas de solução para minimizá-los e/ou eliminá-los.

b) Fragilidade no componente de “Informação e Comunicação”, com ausência de indicadores referentes a pontos sensíveis no âmbito da 4º R.F.



Não há indicadores utilizados pela Unidade para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na Gestão de Pessoas no âmbito local.

Em que pese constar no Relatório de Gestão informação quanto a existência de indicadores relacionados à Gestão de Pessoas, quais sejam, Índice de Gestão das Ações de Capacitação e Desenvolvimento, Absenteísmo, Educação Continuada e Aposentadoria versus reposição do quadro, ressalva-se que os mesmos não abrangem algumas atividades sensíveis da área, com histórico de registro de constatação por parte da CGU, como é o caso de cessão de servidores e de problemas de reposição ao erário.

Como pontos positivos, destacam-se:

- a) O esforço no cumprimento total das ocorrências encaminhadas, reforçando assim o componente do “Monitoramento”. Apenas resta pendente o total cumprimento da recomendação da constatação 1.1.5.3 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108601, tendo em vista o servidor ter impetrado Mandado de Segurança, restando a Digep/SRRF04 acompanhar o andamento do processo até o julgamento final da demanda.
- b) A existência da Portaria SRRF04 nº 86, de 28.02.2011, publicada no DOU de 09.03.2011, seção 2, pág. 32, que trata de competências delegadas à Divisão de Gestão de Pessoas, reforçando, por sua vez, o componente do “Ambiente de Controle”.
- c) Quanto ao componente “Procedimento de Controle”, há meta estabelecida para o Índice de Gestão das Ações de Capacitação e Desenvolvimento – IGA C&D, que mede o percentual de servidores capacitados por cada unidade e a média das horas de capacitação por servidor, em âmbito regional, que no exercício de 2012 atingiu o resultado de 117,74, superando a meta estabelecida. Tal índice é acompanhado mensalmente, através de extração de relatórios do Sistema de Capacitação e Desenvolvimento – SISCAD, com base em que os administradores, regionais e locais, tomam decisões sobre as estratégias de capacitação da unidade, para alcance das metas.

Além do citado Índice, o qual está relacionado ao Macroprocesso de Apoio Gestão de Pessoas, foram informados os seguintes Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos: Absenteísmo, Educação Continuada e Aposentadoria versus reposição do quadro.

Ainda como ponto positivo de tal componente, observa-se a prioridade de utilização do sistema e-processo para tratar das demandas dos servidores, a existência de rotinas operacionais relativas às atividades de pagamento e cadastro, disponíveis na intranet e divulgadas mensalmente através do informativo Instante Digep, e melhoria no gerenciamento dos processos de cessão de servidores.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ estão instituídos de forma:

- (i) a identificar o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos?



- (ii) a identificar gargalos na análise da prestação de contas dos convenentes ou contratados?
- (iii) a identificar dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das Transferências Concedidas pela UJ durante a gestão 2012.

Conforme consta da introdução do Relatório de Gestão do Exercício de 2012 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4º Região Fiscal – SRRF04 acerca do preenchimento dos quadros referentes ao assunto: *“Não foram preenchidos porque não ocorreram transferências por não existirem instrumentos vigentes em 2012.”*.

Logo, análise de tal item não se aplica à UJ.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

- (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares?
- (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares?
- (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras?
- (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item.

Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos já analisados durante o exercício de 2012, como resultado do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG) e Avaliação da Execução de Programas de Governo (AEPG). Como foram selecionados os processos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades durante o período de execução do APG (2012), não houve como se extrapolar os resultados, haja vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício.

No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios, destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorizada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas. Posteriormente, foram incorporados os resultados já obtidos durante a execução do APG.

Seguem quadros com resumo dos resultados das análises efetuadas:



Lição – Geral

Modalidade de Licitação	Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos Licitatórios (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
Concorrência	1	1.463.826,00	1	1.463.826,00	1	1.463.826,00
Tomada de Preços	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	0	0,00
Pregão	31	11.836.296,91	5	5.484.045,39	3	1.998.716,33
Convite	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos De dispensas (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
79	5.169.191,63	19	105.937,60	6	34.790,00

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos De Inexigibilidades (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
13	726.573,39	4	411.540,99	1	15.402,38

Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para Avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras Sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras Sustentáveis	Quantidade de processos(dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras Sustentáveis
TI	3	2	2	2	0



Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para Avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras Sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras Sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras Sustentáveis
Obras	9	3	0	3	0

Logo, verifica-se que dos 3 procedimentos licitatórios de obras analisados pela equipe de um total de 9 que caberiam os critérios de sustentabilidade ambiental, em todos foram inseridos nos editais os critérios de sustentabilidade ambiental, embora de forma incipiente, o que não ocorreu com os 2 processos licitatórios de TI. Vale salientar que os processos licitatórios relativos a TI mais relevantes são realizados em sua maioria pelo órgão central da Receita Federal do Brasil.

Ademais, da análise do Quadro 25 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, constante do item 8.1 do Relatório de Gestão 2012 da Unidade, além das informações prestadas pela unidade e da documentação disponibilizada, verificou-se que a Unidade indicou que não adota de forma usual, na aquisição de bens, a maior parte dos quesitos de sustentabilidade ambiental, tendo em vista apenas 1 dos 13 quesitos ter sido avaliado em 4 (o que significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente válido), e nenhum dos quesitos ter sido avaliado em 5 (o que significa que o fundamento descrito na afirmativa é totalmente válido para a Unidade).

Também foi informado no item 8.2 do Relatório de Gestão da Unidade o que segue em relação ao “*QUADRO 26 - CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA*”:

“Esta UJ não preencheu a 1ª parte do quadro A.9.2 do Anexo Único da Portaria TCU nº 150/2012, pois não possui informação a ser prestada, tendo em vista que não realizou adesão a qualquer programa de gestão ligado à temática da sustentabilidade ambiental.”

Portanto, pode-se concluir que a SRRF04 não tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental na maior parte das aquisições de bens e serviços de forma usual e não demonstrou que está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

A área de gestão de compras e contratações, apesar do esforço no atendimento às recomendações do órgão de controle interno, ainda mostrou-se frágil, contribuindo para ocorrência de diversas falhas, dentre as quais se destacam: Ausência de adoção das medidas cabíveis quanto à rescisão da Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012; Atraso no cronograma estimativo referente ao Contrato nº 02/2009, relativo à Inexigibilidade nº 001/2009; Adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens; Falha na formalização dos Pregões Eletrônicos nºs 05/2012 e 07/2012; Previsão indevida de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de apoio na área de arquitetura e engenharia e ausência de



detalhamento dos serviços nas notas fiscais do Pregão Eletrônico nº 05/2011; Previsão indevida de repactuação na cláusula décima do Contrato nº 13/2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2011; Ausência de três propostas de preços válidas para aquisição de materiais necessários à execução do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010; Subcontratação de serviços não previstos no Parágrafo Quinto do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010; e, Ausência de orçamento estimativo na realização de Dispensas para contratação de serviços de engenharia.

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes, destacam-se:

- a) As atividades não são formalmente estruturadas, nem disciplinadas e nem manualizadas, tornando frágil o componente de “Ambiente de Controle”. O que se tem é o Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/12, que de uma forma genérica atribui à DIPOL competência para gerir atividades relacionadas à programação e execução orçamentária e financeira, logística, comunicação administrativa, gestão de pessoas, capacitação e desenvolvimento, licitações, gestão de contratos, supervisão e execução de projetos, obras e serviços de engenharia, gestão de documentos, apoio administrativo, gestão de recursos materiais e patrimoniais, serviços gerais e administração de mercadorias apreendidas.
- b) Quanto aos componentes de “Avaliação de Risco” e “Procedimento de Controle”, não há uma identificação clara dos processos críticos referentes ao assunto, e nem um diagnóstico de riscos que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e consequente adoção de medidas para mitigá-los. Também não foram informados os pontos críticos e quais as medidas adotadas pela Unidade para prevenir a ocorrência dos mesmos.

Apesar disso, tal fragilidade é amenizada pelo fato informado pela Unidade de que os Setores da DIPOL04, em especial os de Licitações e de Contratos, a cada demanda que chega a essa Divisão, analisam os riscos da contratação e os procedimentos que deverão ser adotados para atingir os objetivos, no caso, atender a demanda. A análise de risco é feito com base nas legislações vigentes para cada tipo de contratação.

- c) Fragilidade no componente de “Informação e Comunicação”, com ausência de indicadores referentes a pontos sensíveis no âmbito da 4º R.F. Não há indicadores utilizados pela Unidade para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na Gestão de Compras e Contratação no âmbito local. Em que pese constar no Relatório de Gestão informação quanto a existência de 2 indicadores relacionados à Gestão de Compras e Contratações, quais sejam, Nível de Execução Orçamentária e Financeira das Despesas de Custeio e Nível de Execução Orçamentária e Financeira das Despesas de Investimentos, ressalva-se que os mesmos estão relacionados apenas à informação de execução orçamentária e financeira, não abrangendo outras atividades sensíveis da área.

Por sua vez, como ponto positivo, observa-se que houve um esforço da Unidade em 2012 com vistas a atender as recomendações emanadas pela CGU, sendo que das 19 recomendações com saldo pendente em 01/01/12, 9 eram referentes a Gestão de Compras e Contratações e 7 foram cumpridas totalmente (ou seja, 77,78% de cumprimento), reforçando assim o componente do Monitoramento.



2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008?
- (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento?
- (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF?
- (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)?
- (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)?
- (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências?
- (vii) Há indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo?
- (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor e análise ao Relatório de Gestão. Assim, foram considerados nesta análise os resultados dos alertas e as respostas dos gestores aos mesmos durante todo o exercício de 2012.

Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte Quadro.

Modalidade	Quantidade total de transações do exercício	Volume total de recursos (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Fatura	32	6.609,64	32	6.609,64	01	5,60
Saque	00	0,00	00	0,00	00	0,00

* Fonte: Sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>.

** Foram apenas considerados os dados da UG 170058 – SRRF04.

*** O volume total de recursos (R\$) refere-se ao valor liquido.

Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade quando comparado ao tema Gestão de Compras, representado apenas 0,08% do valor empenhado pela UJ 170058 - Superintendência Regional da Receita Federal – 4º R.F. em 2012. Quanto à única falha verificada, já foi dada a devida orientação ao suprido pelo órgão após o ocorrido, e, em



virtude da baixa materialidade, a mesma será acompanhada via Plano de Providências Permanente.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

Não foram encontradas falhas graves na área. A irregularidade identificada foi pontual e se limitou a um mesmo usuário que já foi devidamente orientado.

Em que pese o exposto, verifica-se que as atividades não são formalmente estruturadas, nem disciplinadas e nem manualizadas, tornando frágil o componente de “Ambiente de Controle”. Também não há uma área ou equipe na SRRF04 responsável por compras com CPGF. A competência está atribuída de forma genérica à Divisão de Programação e Logística – Dipol, por meio do Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/12.

Ademais, quanto aos componentes de “Avaliação de Risco” e “Procedimento de Controle”, não há uma identificação clara dos processos críticos referentes ao assunto, e nem um diagnóstico de riscos que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e consequente adoção de medidas para mitigá-los. Conforme informado pela Unidade, servidores de equipes distintas responsáveis pelas compras é que, a cada demanda que chega a essa Divisão, analisam os riscos da contratação e os procedimentos que deverão ser adotados para atingir os objetivos, geralmente feitos com o Chefe da Dipol, e sempre autorizado pelo mesmo. A análise de risco é feita com base nas legislações vigentes para cada tipo de contratação. Apesar disso, não foram informados os pontos críticos e quais as medidas adotadas pela Unidade para prevenir a ocorrência dos mesmos.

Apesar disso, a fragilidade quanto ao componente “Procedimento de Controle” é amenizada pelo fato de que as prestações de contas do CPGF analisadas foram efetuadas tempestivamente e, quando identificadas inconformidades nas análises, houve a adoção de providências.

Também não há indicadores utilizados pela Unidade para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão do uso do Cartão de pagamento, tornando frágil o componente da Informação e Comunicação.

Como ponto positivo, destaca-se a ausência de recomendações da CGU e do TCU sobre o assunto, pendentes de atendimento pela Unidade no exercício de 2012, reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos?
- (ii) Quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?
- (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária?



- (iv) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo?
- (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)?
- (vi) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)?
- (vii) Há indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo?
- (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Não foi encontrado qualquer valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 4º R.F., de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria por tema:

Tema 1 - PDTI

- (i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP?
- (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI?
- (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?

Tema 2 – Recursos Humanos

O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?

Tema 5 - Contratações de TI

- (i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI?



(ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI?

(iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?

Para cada tema estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro abaixo:

Tema	Metodologia
1 - PDTI	Conforme consta do Relatório de Gestão 2012 da SRRF04, tais temas são aplicáveis à Unidade Jurisdicionada, no entanto, as informações são de controle e gerência das Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e constarão no Relatório de Gestão consolidado do Órgão Central.
3 - Política de Segurança da Informação	
4 - Desenvolvimento de Software	
5 - Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.
2 - Recursos Humanos	Avaliação dos editais, contratos e ordens de serviços de TI vigentes em 2012.

A partir dos registros constantes do tópico "Achados de Auditoria", conclui-se o que segue acerca dos dois temas analisados:

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

Da análise do quadro de pessoal de Tecnologia da Informação na SRRF04, não se verificou a existência de servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI.

Tema 5 – Contratações de TI

A única aquisição descentralizada de bens e serviços de TI, cujo processo se inicia na SRRF04 e que se aplica à IN nº 04, de 12/11/10, foi realizado na modalidade Pregão e com prévio planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico da Unidade, conforme determinado pela art. 4º da referida Instrução Normativa.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

(i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ?



- (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUNet (bens de uso especial)?
- (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008?
- (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ?
- (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros?
- (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado?
- (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991?
- (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todos os bens especiais sob responsabilidade da UJ, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis (Sistema Edifica), do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

Levantamento dos Imóveis

Quantitativo Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ (*)	
	2011	2012
BRASIL	41	41
EXTERIOR	0	0

(*) Todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUNet. No caso, foi considerado o imóvel da ARF/Arcoverde, ainda não cadastrado no SPIUNet e não considerado no Relatório de Gestão da Unidade.

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/ SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
41	41	2	4	3 (**)	1

- Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

- Detalhamento dos imóveis:

(a) – 1 da Agência de Santa Rita e de 1 da Agência Cabedelo;

(b) – 1 da ARF/Arcoverde, 1 da DRF João Pessoa (Arquivos de processos) e 2 da DRF Recife (CAC Boa Viagem e Depósito);

(c) - 2 da Escor e 1 da Espei, que estão com RIP de utilização antigos, quais sejam, 2531003445006, 2531009325002 e 2531003865005;

(d) 1 da DRF/Caruaru no município de Salgueiro (RIP de utilização 2543000015004).



Conforme se observa no quadro acima, a gestão de bens imóveis é deficiente e frágil, apesar dos avanços obtidos com a utilização do Sistema Edifica, e dos entendimentos iniciados com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e com a Caixa Econômica Federal – CEF, no sentido da utilização do corpo técnico de engenharia dessas instituições para avaliação dos imóveis da RFB. Ressalta-se que as ocorrências comprometem o Balanço Geral das Contas Prestadas pelo Presidente da República.

Avaliação dos gastos com manutenção de imóveis, bens locados de terceiros e resarcimento de benfeitorias úteis

Gastos com Bens Imóveis

Gastos realizados com reformas de imóveis		
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores totais	0	0
% sobre o total	0	0

Gastos realizados com a manutenção de imóveis		
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores totais	1.333.423,37	0
% sobre o total	100	0

Observa-se que a UJ informou, no Quadro 24 constante do item 7.2 do Relatório de Gestão, que não apresentou gastos com reformas de imóveis no exercício de 2012, apenas com a manutenção de imóveis próprios. Esclareceu ainda que: *“Despesa de Manutenção: Gasto com Manutenção Predial em todas unidades da 4^oRF, excluídas as despesas com imóveis alugados, de propriedade de outros entes (DNOCS, INFRAERO, Portos etc), e imóvel da União, mas sob responsabilidade da SAMF (caso da DRF/JPA), com custos distribuídos proporcionalmente à área de cada imóvel da União sob responsabilidade da RFB.”*.

Em virtude do exposto, não há como confirmar se a UJ tem gastado mais com a manutenção de imóveis de terceiros do que com próprios.

Gastos com Locação de Imóveis de Terceiros

Qtde existente	Qtde avaliada	Qtde em que foi detectada irregularidade (preço contratado superior ao preço de mercado)
11	1	0

Observa-se que o imóvel locado analisado foi contratado dentro do preço médio de mercado (considerando o metro quadrado locado na mesma região).

Gastos com Manutenção de Imóveis

Qtde existente em que houve benfeitorias	Qtde avaliada	Qtde em que foi detectada irregularidade (não foi providenciada a indenização)
0	0	0



Também foi informado pela Unidade que não houve benfeitoria em todos os imóveis locados avaliados.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A área de gestão do patrimônio imobiliário, embora tenha apresentado melhora com a intensificação da utilização do Sistema Edifica, ainda mostrou-se frágil, contribuindo para ocorrência de diversas falhas, dentre as quais se destacam: Avaliações de imóveis sob a responsabilidade da UJ no SPIUnet encontram-se com validade vencida, Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório de Gestão, e Existência de saldo de contas de imóveis de uso especial sem RIP.

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes, destacam-se:

a) Ausência de definição em normativos internos os responsáveis pela gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da UJ e os detalhes das atividades desse processo, tornando frágil o componente de “Ambiente de Controle”.

Os únicos documentos internos que existem relativos aos imóveis são:

- Portarias RFB/SUCOR/COPOL nº 43, de 28/03/12, que altera a Portaria RFB/SUCOR/COPOL nº 566, de 30/11/11, que trata dos procedimentos para contratação de projetos, reformas e obras, e a Portaria RFB nº 171, de 14/02/2012, que estabeleceu procedimento quanto ao Plano de Engenharia da RFB;
- Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/12, cujo art. 219 define que compete à Seção de Obras e Serviços de Engenharia - Saeng as atividades relacionadas ao levantamento de necessidades de projetos, obras e serviços de engenharia, aquisições e locações imobiliárias, reparos e conservação de bens imóveis e de instalações prediais, bem como à supervisão e acompanhamento de projetos, obras e serviços de engenharia no âmbito da respectiva região fiscal.

Mas não há nos referidos documentos o devido detalhamento das atividades referentes à área de patrimônio imobiliário.

Também é importante salientar que os dois servidores responsáveis pelas atividades das áreas acumulam suas atividades com diversas outras atividades da Saeng.

b) Quanto aos componentes de “Avaliação de Risco” e “Procedimento de Controle”, não há uma identificação clara dos processos críticos referentes ao assunto, e nem um diagnóstico de riscos que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e consequente adoção de medidas para mitigá-los.

c) Fragilidade no componente de “Informação e Comunicação”, com ausência de indicadores referentes a pontos sensíveis no âmbito da 4º R.F. Não há indicadores utilizados pela Unidade para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na Gestão do Patrimônio Imobiliário no âmbito local. Em que pese constar no Relatório de Gestão informação quanto a existência de 1 indicador relacionado à referida área, qual seja, “Nível de adequação das instalações físicas das unidades (NIF)”, ressalva-se que a finalidade do mesmo é verificar a padronização das



instalações físicas das unidades da RFB, não abrangendo os possíveis processos críticos existentes na área.

Como ponto positivo, observa-se que houve um esforço da Unidade em 2012 com vistas a atender as recomendações emanadas pela CGU, sendo que das 19 recomendações com saldo pendente em 01/01/12, 5 eram referentes a Gestão do Patrimônio Imobiliário e 4 foram cumpridas totalmente (ou seja, 80% de cumprimento), reforçando assim o componente do “Monitoramento”.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) a UJ dispõe de estrutura para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas?
- (ii) a estrutura de controles instituída pela UJ garante o gerenciamento das renúncias tributárias em especial aos reflexos esperados nas políticas públicas?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no levantamento informações das declarações fornecidas pela UJ no Relatório de Gestão acerca do tema.

Conforme consta da introdução do Relatório de Gestão do Exercício de 2012 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4º Região Fiscal – SRRF04 acerca do assunto: “*São aplicáveis à Unidade Jurisdicionada, no entanto, as informações são de controle e gerência das Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e constarão no Relatório de Gestão consolidado do Órgão Central.*”.

Logo, análise de tal item não se aplica à UJ.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Por meio do OFÍCIO N.º 0334/2012-TCU/SEFID-1, de 19/11/12, foi encaminhado ao Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 4º Região Fiscal, para conhecimento, cópia do Acórdão 3012/2012-TCU- Plenário, de 08/11/12, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, proferidos nos autos do processo TC 037.843/2011-7, que trata de acompanhamento do primeiro estágio de licitação para



permissão de exploração de terminal alfandegado de uso público, a ser implantado no entorno do Porto de Suape, em Pernambuco.

Em análise ao referido Acórdão, não houve determinação/recomendação específica do TCU à SRRF04, bem como determinação expressa para que o Controle Interno se manifeste nas Contas do exercício de 2012.

Portanto, a análise de tal item não se aplica à UJ.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as determinações existentes e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise:

Qtde. de recomendações pendentes (saldo inicial: 01/01/12) (A)	Qtde. de recomendações emitidas em 2012 (B)	Qtde. de recomendações atendidas integralmente (C)	Qtde. de recomendações atendidas parcialmente	Qtde. de recomendações pendentes (saldo final: 31/12/2012) (D=A+B-C)
19	0	15	1	4

Legenda: D - Considera-se pendente o que não foi atendido ou que foi atendido parcialmente.

Diante do exposto, observa-se que houve um esforço da Unidade em 2012 com vistas a atender as recomendações emendas pela CGU, resultando num percentual de atendimento de 78,95%. Ressalta-se que das recomendações pendentes 50% se concentra em gestão de compras, 25% em gestão do Patrimônio Imobiliário e 25% em gestão de pessoas.

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.



A partir dos exames aplicados, concluiu-se que a SRRF04, que presta serviços ao cidadão, possui Carta de Serviços ao Cidadão, só que, conforme informações da Unidade, a mesma foi instituída no âmbito do Ministério da Fazenda, na qual o 1º tópico se refere aos serviços prestados pela RFB. Também foi informado que a publicidade e implantação da Carta de Serviços foram feitas nos sítios eletrônicos do Ministério da Fazenda (www.fazenda.gov.br) e da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

Logo, registra-se a impossibilidade de verificação do cumprimento dos requisitos do Decreto 6.932/2009 em nível da SRRF04, já que na mesma constam os serviços prestados pela Receita Federal do Brasil.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria:

- Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade?
- Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ?
- A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

Conforme consta da Introdução do Relatório de Gestão da SRRF04, foi informado o que segue em relação ao item 3.4 - Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade: “*São aplicáveis à Unidade Jurisdicionada, no entanto, as informações são de controle e gerência das Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e constarão no Relatório de Gestão consolidado do Órgão Central*”.

Portanto, registra-se a impossibilidade de análise em nível da 4º Região Fiscal.

2.17 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A Superintendência Regional da 4º R. F. não possui unidade de Auditoria Interna.

Consta da fl. 08 do Processo de Contas nº 19615.000091/2013-14 encaminhado pela SRRF04 que “*Considerando que a Coordenação-Geral de Auditoria Interna da RFB pertence à estrutura das Unidades Centrais da Secretaria, o Parecer da Unidade de Auditoria Interna constará do Processo de Prestação de Contas Anual do Órgão Central da RFB.*”.

Logo, a análise de tal item não se aplica à UJ.

2.18 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações



O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento do TCJ conforme prescreve a Portaria 494/2009 considerando a seguinte questão de auditoria: Todos os terceirizados considerados irregulares foram substituídos nos termos na Portaria 494/2009?

Conforme consta da Introdução do Relatório de Gestão da SRRF04, no que se refere aos quadros referentes às Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão: “*Segundo instruções do TCU, a RFB não deve preencher tais Quadros, pois não possui terceirizados exercendo atividades típicas da carreira de auditoria da RFB. Na Prestação de Contas do Exercício de 2011, em razão de uma interpretação equivocada, foram apresentados números relativos à substituição de terceirizados que não executavam atividades típicas da carreira de auditoria da RFB, mas sim atividades de secretariado, apoio administrativo, auxiliar de escritório e recepcionista.*”.

Portanto, a análise de tal item não se aplica à UJ.

2.19 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 4º R.F.

2.20 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos, emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos

Das 9 áreas de gestão avaliadas na SRRF04, quais sejam, Resultados quantitativos e qualitativos, Gestão de pessoas, Gestão das transferências, Gestão de compras e contratações, Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, Passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária, Gestão da TI da unidade jurisdicionada, Gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ e Gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas, observou-se que:

a) As áreas de Gestão das transferências e de Passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária não sofreram avaliação em relação aos 5 componentes (ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação



estão consistentes), pois não apresentaram registros no exercício de 2012. Ressalta-se que ambas as áreas não estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

b) As áreas de Gestão da TI da unidade jurisdicionada e Gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas não sofreram avaliação regional, pois consta do Relatório de Gestão 2012 que tais temas são aplicáveis à Unidade Jurisdicionada, no entanto, as informações são de controle e gerência das Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e constarão no Relatório de Gestão consolidado do Órgão Central. Especificamente em relação à área de Gestão de TI, foram feitas análises apenas em relação aos temas Contratações de TI e Recursos Humanos, para os quais não foram verificadas falhas. Ressalte-se que tal área está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

c) Para as demais 5 áreas de gestão avaliadas na SRRF04, quais sejam, Resultados quantitativos e qualitativos, Gestão de pessoas, Gestão de compras e contratações, Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal e Gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, tem-se que:

c.1) O componente monitoramento foi o único que se apresentou consistente em todas as áreas, com exceção da área de Resultados quantitativos e qualitativos, para a qual não foi possível a avaliação do mesmo, pois não há registro de recomendações anteriores do TCU e CGU acerca do tema.

c.2) Quanto aos demais componentes, as áreas consideradas consistentes foram:

- Ambiente de controle: Resultados quantitativos e qualitativos e Gestão de pessoas;
- Avaliação de risco: Resultados quantitativos e qualitativos;
- Procedimentos de controle: Resultados quantitativos e qualitativos, e Gestão de pessoas; e
- Informação e comunicação: Resultados quantitativos e qualitativos.

Pelo exposto, percebe-se que a área de Resultados quantitativos e qualitativos foi a única que se mostrou consistente em relação a todos os componentes. A mesma também está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

c.3) Já as áreas que apresentaram fragilidades em relação aos 4 componentes a seguir foram:

- Ambiente de controle: Gestão de compras e contratações e Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal;
- Avaliação de risco: Gestão de compras e contratações, Gestão de pessoas e Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal;
- Procedimentos de controle: Gestão de compras e contratações e Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal; e
- Informação e comunicação: Gestão de compras e contratações, Gestão de pessoas e Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal.

Logo, conclui-se que as áreas com maior fragilidade nos 4 componentes supracitados são as de Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal e de Gestão de



compras e contratações. Inclusive as fragilidades desta última foram causas de ocorrências de falhas médias e graves apontadas no Relatório de Auditoria.

Apesar disso, ambas as áreas não estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ, pelo que consta do Relatório de Gestão da Unidade. Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2.21 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 19 de Junho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco



1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

1.1 Administração da Unidade

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da SRRF04.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4^a R.F. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da Unidade, com extensão correspondendo a 99,48% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa	Ação (Projeto/Atividade/ Op. Especiais) – Descrição	Finalidade	Forma implementação/ detalhamento	Representatividade
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	10B3 - Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal – RN	Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-Sede da DRF/Natal - RN, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal.	Direta, através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.	7,52%
	148L - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE	Construir o edifício-sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil que abrigará a SRRF/04, DRF/Recife e PRFN/ 5 ^a Região – PE.	Direta, através de procedimento licitatório na modalidade de execução indireta para contratação de empresa de engenharia para execução da obra concomitante com a elaboração do projeto executivo.	11,01%

Programa	Ação (Projeto/ Atividade/ Op. Especiais) – Descrição	Finalidade	Forma implementação/ detalhamento	Representatividade
	2000 Administração da Unidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	Não informada no cadastro de ações.	79,56%
	2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária Aduaneira	Supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.	Direta, por meio da utilização dos recursos pelas diversas unidades da Receita Federal do Brasil.	1,39%

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - "Administração da Unidade" - SRRF04.

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2110, o qual tem por objetivo prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A implementação da Ação se dá mediante realização de despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações



sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 33,85% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade;
- Regularidade do processo avaliado;
- Pagamentos contratuais; e
- Inspeção Física da Execução.

1.1.2 CARTÃO CORPORATIVO

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão 2012 da SRRF04, acerca do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e os dados constantes do sistema corporativo da CGU.

Fato

Em análise ao item 9 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, e após realizar consulta no sistema corporativo referente ao exercício de 2012, verificou-se divergência de informações prestadas pela SRRF04 com a planilha gerada pelo sistema.

No “Quadro 9 - Despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos” e no “Quadro 10 - Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por portador”, não foram evidenciadas despesas com suprimentos de fundos, no valor total de R\$ 960,85, realizadas pela portadora de CPF nº ***.017.944-**, relativa a unidade gestora 170340 - ALFANDEGA DA RFB AEROPINTERNAC GUARARAPE, conforme detalhamento a seguir, extraído do sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>:

Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Transação	Valor (R\$)
01/06/12	COMPRA A/V - R\$ - APRES	11.206.385/0001-64 EXPRESS CAR LAVAJATO LTDA - ME [EXPRESS CAR LAVAJATO LTDA]	15/05/12	90,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.116.583/0001-83 LIVRARIA JAQUEIRA LTDA	14/05/12	58,90
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	09.515.628/0004-47 ATACADO DOS PRESENTES LTDA [ATACADO DOS PRESENTES E DA CONSTRUCAO]	09/05/12	27,60
	COMPRA A/V - R\$ -	09.515.628/0004-47 ATACADO DOS PRESENTES	09/05/12	231,05



Extrato	Transação	CNPJ/Razão Social [Nome Fantasia]	Data Transação	Valor (R\$)
	APRES	LTDA [ATACADO DOS PRESENTES E DA CONSTRUCAO]		
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.072.443/0001-50 JOSE SEVERINO F DE ANDRADE - ME [CHAVEIRO SHOPPING]	04/05/12	12,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.072.443/0001-50 JOSE SEVERINO F DE ANDRADE - ME [CHAVEIRO SHOPPING]	30/04/12	80,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	24.073.694/0004-06 C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	26/04/12	70,60
01/05/12	COMPRA A/V - R\$ - APRES	02.226.145/0003-00 CONTROLE REMOTO LTDA	05/04/12	30,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.072.443/0001-50 JOSE SEVERINO F DE ANDRADE - ME [CHAVEIRO SHOPPING]	05/04/12	35,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.072.443/0001-50 JOSE SEVERINO F DE ANDRADE - ME [CHAVEIRO SHOPPING]	04/04/12	15,00
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	02.226.145/0003-00 CONTROLE REMOTO LTDA	04/04/12	60,00
01/04/12	COMPRA A/V - R\$ - APRES	10.230.480/0019-60 FERREIRA COSTA & CIA LTDA	15/03/12	166,97
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	01.116.583/0001-83 LIVRARIA JAQUEIRA LTDA	08/03/12	29,90
	COMPRA A/V - R\$ - APRES	10.230.480/0019-60 FERREIRA COSTA & CIA LTDA	29/02/12	53,83
			Total (R\$)	960,85

Ressalte-se que tal divergência foi corrigida posteriormente pela Unidade quando do encaminhamento ao TCU da nova versão do Relatório de Gestão 2012, em 22/04/13.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Fragilidade no controle da gestão do uso do Cartão de Pagamentos pela SRRF04.

Fato

Em consulta ao sítio do Portal ODP (<https://odp/>), foram identificadas as seguintes transações com utilização do CPGF que geraram algum tipo de ocorrência para a Unidade, conforme segue:



Tipologias	Data Transação	CNPJ Estabelecimento	Nome Estabelecimento	CPF Portador	Valor
Gastos em Estabelecimentos Atípicos	08/02/2012	10.230.480/0019-60	FERREIRA COSTA E CIA LTDA	036.443.674-34	R\$ 170,00
Gastos em Estabelecimentos Atípicos	24/02/2012	10.230.480/0019-60	FERREIRA COSTA E CIA LTDA	036.443.674-34	R\$ 28,00
Gastos em Estabelecimentos Atípicos	22/03/2012	10.230.480/0019-60	FERREIRA COSTA E CIA LTDA	036.443.674-34	R\$ 385,30
Fracionamento de Compras	13/04/2012	01.131.815/0001-72	x-x-x	036.443.674-34	R\$ 752,40
Fracionamento de Compras	13/04/2012	01.131.815/0001-72	x-x-x	036.443.674-34	R\$ 53,20
Gastos em Estabelecimentos Atípicos	19/10/2012	10.230.480/0019-60	FERREIRA COSTA E CIA LTDA	235.393.644-04	R\$ 119,00

Em análise às ocorrências supracitadas e aos respectivos processos de suprimentos de fundos, verificou-se que:

- a) As transações com tipologia “Gastos em estabelecimentos atípicos” foram realizadas em estabelecimento credenciado e que possui uma grande diversidade de produtos, restando justificadas as aquisições por meio de CPGF;
- b) Já as transações com tipologia “Fracionamento de compras”, realmente ultrapassaram em R\$ 5,60 o limite de despesas de pequeno vulto, conforme justificado pela própria Unidade:

“Fracionamento de Compras: *Os serviços prestados, embora tenham sido contratados no mesmo dia e na mesma empresa, foram solicitados para finalidades distintas:*
1 - Impressão e encadernação de apostilas;
2 – Impressão gráfica em Lona.

*O suprido, ao contratar os serviços, não ultrapassou o limite do valor total que lhe foi concedido através do Suprimento de Fundos (R\$ 1.000,00) para gastos com **Prestação de Serviços**. O serviço de encadernação custou R\$ 792,00 e o de impressão em lona custou R\$ 56,00, totalizando R\$ 848,00. O suprido, pela atividade que exerce, não trabalha com o SIAFI. A falta de vivência na classificação das despesas no sistema fez com que ele não observasse o limite permitido para gasto com serviços de **mesma natureza**. No entanto, ele se preocupou com o limite permitido para cada nota fiscal, ou seja, R\$800,00 (oitocentos reais).*

*A boa fé do suprido é demonstrada no momento da Prestação de Contas do Suprimento de Fundos, onde ele observou que havia ultrapassado o limite que lhe foi concedido para compras de **Materiais de Consumo** (R\$ 1.000,00) e recolheu ao erário o valor de R\$ 130,10 através de GRU.”*



Logo, observa-se que houve um entendimento errôneo do suprido quanto ao limite ser por finalidade distinta e não por natureza da despesa, demonstrado uma falha nos controles internos administrativos que possam garantir o regular uso dos Cartões de Pagamento em virtude da ausência de instruções sobre as normas ao(s) portador(es) do Cartão.

Em virtude da baixa materialidade do valor ultrapassado pelo suprido, considerou-se a falha sanada quanto à orientação ao suprido pelo órgão após o ocorrido. Como consequência, foi gerada e encaminhada à Unidade a Nota de Auditoria nº 201305839/001, para posterior acompanhamento pela CGU/Regional-PE.

1.1.3 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da SRRF04. Imóveis com avaliação vencida. Divergências entre as informações registradas no SPIUnet e as apresentadas no Relatório de Gestão. Insuficiência do inventário de bens imobiliários. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.

Fato

Os controles nos procedimentos adotados pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4^a R.F. na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet, conforme segue:

1) Avaliações de imóveis sob a responsabilidade da UJ no SPIUnet encontram-se com validade vencida:

Conforme extração do SPIUnet em 20/12/12, foram identificados 11 de um total de 41 imóveis de uso especial sob a responsabilidade das UGs da 4^o Região Fiscal com avaliação vencida, conforme segue:

	UG	UF	Município	RIP da Utilização	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial
170338	DELEG.DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE	PB	CAJAZEIRAS	1975002975003	27/10/2012
170052	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB	PB	GUARABIRA	2027000275002	10/11/2012
170052	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB	PB	ITABAIANA	2039000035005	10/11/2012
170052	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB	PB	SANTA RITA	2175002695005	10/11/2012
170060	DELEGACIA DA REC.FEDERAL	PE	PETROLINA	2521001065004	13/04/2011



UG		UF	Município	RIP da Utilização	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial
EM CARUARU/PE					
170060	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CARUARU/PE	PE	SALGUEIRO	2543000015004	05/06/2002
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531003445006	27/10/2012
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531009325002	27/10/2012
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531009335008	27/10/2012
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531003865005	27/10/2012
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531009345003	27/10/2012

Vale salientar que houve uma redução dos imóveis com validade vencida comparando-se com o quantitativo de 34 imóveis informado no Relatório de Auditoria de Gestão 2010 nº 201108601.

2) Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas na 1º Versão do Relatório de Gestão, “Quadro 22 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União” e “Quadro 23 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros”, conforme segue:

Quadro	Localização geográfica	Quantidade de imóveis			
		2012		2011	
		Rel. Gestão	SPIUnet	Rel. Gestão	SPIUnet
22	Município: Recife	04	07	04	07
22	Município: Arcoverde	01	00	01	00
22	Município: Garanhuns	01	00	01	00
23	Município: João Pessoa	01	00	01	00
23	Município: Santa Rita	-	-	01	00
23	Município: Cabedelo	-	-	01	00



23	Município: Recife	02	01	01	01
23	Município: Serra Talhada	-	-	01	00
23	Município: Afogados da Ingazeira	00	01	-	-

São os seguintes imóveis referentes às divergências citadas:

a) Imóveis locados de terceiros ou próprios cadastrados no SPIUnet mas não informados no Relatório de Gestão:

a.1) Próprios:

	UG	Município	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP da Utilização
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	RECIFE	2531006275004	2531009325002
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	RECIFE	2531006275004	2531009335008
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	RECIFE	2531006335007	2531009345003

a.2) De Terceiros:

	UG	Município	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP da Utilização
170060	DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM CARUARU/PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2301000015006	2301000025001

b) Imóveis locados de terceiros ou próprios informados no Relatório de Gestão, mas não cadastrados no SPIUnet:

b.1) Próprios: são os relativos aos Municípios de Arcoverde e Garanhuns, referentes a UG 170060 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM CARUARU/PE, cujo RIP não foi informado no “Quadro 24 - Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ” do Relatório de Gestão.

b.2) De Terceiros: são os relativos aos Municípios de João Pessoa, Santa Rita e Cabedelo na Paraíba – PB, e 2 de Recife e 1 de Serra Talhada em Pernambuco – PE. Como são de terceiros, nenhum dos quadros constantes do Relatório de Gestão apresentam o detalhamento dos mesmos, como UG responsável e RIP.

Comparando-se as divergências identificadas neste Relatório com as do Relatório de Auditoria de Gestão 2010 nº 201108601, verificou-se que não houve mais divergência no Rio Grande do Norte (antes tinha 1 imóvel divergente), um aumento de 2 imóveis divergentes na Paraíba e um aumento de 3 imóveis divergentes em Pernambuco.



3) Diferenças a seguir, comparando-se as informações relativas ao número do RIP de utilização, à data de avaliação e ao valor do imóvel, constantes da 1º Versão do Relatório de Gestão, “Quadro 24 - Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ”, e em planilha com extração do sistema SPIUnet:

a) RIP de utilização:

UG		UF	Município	RIP informado no Rel. Gestão da UJ	RIP da Utilização SPIUnet
170338	DELEG.DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE	PB	CAJAZEIRAS	1975002965008	1975002975003
170060	DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM CARUARU/PE	PE	PETROLINA	2521000795009	2521001065004

b) Data de avaliação:

UG		UF	Município	RIP da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial – SPIUnet	Data avaliação Rel. Gestão UJ
170052	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB	PB	CABEDELO	1965000125005	27/12/2012	10/11/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	CAICO	1639000065004	14/03/2012	23/02/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	CURRAIS NOVOS	1661000025009	14/03/2012	27/02/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761001485000	14/03/2012	27/02/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761001185006	14/03/2012	27/02/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761001225008	14/03/2012	27/02/2012
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761002195005	15/03/2012	27/02/2012

c) Valor do imóvel:



UG		UF	Município	RIP da Utilização	Valor do Terreno Utilizado - SPIUnet (1)	Valor reavaliado Rel. Gestão UJ (2)	Dif. (2) - (1)
170338	DELEG.DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE	PB	CAJAZEIRAS	1975002975003	101.348,77	97.003,04	-4.345,73
170052	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM JOAO PESSOA/PB	PB	CABEDELO	1965000125005	1.002.540,13	875.000,00	-127.540,13
170060	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CARUARU/PE	PE	CARUARU	2381000015004	341.047,56	580.004,58	238.957,02
170060	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CARUARU/PE	PE	PETROLINA	2521000035004	465.642,00	496.178,74	30.536,74
170060	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CARUARU/PE	PE	PETROLINA	2521001065004	101.989,01	458.003,11	356.014,10
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531003445006	273.391,00	1.297.961,46	1.024.570,46
170058	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE	PE	RECIFE	2531003865005	534.731,00	924.856,09	390.125,09
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761001185006	1.125.309,20	1.281.914,25	156.605,05
170047	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NATAL/RN	RN	NATAL	1761002195005	480.910,01	676.680,57	195.770,56
170335	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MOSSORO	RN	AREIA BRANCA	1621000025000	676.309,72	701.525,16	25.215,44

4) Observa-se uma grande melhora da realização de inventário por meio do Sistema Edifica, no entanto a mesma não foi suficiente para elidir as divergências de informações em relação ao Sistema SPIUnet. Na prática, observa-se a inexistência de rotina para verificação das inserções de dados/atualizações no sistema SPIUnet.

5) Existência de saldo de contas de imóveis de uso especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet, resultante de consulta extraída do Sistema Siafi Gerencial, conforme segue:



UG Executora		Estudos e Projetos (conta 142118000)	Obras em Andamento (conta 142119100)
170047	DELEGACIA DA RFB EM NATAL	192.358,56	1.776.666,03
170052	DELEGACIA DA RFB EM JOAO PESSOA	56.300,00	1.493.979,58
170058	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF	94.512,17	
170060	DELEGACIA DA RFB EM CARUARU	5.120,00	
170066	DELEGACIA DA RFB EM MACEIO	115.600,69	

6) Não identificação exata de despesas com reformas e com manutenção predial dos imóveis de propriedade da União e de imóveis locados de terceiros, no exercício de 2012, não sendo possível confirmar o percentual de gasto em cada uma das despesas citadas.

No Quadro 24 do item 7.2 do Relatório de Gestão, foi informado o valor total de R\$ 1.333.423,37 com despesas de manutenção, que, conforme a Unidade, refere-se a “*Gasto com Manutenção Predial em todas unidades da 4^aRF, excluídas as despesas com imóveis alugados, de propriedade de outros entes (DNOCS, INFRAERO, Portos etc), e imóvel da União, mas sob responsabilidade da SAMF (caso da DRF/JPA), com custos distribuídos proporcionalmente à área de cada imóvel da União sob responsabilidade da RFB.*”.

Vale ressaltar que a fonte citada no Relatório de Gestão, de onde o valor supracitado foi extraído, foram os contratos, e não o Sistema SIAFI.

Apesar das falhas expostas, é importante registrar que a situação apresentada pela Unidade em relação à suficiência de servidores no desempenho das atividades de gestão dos bens imóveis sob sua responsabilidade é critica. Isto porque, na prática, os 2 servidores responsáveis pelas rotinas operacionais/atividades relacionadas à gestão de bens imóveis na SRRF04 acumulam tais atividades com outras atividades do Setor de Engenharia (SAENG), sendo que um deles é o Engenheiro Chefe da Saeng/SRRF04 e o outro é o substituto. Segue o resumo das atividades desempenhadas por ambos:

Cargo/Função	Funções/atividades desempenhadas no Setor	Funções/atividades desempenhadas relacionadas a bens imóveis
ENGENHEIRO CHEFE SAENG Siape nº 0675676	- GESTÃO/OBRAS; - GESTÃO/IMÓVEIS; - MANUT. PREDIAL/ COTAÇÃO DE PREÇOS MAT.; - CONFORMIDADE DE GESTÃO; - FISCALIZAÇÃO CONTRATOS (AMPLIMAG, RENEL EMPREENDIMENTOS, NORTELEDATA, RENOVAR ENGENHARIA LTDA.);	- RELACIONAMENTO COM A SPU/PE E RFB/COPOL; - CONSULTAS AOS SISTEMAS/ EDIFICA E SPIUNET; - CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SRRF SEDE/ ESPEI/ ESCOR/ TERRENO SEDE; - ACOMPANHAM. E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ CONSTRUÇÃO) DOS BENS IMÓVEIS DA SRRF04; - FISCAL TITULAR DE CONTRATO DA OBRA DO DNOCS; - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA SRRF SEDE/ESCOR /ESPEI/ TERRENO SEDE/ DRF/ CRU/ALF/REC/IRF/REC/ALF/SPE.



Cargo/Função	Funções/atividades desempenhadas no Setor	Funções/atividades desempenhadas relacionadas a bens imóveis
ENGENHEIRO SUBST. SAENG Siape nº 0675638	<ul style="list-style-type: none"> - CONTROLE DE TARIFAÇÃO DA TELEFONIA; - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS P/OBRA E ADITIVOS; 	<ul style="list-style-type: none"> - RELACIONAMENTO COM A SPU/PE/ DNOCS/PE; - CONSULTAS AOS SISTEMAS / EDIFICA E SPIUNET; - CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SRRF SEDE/ ESPEI/ ESCOR/ TERRENO SEDE; - ACOMPANHAMENTO E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO) DOS BENS IMÓVEIS DA SRRF04; - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO NA OBRA DO DNOCS.

Tal cenário acarreta o comprometimento de atividades relacionadas a regular gestão dos bens imóveis da União sob a responsabilidade da SRRF04.

Causa

O Chefe da Dipol/SRRF04 e o Chefe da SAENG não adotaram medidas suficientes para garantir que o inventário realizado por meio do Sistema Edifica e as rotinas realizadas pelos servidores fossem suficientes para elidir as divergências de informações em relação ao Sistema SPIUnet.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 08 a 22 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305839/002, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 88/2013, de 19/04/13, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas em relação aos itens 1 a 3 do fato:

- Item 1:

“As avaliações sob a gestão da DRF João Pessoa foram todas feitas, conforme quadro abaixo colado, e as dos imóveis administrados pela SRRF04 estão atualizados, pois só vencem em 27/10/2013, porque estamos alterando os dados para os RIP de Utilização mais recentes, conforme abaixo. Aos demais imóveis, a SRRF04 comunicou a cada unidade gestora responsável para que atualize ou informe a situação até dia 30/04/2013, conforme mensagem Notes anexada.

Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170058	SRRF04 (Escor)	253100627.500-4	253100344.500-6
			253100932.500-2
170058	SRRF04 (Espei)	253100633.500-7	253100933.500-8 R\$ 698.921,83
			253100934.500-3 R\$ 655.794,09



UG	UF	Município	RIP da Utilização	Data de validade da avaliação	Data da avaliação do imóvel
Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB	PB	Cabedelo	196500012.500-5	27/12/2014	27/12/2012
Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB	PB	Guarabira	202700027.500-2	30/11/2014	30/11/2012
Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB	PB	Itabaiana	203900003.500-5	30/11/2014	30/11/2012
Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB	PB	Santa Rita	217500269.500-5	30/11/2014	30/11/2012

”

- Item 2, “a.1”:

“A constatação de que existe mais de um RIP de Utilização por imóvel vai ser apurada junto à Superintendência Regional do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU-PE). A partir desta data, e até que tenhamos esclarecimentos da SPU-PE, passaremos a informar apenas o RIP de Utilização mais recente, que contem a avaliação feita em 2011.

Imóveis Próprios em Recife - Resposta ao Item 08 do Item VI da S.A. 201305839/002			
Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170059	DRF Recife	253100615.500-9	253100016.500-2
170058	SRRF04 (Escor)	253100627.500-4	253100344.500-6*
170058	SRRF04 (Espei)	253100633.500-7	253100386.500-5*
170058	SRRF04 (Terreno)	253100920.500-7	253100921.500-2

**Observação: foi constatado no SPIUnet que os imóveis aonde estão instalados o Escor04 e Espei04 estão ambos com mais de um RIP de Utilização. Dados a seguir:*

Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170058	SRRF04 (Escor)	253100627.500-4	253100344.500-6
			253100932.500-2
			253100933.500-8
170058	SRRF04 (Espei)	253100633.500-7	253100386.500-5
			253100934.500-3

”

- Item 2, “a.2”:

“Registro do imóvel não informado, mas já incluído no Relatório de Gestão, pendente de inclusão no sítio do TCU, a depender da autorização da SECEX-PE”

- Item 2, “b.1”:

“Anexado o Contrato de Cessão de Uso entre o DNOCS e o Ministério da Fazenda quanto ao prédio da ARF Arcoverde, que não está cadastrado no SPIUnet, mas está sendo controlado pelo sistema EDIFICA, com o código PE0044 (tela em anexo). Será consultada a SPU-PE quanto à possibilidade de cadastro do imóvel como Cessão – Administração Indireta (código 13 no SPIUnet).



Imóveis Próprios em Arcoverde e Garanhuns - Resposta ao Item 09 do Item VI da S.A. 201305839/002			
Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170060	DRF Caruaru (ARF/Arcoverde)	Prédio cedido pelo DNOCS (retirado do RG)	
170060	DRF Caruaru (ARF Garanhuns)	241900045.500-5	241900046.500-0

”

“O imóvel de Arcoverde foi retirado do Relatório de Gestão porque não está cadastrado no SPIUnet (até que a SPU-PE decida a respeito, pois é cedido pelo DNOCS), e os dados de Garanhuns foram incluídos agora no Relatório de Gestão, pendente de inclusão no sítio do TCU, a depender da autorização da SECEX-PE.”

- Item 2, “b.2”:

“Os imóveis citados não têm registro no SPIUnet, sendo que dois deles foram encerrados os contratos de locação em 2010, quando a RFB executava o sistema, e não se tinha o conhecimento da possibilidade de inclusão de imóveis locados no SPIUnet.

Imóveis LOCADOS em Recife - Resposta ao Item 12 do Item VI da S.A. 201305839/002			
Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170052	DRF João Pessoa (Arquivo de Processos) <i>Obs.: Contrato a ser encerrado em 30/04/2013</i>	NÃO TEM	NÃO TEM
170052	DRF João Pessoa (ARF Santa Rita) <i>Obs.: O contrato encerrou em março de 2010</i>	NÃO TEM	NÃO TEM
170052	DRF João Pessoa (IRF Cabedelo) <i>Obs.: O contrato encerrou em março de 2010</i>	NÃO TEM	NÃO TEM

”

“O imóvel de Serra Talhada tem cadastro no SPIUnet (gestão da DRF Caruaru), mas os demais não têm ainda (gestão da DRF Recife), mas será solicitada a inscrição pela unidade gestora.

Imóveis LOCADOS em Recife - Resposta ao Item 13 do Item VI da S.A. 201305839/002			
Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170059	DRF Recife (CAC Boa Viagem)	NÃO TEM	NÃO TEM
170059	DRF Recife (Depósito)	NÃO TEM	NÃO TEM
170060	DRF Caruaru (ARF Serra Talhada)	257700262.500-9	257700263.500-4

”

- Item 3, “a”:

“Dados foram corrigidos agora no Relatório de Gestão, pendente de inclusão no sítio do TCU, a depender da autorização da SECEX-PE.”

- Item 3, “b”:



“Dados foram corrigidos agora no Relatório de Gestão, pendente de inclusão no sítio do TCU, a depender da autorização da SECEX-PE.”

- Item 3, “c”:

“Dados foram corrigidos agora no Relatório de Gestão, pendente de inclusão no sítio do TCU, a depender da autorização da SECEX-PE, sendo que o RIP 252100106.500-4 foi corrigida também a data da avaliação (trata-se do terreno da futura sede da IRF/Petrolina), mas as alterações dos imóveis abaixo foram feitas em valores diferentes do informado acima, pois utilizamos os RIP mais recentes, como dito acima, e foi alterado no Relatório de Gestão com os valores destes RIP.”

Código UG	Descrição UG	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP de Utilização
170058	SRRF04 (Escor)	253100627.500-4	253100344.500-6
			253100932.500-2
			253100933.500-8 R\$ 698.921,83
170058	SRRF04 (Espei)	253100633.500-7	253100934.500-3 R\$ 655.794,09

”

Já por meio dos itens 02 a 08 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305839/003, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 91/2013, de 23/04/13, o Chefe da DIPOL/SRRF04 informou o que segue em relação aos itens 4 e 6 do fato:

- Item 4:

“O inventário da RFB (e do Ministério da Fazenda) é o sistema EDIFICA, isso foi mostrado e apresentado à auditoria da CGU, com entrega de CD e documentos em cópia sobre os imóveis da SRRF04, Escor, Espei e Terreno da Sede, e uma lista de todos os imóveis da RF04. Nesta ocasião, foi explicado que foram cadastrados os imóveis no SPIUNET, através do EDIFICA, e os atualizamos.”

- Item 6:

“Todas as despesas realizadas nos imóveis das unidades consolidadas da UJ foram com MANUTENÇÃO, sejam eles próprios ou locados. Não é possível quantificar com exatidão o custo dos gastos em Manutenção Predial por imóvel, seja ele locado ou próprio, por isso no Relatório de Gestão foi adotado o critério de divisão da despesa total em contratos de Manutenção Predial proporcionalmente à área útil de cada imóvel. Ainda assim é critério relativo, porque há despesas que são incorridas fora de instrumentos de contratos, nos casos em que a unidade incorre em despesas para pequenos reparos por dispensa de licitação, sem contrato formal (contratação por nota de empenho), o que não foi possível apurar para efeito de registro no Relatório de Gestão.”

Ainda por meio do item 01 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305839/004, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 100/2013, de 26/04/13, o Chefe da DIPOL/SRRF04 esclareceu o que segue em relação ao item 5 do fato:

“Os projetos e construções das Agências de Santa Rita e Cabedelo, jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, foram concluídos e os valores



que constam no SIAFI serão baixados pela Setorial Contábil da 4ª Região Fiscal. Os demais imóveis permanecerão com seus saldos em aberto por estarem em fase de conclusão, seja do projeto ou da construção. Planilha com os respectivos valores em anexo.”

Análise do Controle Interno

As justificativas foram parcialmente acatadas, conforme segue:

- Item 1:

Em relação à data de validade dos 5 imóveis referentes a SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE, cujos RIP de utilização são 2531003445006, 2531009325002, 2531009335008, 2531003865005 e 2531009345003, acata-se a justificativa, embora a Unidade deva providenciar os ajustes nos Sistemas SPIUnet e Edifica quanto aos imóveis de RIP de utilização mais antigos.

No que se refere aos 3 imóveis sob a gestão da DRF João Pessoa, cujos RIP de utilização são 2027000275002, 2039000035005 e 2175002695005, confirma-se, pelas telas do Sistema SPIUnet encaminhadas, que foi feito nova avaliação em 30/11/12, cuja data de validade iria para 30/11/14.

Já em relação ao imóvel do município de Cajazeiras, RIP de utilização 1975002975003, apesar de encaminhada a tela do SPIUnet, confirma-se que o prazo de validade do campo “Dados da avaliação” referente ao RIP de Utilização 1975 00297.500-3 foi atualizado. No entanto, o prazo de validade que aparece no campo “Dados do imóvel” ainda é o de 27/10/12, portanto, não atualizado, restando esclarecer o ocorrido.

Por sua vez, a Unidade confirma a não atualização da data de validade para os imóveis de RIP de utilização 2521001065004 (Petrolina) e 2543000015004 (Salgueiro).

- Item 2, “a.1”:

Confirmamos a atualização, na 2º versão do Relatório de Gestão, do RIP mais atual para os imóveis 253100933.500-8 – Recife (Escor) e 253100934.500-3 – Recife (Espei). No entanto, a inativação dos imóveis de RIP mais antigos, quais sejam, 253100344.500-6, 253100932.500-2 e 253100934.500-3 deve ser confirmada com a SPU e atualizada no SPIUnet, pois os referidos imóveis ainda se encontram ativos no referido Sistema.

- Item 2, “a.2”:

Confirmamos a inclusão, na 2º versão do Relatório de Gestão, o imóvel de RIP de Utilização 2301000025001, referente ao município de Afogados da Ingazeira.

- Item 2, “b.1”:

Confirmamos a retirada do imóvel da ARF/Arcos, sem RIP de utilização, do Relatório de Gestão, assim como o controle do mesmo por meio do Sistema Edifica. De todo o jeito, a Unidade deve regularizar seu cadastro no SPIUnet, já que o mesmo está sendo efetivamente utilizado pela Receita Federal.

No que se refere ao imóvel da ARF/Garanhuns, cujo RIP de utilização informado no Relatório de Gestão foi o 241900046.500-0, confirma-se que o mesmo se encontra ativo no SPIUnet. No entanto, o mesmo se encontra cadastrado para a UG 170062 - GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE, sob o regime de



utilização “EM REGULARIZACAO – ENTREGA” (código 11 e não 13), o que também deve ser verificado junto a SPU e regularizado.

- Item 2, “b.2”:

Confirmam-se as informações repassadas, devendo-se, por conseguinte, providenciar o devido registro no SPIUnet para os imóveis de João Pessoa e os dois da DRF Recife (CAC Boa Viagem e Depósito).

- Item 3 “a”, “b” e “c”:

Confirmam-se as alterações informadas na 2º versão do Relatório de Gestão encaminhada ao TCU, restando apenas confirmar se as mesmas já estão refletidas no Sistema Edifica.

- Item 4:

Confirma-se o controle dos imóveis da Unidade por meio do Sistema Edifica, o qual já está sendo amplamente utilizado pelos servidores responsáveis. No entanto, ainda não restou evidenciado a forma e periodicidade da rotina de realização do referido inventário, de forma a garantir que as informações constantes do Edifica não apresente divergência das constantes do SPIUnet.

- Item 5:

As informações apresentadas ratificam que não deve existir saldo de contas de imóveis de uso especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet para os projetos e construções das Agências de Santa Rita e Cabedelo, jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, devendo portanto ser baixado pela Setorial Contábil da 4ª Região Fiscal e providenciado os devidos ajustes no SPIUnet e Edifica.

- Item 6:

Apesar de ter sido informado pela Unidade que é impossível quantificar com exatidão o custo dos gastos em Manutenção Predial por imóvel, seja ele locado ou próprio, tais informações, a priori, deveriam ter seus registros contábeis no Sistema Siafi. A título de exemplo, foi extraído o balancete contábil para a UG da Superintendência – 170058 e nele foi identificada a conta contábil 3.3.3.9.0.37.04 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS, na qual estava registrado o valor de R\$ 1.232.458,41. Ou seja, tal valor deve representar despesa com manutenção de bens imóveis, restando esclarecer se nele está incluído apenas despesas de imóveis próprios, de terceiros ou de ambos. Tal exemplo demonstra a possibilidade de registro, a priori, de despesas com reformas e manutenção no Sistema Siafi, restando esclarecer a possibilidade do registro em separado para imóveis próprios e de terceiros.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar as seguintes medidas para regularizar os imóveis com data de validade vencida: - Providenciar junto a SPU a inativação no Sistema SPIUnet para os 3 RIP de utilização mais antigos dos imóveis da SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE ocupados pela Escor e Espei, quais sejam, 2531003445006, 2531009325002 e 2531003865005; - Providenciar a atualização das avaliações dos imóveis de RIP de utilização 2521001065004 e 2543000015004, referentes aos municípios Petrolina e Salgueiro, respectivamente, cujas datas de validade encontram-se vencidas; - Verificar junto a SPU o motivo da não atualização no SPIUnet do prazo de validade que aparece no campo "Dados do imóvel", tendo em vista o prazo de validade do campo "Dados da



avaliação" referente ao RIP de Utilização 1975 00297.500-3 ter sido atualizado para 29/10/13, e, se for o caso, providenciar os devidos ajustes.

Recomendação 2: Adotar as seguintes medidas para regularizar os imóveis locados de terceiros ou próprios não cadastrados no SPIUnet: - Providenciar o cadastro no SPIUnet do imóvel próprio da ARF/Arcoverde, referentes a UG 170060 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM CARUARU/PE, o qual está sendo controlado pelo sistema EDIFICA, com o código PE0044; - No que se refere ao imóvel da ARF/Garanhuns, cujo RIP de utilização informado no Relatório de Gestão foi o 241900046.500-0, verificar junto a SPU o que falta para o mesmo sair do cadastro da UG 170062 - GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE e ficar sob responsabilidade da UG 170060 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM CARUARU/PE; - Providenciar o devido registro nos Sistemas SPIUnet e Edifica para os imóveis de terceiros onde funcionam a DRF João Pessoa (Arquivos de processos) e a DRF Recife (CAC Boa Viagem e Depósito).

Recomendação 3: Estabelecer rotina anual de realização de inventário de bens imóveis em todas as UGs da 4º Região Fiscal, de forma a garantir que os dados dos imóveis efetivamente utilizados pelas UGs (próprio ou de terceiros) estejam com os registros atualizados e consistentes nos Sistemas SPIUnet e Edifica.

Recomendação 4: Garantir que o saldo de contas de imóveis de uso especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet, para os projetos e construções das Agências de Santa Rita e Cabedelo, jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa, seja baixado pela Setorial Contábil da 4ª Região Fiscal, e providenciar os devidos ajustes no SPIUnet e Edifica.

Recomendação 5: Que a Setorial Contábil da 4ª Região Fiscal defina e implemente, juntamente com o órgão central e a STN, a melhor forma de controle e registro das despesas com manutenção e reforma de bens imóveis, próprios ou de terceiros, utilizando, se possível, as devidas contas contábeis do SIAFI.

1.1.4 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração - SRRF04.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 11 servidores, representando 0,70% de um total de 1582 servidores com lotação efetiva na SRRF04, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, informamos que não foram encontradas desconformidades/irregularidades com impacto financeiro no exercício de 2012.

A única ressalva que se faz, trata-se do pagamento de antecipação de férias sem o respectivo desconto no mês subsequente ao mês do recebimento da antecipação e com



devolução em mais de uma parcela para o servidor de CPF nº ***.227.737-**. Isto porque a referida devolução teve que seguir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 8.112/90 em virtude da restituição das férias não ter obedecido ao prazo disposto no §6º, do inciso II, do art. 20 da Orientação Normativa SRH nº 2.

Em que pese o valor da antecipação de férias ao servidor em tela ter sido restituído integralmente, o mesmo foi feito em desatendimento ao §6º, do inciso II, do art. 20 da Orientação Normativa SRH nº 2, de 23/02/11, que dispõe que *“O pagamento antecipado da remuneração das férias, integrais ou parceladas, será descontado de uma só vez na folha de pagamento correspondente ao mês seguinte ao do início das férias.”*

Logo, do total de 11 ocorrências constantes das 3 trilhas com registro para a Unidade, em apenas uma foi confirmado o desatendimento ao prazo da norma, embora o valor devido tenha sido totalmente restituído. Como consequência, foi gerada e encaminhada à Unidade a Nota de Auditoria nº 201207777/001, para posterior acompanhamento pela CGU/Regional-PE.

1.1.4.2 INFORMAÇÃO

Ausência de reposição ao erário dos valores pagos a maior a servidor beneficiado pela ação judicial nº 2008.3400.032062-0.

Fato

Trata-se da verificação do atendimento à constatação 15 do Relatório de Auditoria nº 201108601, cuja recomendação descrita a seguir foi reiterada pela não implementação plena, conforme informado à Unidade por meio da NOTA TÉCNICA Nº 439 / 2012/AUD/CGUPE, de 28/02/12:

*“Quando autorizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (COGEP/RFB), providenciar reposição ao erário dos valores pagos a maior aos seguintes servidores beneficiados pela ação judicial nº 2008.3400.032062-0, que determinou à União devolução dos valores descontados relativos à GDASS: CPF nº ***.892.364-** (*), valor de R\$ 4.141,44 CPF nº ***.485.224-** (*), valor de R\$ 5.243,01.”*

Em consulta à transação FPEMFICHA do Siape, em 24/10/12, verificou-se que a restituição da servidora Técnica do Seguro Social, CPF nº ***.485.224-**, foi feita nos meses de janeiro a agosto/2012, no valor total de R\$ 5.243,01.

No entanto, não restou evidenciado a devolução referente ao servidor Técnico do Seguro Social, CPF nº ***.892.364-**, nos exercícios de 2011 e 2012.

Por meio da resposta ao item 2.1 da Solicitação de Auditoria nº 201216617/001, o Chefe da Dipol/SRRF04 justificou o que segue acerca do assunto:

*“Em relação à constatação 15 do Relatório de Auditoria nº 201108601, informamos o seguinte: o servidor CPF nº ***.892.364-** (*) impetrou o Mandado de Segurança nº 0013921-93.2011.4.05.8300, e obteve deferimento de liminar vedando o desconto a título de reposição ao erário até o julgamento final da demanda, conforme atesta o arquivo anexado ao pendrive.”*



Em consulta ao sítio da Justiça Federal de Pernambuco em 07/02/13, verifica-se a existência do Mandado de Segurança nº 0013921-93.2011.4.05.8300, cuja última movimentação data de 03/12/12 com o status: “*Remessa Externa. para TRF 5ª REGIÃO com PROCESSAR E JULGAR RECURSO.*”.

Portanto, resta a Digep/SRRF04 acompanhar o andamento do processo até o julgamento final da demanda e, se for o caso, adotar as medidas cabíveis.

(*) Alterado pela equipe de auditoria para não citação do nome no Relatório.

1.1.5 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Previsão indevida de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de apoio na área de arquitetura e engenharia, por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2011, caracterizado indevidamente como prestação de serviço continuado pela SRRF04. Deficiência no planejamento quanto à definição dos produtos específicos e estabelecimento de período pré-determinado de execução. Ausência de detalhamento dos serviços nas notas fiscais.

Fato

Em análise ao Processo nº 19615.000406/2011-53, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2011, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de apoio na área de arquitetura e engenharia, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, constatou-se o que segue:

1. Deficiência no planejamento quanto à definição dos produtos específicos e estabelecimento de período pré-determinado de execução, restando caracterizado indevidamente como prestação de serviço continuado.

Conforme item 2.1 do Edital, tal contratação tem por objetivo:

- auxiliar a fiscalização de obras, reformas, reparos e adaptações nos imóveis da RFB, bem como a fiscalização da elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares de engenharia;
- elaborar pré-projetos ou programas de necessidades ou diretrizes gerais para elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia;
- auxiliar a realização de licitações relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura;
- auxiliar na elaboração de projetos de refrigeração.

O item 2.2 informa que a prestação de serviço ocorrerá também de acordo e sempre respeitando as atribuições previstas para cada profissional na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, conforme a seguir descrito:

Posto	Código	Descrição	Formação
Engenheiro Civil	2142-05	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	Nível Superior + Registro no CREA



Posto	Código	Descrição	Formação
Engenheiro Eletricista	2143-15 2143-20	2143-15: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. 2143-20: projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações	Nível superior + Registro no CREA
Arquiteto	2141-05	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura de todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	Nível superior + Registro no CREA
Técnico em Refrigerações	3141-15	Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental.	Nível Médio + Curso Básico de Qualificação Profissional

Inicialmente, tais serviços foram considerados no Edital como continuados. No entanto, o Gestor seguiu o entendimento da Procuradoria no sentido de não considerar o serviço de natureza contínua, ficando a vigência da contratação restrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12/12.

Por outro lado, no item 22 do PARECER PRFN 5/Nº 157/2011, a Procuradoria recomendou que, na cláusula terceira da Minuta do Contrato, seria necessário especificar as atividades de cada profissional, tendo em vista que, sem a descrição detalhada dos serviços, a contratação será caracterizada como contratação de mão-de-obra, o que é vedado pelo art. 3º do Decreto nº 2.271/1997, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e considerado irregular pelo TCU.

Sobre o assunto, a SRRF04 esclareceu, à fl. 241 do Processo, que no subitem 3.1.1 constam as atividades a serem executadas pelos profissionais, sempre respeitando a descrição feita pelo CBO, prevista no subitem 3.1.2. Informou ainda que as atividades serão executadas de acordo com o fixado no Cronograma Físico, anexo ao Edital.

Em que pese a existência de tais justificativas e alteração da vigência da contratação conforme entendimento da Procuradoria, não restou evidenciada qualquer alteração na referida Minuta.

O cronograma citado apresenta os seguintes títulos nas colunas:

- Seq.; sequência numérica de 01 a 15;
- Local de execução: indicado como a SRRF04;
- Unidade: indica as Unidades, as quais estão relacionadas a cada sequência numérica;



- Execução do projeto: para as sequências numéricas 01, 06 a 09, e 11 a 14, contém o texto “licitar”; para as demais, consta um “x”;
- Obra: para todas as sequências numéricas consta o texto “licitar”;
- Execução dos serviços: é a última coluna da tabela e contempla a marcação com cores diferenciadas para cada etapa de execução, considerando os meses de janeiro a dezembro de 2012. As cores representam os seguintes serviços: especificações para elaborar licitação; processo de licitação; fiscalização dos projetos; fiscalização da obra; projeto com execução interna; e, elaboração de projetos básicos e executivos.

Em que pesem as informações fornecidas nos itens 2.1 e 2.1 do Edital, assim como do Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro não fica claro quais e quantos produtos específicos serão gerados no período de vigência do contrato decorrente das atividades a serem realizadas por cada posto contratado, como por exemplo, quantos projetos de engenharia civil deverão ser elaborados.

Ressalte-se que a Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG define no seu inciso II do Anexo I os serviços não continuados, que são aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, características estas não evidenciadas no processo licitatório em tela.

2. Ausência de detalhamento dos serviços nas notas fiscais.

Ademais, a não descrição detalhada dos serviços, sem a indicação do produto a ser gerado, dificulta inclusive o atesto pelo fiscal do contrato quais serviços foram efetivamente realizados.

Têm-se como exemplo as notas fiscais a seguir, as quais foram pagas em decorrência da execução do Contrato nº 13/2011:

Nota fiscal eletrônica		
Nº	Data	Valor (R\$)
8	01/02/12	60.683,40
13	29/02/12	60.683,40
27	02/04/12	60.683,40
37	01/05/12	60.683,40
42	04/06/12	60.683,40
46	02/07/12	68.987,01
54	24/07/12	41.518,05
59	02/08/12	68.987,01

Nota fiscal eletrônica		
Nº	Data	Valor (R\$)
69	03/09/12	68.987,01
79	01/10/12	68.987,01
91	07/11/12	68.987,01
Total (R\$)		689.870,10

No caso, as mesmas foram atestadas, mas não há qualquer detalhamento dos serviços prestados ou produtos gerados especificamente em cada uma delas. No campo “Discriminação dos serviços” todas apresentam o mesmo texto, qual seja:

“Prestação de serviço de apoio na área de arquitetura e engenharia, com dedicação exclusiva de mão-de-obra para auxiliar a fiscalização de obras, reformas, reparos e adaptações nos imóveis da RFB, bem como a fiscalização da elaboração e desenvolvimento de projetos de arquitetura e complementares de engenharia; elaborar pré-projetos ou programas de necessidades ou diretrizes gerais para elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia; auxiliar a realização de licitações relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura; auxiliar na elaboração de projetos de refrigeração.”.

Ou seja, pelos documentos constantes do processo de pagamento nº 19615.000026/2012-08, não há como saber quais os serviços efetivamente prestados em decorrência da execução do Contrato nº 13/2011.

Vale salientar que, conforme art. 36 da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, *“O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 desta Instrução Normativa e os seguintes procedimentos...”*.

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 autorizou o prosseguimento do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2011 sem garantir a definição dos produtos específicos e estabelecimento de período pré-determinado para execução dos mesmos. O Chefe Substituto da DIPOL/SRRF04, matrícula SIAPE nº 16197, e o Fiscal Titular do Contrato, CPF nº 707.886.344-53, atestaram as notas fiscais sem o devido detalhamento dos serviços, e o Chefe da DIPOL/SRRF04 autorizou o pagamento das mesmas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 1.1.1 e 1.1.2 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/004, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 379/2012, de 18/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas para as constatações 1 e 2, respectivamente, expostas no fato:



- Item 1:

“Estamos listando, abaixo, as atividades realizadas pela equipe de projetos:

Atividades realizadas pela Equipe de Projetos em 2012

1. Postos de Arquiteto

- Participação na elaboração do edital para licitação do projeto do edifício-sede da Receita Federal no Recife*
- Visitas técnicas à Prefeitura da Cidade do Recife para consultar acerca da legislação urbanística da Cidade do Recife no que diz respeito ao terreno onde será construído o edifício-sede da Receita Federal no Recife, para subsidiar a elaboração do edital para licitação do projeto*
- Visitas técnicas às ARF/Paulista, Limoeiro e Palmares (Pernambuco), com o objetivo de complementar o levantamento físico desses imóveis, para subsidiar a elaboração dos projetos arquitetônicos, bem como às prefeituras desses municípios, para realizar consultas acerca das suas legislações urbanísticas e aos seus processos de análise e aprovação de projetos*
- Visitas técnicas à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e ao Quartel General da Aeronáutica, com vistas a obter, respectivamente, informações acerca da legislação urbanística municipal, restrições para construções que podem interferir em áreas de interesse histórico e normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para construções em áreas inseridas no cone de altura do Aeroporto Internacional dos Guararapes, situações em que se enquadra o terreno onde será construída a ARF/Jaboatão dos Guararapes, tudo para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico*
- Visitas técnicas à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho para obter informações acerca da legislação urbanística municipal, para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico da ARF/Cabo de Santo Agostinho*
- Visita técnica à DRF/Maceió-AL com o objetivo de analisar a viabilidade técnica de instalação de elevador para dar acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais ao pavimento superior*
- Visitas técnicas à DRF/Natal-RN com o fim de verificar a viabilidade técnica de instalação de elevador para dar acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais ao pavimento superior, assim como levantar as demais adequações necessárias ao edifício, de modo a permitir a plena acessibilidade, tais como sanitários adaptados, rampas, piso tátil*
- Visitas técnicas à Prefeitura do Natal, ao IPHAN e à Fundação José Augusto (que cuida dos assuntos relativos ao patrimônio histórico estadual) naquela cidade, com o objetivo de consultar tais órgãos acerca da possibilidade de realizar reforma no edifício da DRF/Natal para dotá-lo das condições necessárias à plena acessibilidade, como descrito no item anterior, bem assim acerca dos seus respectivos processos de análise e aprovação de projetos, tendo em conta que o imóvel da DRF/Natal situa-se em área tombada pela União*
- Visitas técnicas ao terreno e galpão onde será instalado o Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (Recife-PE), para complementar o levantamento físico desse imóvel, com vistas a subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico de reforma*
- Visita técnica ao Depósito de Mercadorias Apreendidas da IRF/Porto do Recife, para conhecer o seu funcionamento e obter elementos para subsidiar a elaboração do*



programa de necessidades e o projeto arquitetônico do Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (Recife-PE)

- Visita técnica à Inspetoria do Porto do Recife, à Av. Alfredo Lisboa 1152, 1º andar, com entrevista à Sra. Inspetora, com o objetivo de conhecer as necessidades atuais daquela unidade e realizar o levantamento físico do espaço, para elaboração de um estudo preliminar de novo lay out*
- Projetos de Arquitetura (inclusive lay outs, detalhamentos arquitetônicos construtivos e especificações de materiais) e de Comunicação Visual das Agências da Receita Federal em Palmares, Limoeiro e Paulista (Pernambuco) e Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte)*
- Compatibilização dos projetos arquitetônicos em decorrência dos projetos complementares de Engenharia das Agências da Receita Federal em Paulista, Palmares e Limoeiro, elaborados por empresa especializada contratada*
- Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos relativos aos Projetos de Arquitetura e de Comunicação Visual das Agências da Receita Federal em Palmares, Limoeiro e Paulista (Pernambuco) e Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte)*
- Readequação dos projetos de Arquitetura (inclusive lay out e especificação de materiais) e de Comunicação Visual do Terminal de Carga - TECA da Alfândega da Receita Federal no Aeroporto Internacional dos Guararapes*
- Caderno de Encargos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro do TECA*
- Projetos de Arquitetura (inclusive lay outs, detalhamentos arquitetônicos construtivos e especificações de materiais) e de Comunicação Visual de reforma do edifício que abrigará o Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas e o Canil (Recife-PE)*
- Levantamento detalhado do edifício-sede da DRF/Natal e elaboração dos desenhos relativos às plantas, cortes e fachadas, por exigência do IPHAN e da Prefeitura, em razão de tratar-se de edificação tombada por seu valor histórico e não haver Projeto Arquitetônico ou quaisquer elementos gráficos anteriores arquivados nesses órgãos*
- Projeto arquitetônico básico para reforma do edifício-sede da DRF/Natal com vistas à instalação de elevador para dar acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais ao pavimento superior, assim como demais adequações do edifício para permitir a plena acessibilidade exigida por legislação federal, tais como sanitários adaptados, rampas, piso tátil, para ser submetido à análise pela Prefeitura de Natal e pelo IPHAN*
- Ajustes do projeto arquitetônico e elaboração de detalhamento arquitetônico construtivo, bem como acompanhamento da obra de reforma da área de apoio ao Auditório da Superintendência da Receita Federal (SRRF04)*
- Elaboração de novos lay outs para os pavimentos 1º, 2º, 9º e 10º da SRRF04, com indicações (i) de elementos para construir e demolir (alvenarias e divisórias) e (ii) de pontos de iluminação, tomadas elétricas, lógica e telefonia*
- Elaboração de anteprojeto arquitetônico para recuperação e melhoria da Copia/Refeitório instalada no 6º pavimento da SRRF04, contemplando (i) plantas de construir e demolir; (ii) detalhamentos arquitetônicos construtivos; e (iii) especificações de materiais*
- Elaboração de estudo preliminar de lay out para alteração do pavimento em que se situa a Inspetoria do Porto do Recife, à Av. Alfredo Lisboa 1152*
- Elaboração do Plano de Acessibilidade da 4ª Região Fiscal para 2013, inserido no Plano de Engenharia da Receita Federal*
- Elaboração do Estudo de Viabilidade Construtiva, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e normas de execução para compor o edital para licitação do projeto do edifício da unidade da Receita Federal a ser construído em Petrolina-PE.*



2. Posto de Engenheiro Civil

- Participação na elaboração do edital para licitação do projeto do edifício-sede da Receita Federal no Recife
- Preparação da solicitação de propostas para realização dos serviços relativos a levantamento planialtimétrico e teste de absorção do solo do terreno da ARF/Pau dos Ferros
- Preparação da solicitação de propostas para realização dos serviços relativos a levantamento planialtimétrico e teste de absorção do solo do terreno da ARF/Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes
- Preparação da solicitação de propostas para elaboração de projetos (Fundações e Estrutura) da ARF/Pau dos Ferros
- Projetos Complementares de Engenharia das Agências da Receita Federal em Palmares e Limoeiro (Pernambuco) e Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte): Instalações Hidrossanitárias (Água fria e Esgotos) e Águas Pluviais;
- Projetos Complementares de Engenharia do edifício que abrigará o Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (Recife-PE): Instalações Hidrossanitárias (Água fria e Esgotos) e Águas Pluviais
- Orçamentos e Cadernos de Encargos para execução das obras das Agências da Receita Federal em Palmares e Limoeiro (Pernambuco) e Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte)
- Análises dos projetos complementares de Engenharia da Agência da Receita Federal em Paulista (Instalações Hidrossanitárias [Água fria e Esgotos]; Águas Pluviais; Combate a Incêndio; e Fundações e Estrutura), elaborados por empresa especializada contratada
- Análises dos projetos complementares de Engenharia das Agências da Receita Federal em Palmares e Limoeiro (Combate a Incêndio; e Fundações e Estrutura), elaborados por empresa especializada contratada
- Análise dos levantamentos topográficos e testes de absorção do solo dos terrenos das Agências da Receita Federal em Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte), Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes, realizados por empresa especializada contratada
- Visitas técnicas às ARF/Limoeiro, Palmares e Paulista (Pernambuco), com vistas a levantar as condições estruturais e de instalações hidrossanitárias dos respectivos edifícios, além de visita para consulta à empresa concessionária de abastecimento de água do Município de Palmares
- Visita técnica à DRF/Natal com o objetivo de verificar a fundação e a estrutura de elevação, para analisar a viabilidade técnica de instalação de elevador para dar acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais ao pavimento superior.

3. Posto de Engenheiro Eletricista

- Participação na elaboração do edital para licitação do projeto do edifício-sede da Receita Federal no Recife
- Preparação da solicitação de propostas para elaboração do Projeto de Relocação do Padrão de Medição de Energia em Alta Tensão da ARF/Pau dos Ferros
- Projetos Complementares de Engenharia das Agências da Receita Federal em Palmares e Limoeiro (Pernambuco) e Pau dos Ferros (Rio Grande do Norte): Iluminação, Tomadas elétricas simples, Tomadas elétricas de dados, Circuito Fechado de TV, Alarme, Telefonia, Aterramento, SPDA (atmosférico), Rede lógica; e elaboração de memoriais descritivos desses projetos



- *Projetos Complementares de Engenharia do Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas: Iluminação, Tomadas elétricas simples, Tomadas elétricas de dados, Circuito Fechado de TV, Alarme, Telefonia, Aterramento, Rede lógica*
- *Atualização de projetos, memorial descritivo e valores relativos a sistemas de CFTV e Alarme para as Agências da Receita Federal em Cajazeiras, Souza e Patos (Paraíba)*
- *Atualização de projetos, memorial descritivo e valores relativos a reforma do Centro de Processamento de Dados - CPD e sistemas de CFTV e Alarme para a Delegacia da Receita Federal em Campina Grande (Paraíba)*
- *Adequação do projeto de CTFV e respectivo memorial descritivo do Terminal de Passageiros da Alfândega do Aeroporto Internacional dos Guararapes (Recife-PE)*
- *Análises dos projetos complementares de Engenharia da Agência da Receita Federal em Paulista (Iluminação, Tomadas elétricas simples, Tomadas elétricas de dados, Circuito Fechado de TV, Alarme, Telefonia, Aterramento, SPDA [atmosférico], Rede lógica), bem como dos Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos desses Projetos, elaborados por empresa especializada contratada*
- *Visitas técnicas às ARF/Limoeiro, Palmares e Paulista com vistas a levantar as condições existentes dos circuitos elétricos, redes lógicas, telecomunicações etc.”*

- Item 2:

“Os pagamentos são relativos à contratação dos postos e não existe vinculação de valor por serviço efetivamente executado. As atividades realizadas foram listadas na resposta do item 1.1.1.”

Análise do Controle Interno

- Item 1:

Em que pese a unidade haver listado as atividades realizadas pela equipe de projetos em 2012, tal detalhamento não foi previamente previsto no edital, de forma a restar claro quais os produtos específicos da contratação e qual o período previsto para execução de cada um deles. Conforme definição constante do inciso XXI do Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, *“produtos ou resultados são os bens materiais ou imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução do serviço contratado”*.

Embora formalmente a Unidade tenha atendido à recomendação da Procuradoria de alterar a vigência do contrato de forma a não caracterizar os serviços como de natureza contínua, na prática verifica-se que o contrato está sendo executado como se assim o fosse, tendo em vista que os profissionais que ocupam os postos contratados desenvolvem suas atividades de acordo com a demanda que surge, e não de acordo com uma demanda previamente planejada, com produtos quantitativamente delimitados e prazos previamente estabelecidos.

- Item 2:

A justificativa apresentada pela Unidade ratifica a falha apontada quanto ao não detalhamento dos serviços executados, em desacordo ao estabelecido no art. 36 da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da realização de nova licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de apoio na área de arquitetura e engenharia, tendo em vista a vigência do atual Contrato nº 13/2011 ter expirado em



31/12/12, faça constar no edital e no respectivo termo contratual os produtos específicos a serem obtidos e o respectivo prazo de execução, de forma a não caracterizar o objeto do mesmo como mera contratação de mão-de-obra.

Recomendação 2: Abstenha-se de atestar e autorizar o pagamento de notas fiscais que não apresentem em seu corpo ou em documento anexo o devido detalhamento dos serviços executados, conforme estabelecido pelo art. 36 da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG.

1.1.5.2 CONSTATAÇÃO

Previsão indevida de repactuação na cláusula décima do Contrato nº 13/2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2011 - SRRF04.

Fato

Em análise ao Contrato nº 13/2011, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 05/2011, constante do Processo nº 19615.000406/2011-53, constatou-se a previsão indevida de repactuação na Cláusula Décima do referido Contrato, tendo em vista os serviços contratados não estarem caracterizados como de natureza continuada.

O art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/97, dispõe que *“os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.”*

Por sua vez, consta do art. 37 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008 que *“A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.”*.

Logo, nos dois normativos só há previsão de repactuação para os serviços continuados, que não é o caso dos serviços contratados por meio do Contrato nº 13/2011.

Ressalte-se que, em virtude da repactuação indevidamente prevista no referido Contrato e concedida à empresa de CNPJ nº 10.911.755/0001-00, por motivo de aumento do Salário Mínimo comum (SMc), foi pago um valor total a maior de R\$ 99.643,44 em relação ao valor original do contrato, valor este referente ao somatório do retroativo de R\$ 41.518,05 pago em agosto/2012 e da diferença das cinco parcelas mensais pagas de fevereiro a junho/2012, cujo valor inicial previsto no contrato era de R\$ 60.683,40, e, após a citada repactuação, formalizada por meio do Termo de Apostilamento nº 1/2012 ao Contrato nº 13/2011, de 25/05/12, passou para R\$ 68.987,01.

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 autorizou o apostilamento contratual, de acordo com o exposto pela equipe de Contratos/SRRF04/DIPOL, às fls. 688 a 689 do Processo nº 19615.000406/2011-53, em virtude de repactuação decorrente do aumento do salário



mínimo comum em janeiro de 2012 e a vinculação dos pisos salariais dos profissionais contratados a este mínimo (01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 02 Arquitetos), embora o objeto do Contrato nº 13/2011 não se refira a serviços continuados, ou seja, em desacordo ao art. 5º do Decreto nº 2.271 e ao art. 37 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do item 1.2 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/004, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 379/2012, de 18/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“A previsão de repactuação da cláusula décima foi, de fato, um equívoco, tendo em vista se tratar de contratação de mão de obra exclusiva mas não de serviço continuado. A intenção era reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e cláusula décima primeira do contrato.”

Análise do Controle Interno

A justificativa apresentada pela Unidade ratifica a falha apontada.

Por outro lado, expõe que a intenção foi manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa vencedora data de 2011 e o aumento do Salário Mínimo comum (SMc) ocorreu em janeiro de 2012, estando os pisos salariais dos profissionais contratados vinculados a este mínimo (01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 02 Arquitetos), o que ocasionaria o desequilíbrio econômico financeiro, já que a proposta da empresa não estaria inicialmente considerando a possibilidade do aumento do referido Salário Mínimo durante a vigência do mesmo.

Em que pese o exposto e a preocupação da Administração em reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro da contratada, o correto seria não haver a previsão de repactuação no Contrato nº 13/2011, pelo fato da mesma apenas poder ser concedida para serviços de natureza continuada, não sendo este o caso do objeto do contrato em tela.

Também não procede a justificativa da realização da repactuação conforme a previsão do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme dispõe o TCU no Acórdão 2655/2009 Plenário: *“Abstenha-se de fundamentar repactuações de contratos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 (reequilíbrio econômico-financeiro), quando decorrentes de aumentos salariais. Deve fazê-las com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/97, que tratam de reajuste de preços com base na variação periódica de custos.”*

Apesar da falha verificada, em virtude da finalização da vigência do Contrato nº 13/2011 em 31/12/12, a SRRF04 realizou o Pregão eletrônico nº 02/2013 e firmou o Contrato nº 02/2013, o qual possui o mesmo objeto do Contrato nº 13/2011, só que não há mais a previsão de repactuação para os serviços contratados.



Recomendações:

Recomendação 1: Abstenha-se de prever cláusula de repactuação nas contratações cujo objeto não se refiram a serviços de natureza continuada.

Recomendação 2: Atenda ao determinado pelo TCU no Acórdão 2655/2009 Plenário, qual seja, "Abstenha-se de fundamentar repactuações de contratos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 (reequilíbrio econômico-financeiro), quando decorrentes de aumentos salariais. Deve fazê-las com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/97, que tratam de reajuste de preços com base na variação periódica de custos.".

1.1.5.3 CONSTATAÇÃO

Falha na formalização dos Pregões Eletrônicos nºs 05/2012 e 07/2012. Não atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93 pela SRRF04.

Fato

Em análise ao Processo nº 19615.000186/2012-49, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2012, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de reforma de parte de prédio público, localizado à Rua Cônego Barata, nº 999, Tamarineira, Recife/PE (prédio do DNOCS), incluindo mão de obra e todo material necessário à execução, e cujo valor empenhado foi de R\$ 1.109.999,00, constatou-se o não cumprimento dos seguintes requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93:

a) Publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2012 em 17/09/12, ou seja, antes do exame da Procuradoria, tendo em vista que o PARECER PRFN5/Nº 113/2012 foi assinado em 19/09/12, e aprovou as minutas do edital e do contrato, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo do referido Parecer. Logo, em 17/09/12, o edital publicado ainda não havia passado pela apreciação da Procuradoria.

No caso, não foi cumprida a exigência prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina que *"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

De forma similar, em relação ao Processo nº 19615.000183/2012-13, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2012, cujo objeto é o Registro de Preços de scanner de produção colorido, scanner de mesa colorido, nobreak de 10Kva e Televisores HDTV Led 46", e cujo valor empenhado foi de R\$ 56.700,00, a publicação do Aviso de Licitação ocorreu em 14/09/12 e o PARECER/PRFN5/Nº 111/2012 foi assinado em 17/09/12 pela Procuradoria, aprovando as minutas do edital e anexos, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo do referido Parecer. Ou seja, em 17/09/12 o edital publicado ainda não havia passado pela apreciação da Procuradoria. O Edital com as devidas alterações encontra-se assinado à fl. 199 do Processo, mas sem a respectiva data. Como consequência, observa-se a existência de nova publicação contemplando as alterações sugeridas pela PRFN.

Vale ressaltar que, em consulta em 28/11/12 ao sítio da Receita Federal, qual seja, <http://www29.receita.fazenda.gov.br/licitacoes/fase-de-divulgacao-do-edital/pe/aquisicao-de-material-permanente>, indicado no Aviso de Licitação como um dos locais onde o Edital encontra-se disponível, verificou-se a existência de versão do Edital do Pregão nº 05/2012 não atualizada, sem contemplar algumas das alterações realizadas em virtude do PARECER/PRFN5/Nº 111/2012, e diferindo da versão do Edital às fls. 175 a 225 do Processo.

b) Desatendimento ao art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e não consideração das recomendações expedidas pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5º Região acerca do assunto, em seu PARECER PRFN5/Nº 113/2012, constante às fls. 98 a 110 do Processo.

Constatou-se a existência de produtos com indicação de marca na planilha de formação de preços, a exemplo dos itens 2.3 (cimento Portland), 5.1.5 (cerâmica linha Lux Branca – Eliana, Elizabeth), 5.2.4 (cerâmica linha Lux Branca – Eliana, Elizabeth e rejunte PortoKoll), 11.1.1 e 11.1.2 (pintura PVA Coralalar), 11.1.1 (pintura com tinta acrílica acetinada Coral Plus), 13.3 (cabide Deca) e 13.4 (chuveiro Deca), sem a apresentação da devida justificativa técnica ou com a previsão de utilização de marca similar.

Ademais, no item 17 do PARECER PRFN5/Nº 113/2012 da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5º Região (fl. 103), consta que “*A especificação dos bens e serviços e de suas quantidades é de exclusiva competência da SRRF04; incumbe-nos, todavia, alertar que não se pode jamais incluir bem com características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (artigo 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993). A indicação da marca com a admissão de aceitação de similar é possível como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto. Não obstante, para que seja indicada marca específica, sem aceitação de similar, é necessária a apresentação de justificativa técnica, para que não ocorra restrição indevida no caráter competitivo da licitação e direcionamento do certame.*”.

Em que pese a exigência da norma legal e a recomendação da PRFN quanto a não indicação de marca, não restou evidenciado no processo qualquer documento com a devida justificativa técnica ou com a previsão de possibilidade de utilização de marca similar.

Sobre o assunto, têm-se os seguintes Acórdãos do TCU:

“Atente para o disposto nos arts. 3º e 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, e bem assim para o entendimento deste Tribunal, firmado na Sessão Plenária de 29/08/2001, Decisão 664/2001 Plenário, no sentido de que, quando se tratar de objeto com características e especificações exclusivas, a justificativa para a indicação de marca, para fins de padronização, seja fundamentada em razões de ordem técnica, as quais devem, necessariamente, constar no processo respectivo, invocando, sempre que possível, a faculdade prevista no art. 75 do mesmo diploma legal.”

Acórdão 1334/2006 Primeira Câmara

“Será admitida a indicação de marca como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. No caso, o produto deve ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.



O que a Lei de Licitações veda e os Tribunais de Contas condenam, especialmente o TCU, e a preferencia por determinada marca ou indicação sem devida justificativa técnica nos autos.

A indicação ou preferencia por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende as necessidades do Órgão ou Entidade.”

Acórdão 88/2008 Plenário (Sumário)

“É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

Pode a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada no edital.”

Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário)

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 autorizou o prosseguimento do processo licitatório referente aos Pregões Eletrônicos nºs 05 e 07/2012 sem proceder à correta formalização do processo de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/93, quais sejam, publicação do edital sem o exame prévio da Procuradoria e existência de produtos com indicação de marca na planilha de formação de preços.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 1.2 e 1.3 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/002, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 379/2012, de 18/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas em relação ao Pregão nº 07/2012:

- Item 1.2:

“O envio do Edital para aprovação da PRFN depois de publicado ocorreu porque já existem processos licitatórios para contratações semelhantes da SRRF04 aprovados pela PRFN, o que nos dá uma certa segurança e respaldo quanto ao entendimento da PRFN.

E ainda, segundo Marçal Justen Filho: “...Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, destina-se a evitar a descoberta tardia de defeito. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidade que se exaure em si mesmo. Sem o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seriam um desproposito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é regularidade dos atos, não



a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é a causa autônoma de validade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não vicia o procedimento se o edital ou o contrato não apresentavam vício. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes de que deixarem de atender à formalidade.”

Portanto, há de se observar no processo que o parecer da PRFN aprova as minutas do edital e seus anexos, por estarem em conformidade com a legislação, mesmo com a observação de que sejam atendidas as recomendações feitas por ela. As recomendações foram atendidas pela SRRF04.”

- Item 1.3:

“O edital não vincula a elaboração da proposta do licitante às especificações de marcas constantes na Planilha de Formação de Preço da Administração. Apenas apontaram-se as marcas para os licitantes tomarem conhecimento dos produtos que foram utilizados pela Administração para formar seu preço. O edital não exige que sejam fornecidos produtos da marca utilizada no orçamento da Administração. O edital no subitem 6.4.1 menciona que deve ser observado o item, mas não a marca ou modelo do item. Ademais, a planilha de formação de preço da Administração é modelo, devendo cada licitante elaborar a sua, podendo, desta forma, alterar a marca/modelo, desde que não ausente o item.”

Por sua vez, o Chefe da Dipol ainda justificou o que segue em relação ao Pregão nº 05/2012, por intermédio do item 1.2 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/003, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 367/2012, de 06/12/12:

“O envio do Edital para aprovação da PRFN depois de publicado ocorreu porque já existem diversos processos de aquisição de materiais com pareceres da PRFN favoráveis, aprovando os editais e seus anexos, o que nos deu um certo respaldo e segurança pela semelhança da contratação. Segundo Marçal Justen Filho: “...Deve reconhecer-se que a regra do parágrafo único do art. 38 da Lai 8.666/93, destina-se a evitar a descoberta tardia de defeito. Como a quase totalidade das formalidades, a aprovação pela assessoria jurídica não se trata de formalidade que se exaure em si mesmo. Sem o edital e as minutas de contratação forem perfeitos e não possuírem irregularidades, seriam um despropósito supor que a ausência de prévia aprovação da assessoria jurídica seria suficiente para invalidar a licitação. Portanto, o essencial é regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica. Com isso, afirma-se que a ausência de observância do disposto no parágrafo único não é a causa autônoma de validade da licitação. O descumprimento da regra do parágrafo único não vicia o procedimento se o edital ou o contrato não apresentavam vício. Configurar-se-á apenas a responsabilidade funcional para os agentes de que deixarem de atender à formalidade.” Portanto há de se observar no processo que o parecer da PRFN aprova as minutas do edital e seus anexos, por estarem em conformidade com a legislação, mesmo com a observação de que sejam atendidas as recomendações feitas por ela. As recomendações foram atendidas pela SRRF04.

Quanto à publicação da versão atualizada do Edital do Pregão nº05, com as alterações recomendadas no Parecer/PRFN5/Nº 111/2012, esclarecemos que não constava no processo, mas já foram anexados (fls. 417/418) os pedidos feitos à COPOL, nos dias 17 e 19/09/2012, para substituir o aviso de licitação e o edital alterado (cópia em anexo).



*Vale salientar que o **edital alterado** também foi enviado ao COMPRASNET, onde o número de acessos dos interessados em participar do certame é bem maior.”.*

Análise do Controle Interno

- Item 1.2 das Solicitações de Auditoria nºs 201216613/002 e 201216613/003:

A norma legal não flexibiliza o encaminhamento do edital já publicado para a aprovação da assessoria jurídica. Ademais, qualquer alteração no edital implicará em novos custos com a publicação do edital alterado.

Por sua vez, por intermédio do Acórdão TCU nº 504/2005 Plenário, permitiu-se a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos a análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. No entanto, nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas, fatos estes não comprovados pela Superintendência ou não evidenciados no Processo.

Também é importante salientar que, ao usufruir de tal possibilidade, o Gestor deve ser bastante cauteloso e prudente, de forma que havendo dúvida da perfeita padronização, deve-se requerer a manifestação da assessoria jurídica, em vista das peculiaridades de cada caso concreto, conforme destacado no citado Acórdão:

“A padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é um meio salutar de a Administração desincumbir-se de tarefas que, numericamente significativas, na essência referem-se sempre aos mesmos atos administrativos. Sua adoção é desejável na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõe atuação individualizada. A repetição de procedimentos licitatórios que tenham o mesmo objeto e que guardem proporção em relação as quantidades enquadram-se nessa hipótese.

Assim, admitindo-se a existência de procedimentos licitatórios idênticos tanto em relação ao objeto quanto em relação as quantidades ou, então, quanto a modalidade licitatória, a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a previa manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos. Alias, sobre esse aspecto - responsabilidade da assessoria jurídica -, Marçal Justen Filho – in Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 6a ed. São Paulo: Dialética, 1999. p. 370 - afirma, in verbis:

“Ao examinar e aprovar os atos da licitação, a assessoria jurídica assume responsabilidade pessoal solidária pelo que foi praticado. Ou seja, a manifestação acerca da validade do edital e dos instrumentos de contratação associa o emitente do parecer ao autor dos atos. Há dever de ofício de manifestar-se pela invalidade, quando os atos contenham defeitos. Não é possível os integrantes da assessoria jurídica pretenderem escapar aos efeitos da responsabilização pessoal quando tiverem atuado defeituosamente no cumprimento de seus deveres: se havia defeito jurídico, tinham o dever de apontá-lo.

A afirmativa se mantém inclusive em face de questões duvidosas ou controvertidas. Havendo discordância doutrinária ou jurisprudencial acerca de certos temas, a assessoria jurídica tem o dever de consignar essas variações, para possibilitar às autoridades executivas pleno conhecimento dos riscos de determinadas ações.”



Dessa forma, ao aprovar minutas-padrão de editais e/ou contratos, a assessoria jurídica mantém sua responsabilidade normativa sobre procedimentos licitatórios em que tenham sido utilizadas. Ao gestor caberá a responsabilidade da verificação da conformidade entre a licitação que pretende realizar e a minuta-padrão previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica.

Por prudência, havendo dúvida da perfeita identidade, deve-se requerer a manifestação da assessoria jurídica, em vista das peculiaridades de cada caso concreto.

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade.

Acórdão 1504/2005 Plenário (Voto do Ministro Relator)"

Ademais, embora o parecer jurídico da Procuradoria não vincule o Gestor, deve o mesmo, principalmente por prudência, considerar todos os apontamentos realizados pela Procuradoria, justificando os pontos de não concordância, e em especial pelo que dispõe o Acórdão TCU nº 452/2008 – Plenário: “*Abstenha-se de publicar editais de licitação ou minutas de contrato cujo conteúdo difira do aprovado pela assessoria jurídica, em obediência ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.*”.

- Item 1.3 da Solicitação de Auditoria nº 201216613/002:

A norma legal não estabelece a indicação ou não da marca como um ato discricionário da administração. Por sua vez, o TCU permitiu ao Gestor indicar um produto com marca, desde que coloque na sequência a expressão “ou similar”, fato este não observado no caso em tela.

Quanto a justificativa da Unidade que o edital no subitem 6.4.1 menciona que deve ser observado o item, mas não a marca ou modelo do item, a mesma não procede, tendo em vista que, embora o edital não obrigue que sejam fornecidos produtos da marca utilizada, também não afirma que pode ser utilizada outra marca similar, conforme segue:

“6.4.1 A planilha de custo e formação de preço, constando todos os itens previstos no Anexo VI – Planilha de Formação de Preço da Administração, bem como a composição analítica do BDI, do licitante vencedor deverá ser atualizada, conforme o último lance ofertado, e remetida exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de 60(sessenta) minutos , contados da solicitação do pregoeiro, a ser manifestada após encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento da proposta final, no prazo de até 3(três) dias úteis, para a SRRF04, no endereço Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 449, 1º andar, Bairro Pina, CEP 51110-000.”

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da realização de processo licitatório, cumpra a exigência prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina que "as minutas



de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.".

Recomendação 2: Quando da realização de processo licitatório, atenda ao estabelecido no art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93, que veda a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, sem a devida justificativa técnica nos autos ou, quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", conforme previsto no Acórdão 2300/2007 Plenário (Sumário).

1.1.5.4 CONSTATAÇÃO

Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 07/2012. Planilha de formação de preço sem o devido detalhamento da composição de custos unitários e/ou sem documentação comprobatória da pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores. Existência de itens com uso da expressão "vb" sem o devido detalhamento.

Fato

Em análise à planilha de formação de preço, referente ao Processo nº 19615.000186/2012-49, relativo ao Pregão Eletrônico nº 07/2012, constatou-se o não detalhamento da composição de custos unitários de itens cujos preços não consideraram os índices previstos na tabela SINAPI/EMLURB, assim como não restou evidenciado no processo as respectivas pesquisas de preço, com pelo menos 3 fornecedores, de forma a embasar os valores expressos.

Quanto ao não detalhamento da composição dos custos unitários, pode-se citar como exemplo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
14.4	Fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em placas de 40cm X 40cm, incluindo fornecimento da grama, preparo do solo e plantio.	m ²	380,00	72,00	27.360,00
9.5	Fornecimento e aplicação de manta térmica sobre as terças da estrutura metálica de coberta existente, de isolante refletivo em râfia (tecido de polipropileno), revestido por lâmina de alumínio Refletcalor simples ou similar	m ²	1.191,30	15,00	17.869,50
8.3	Fornecimento e instalação de totem externo, tipo TOTEM C (ver projeto de comunicação visual).	und	1,00	13.857,68	13.857,68



ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
4.1.1	Unidade condicionadora de ar tipo Split Teto, com condensador a ar remoto, controle remoto sem fio, compressor rotativo, 36.000 BTU/H	UNID	4	3.199,00	12.796,00
8.2.1	PA- 7,20x3,00m correr	un	1,00	8.413,50	8.413,50
6.1.8	Fornecimento e Instalação do Gravador de Imagens – DVR Stand Alone de 36 canais incluindo acessórios (conectores, parafusos, arruelas, porcas, cabos de alimentação, etc)	UNID	1,00	6.987,50	6.987,50

Também foi identificada a utilização das expressões “vb”, no campo referente à “unidade”, em desatendimento à Súmula TCU nº 258/2010, para os itens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8. que totalizam R\$ 3.213,20, conforme segue:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO					
INSTALAÇÕES					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
4.0	CLIMATIZAÇÃO				
4.2.6	Teste de vazamento, desidratação do circuito, balanceamento e ajustes das instalações	vb	1	600,00	600,00
4.2.7	Serviços de construção civil, necessários a instalação e funcionamento dos equipamentos como abertura, fechamento e recomposição de forro e paredes	vb	1	1.613,20	1.613,20
4.2.8	Transporte vertical/vertical para equipamentos	vb	1	1.000,00	1.000,00
	TOTAL				3.213,20

Portanto, evidencia-se a inobservância ao art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 (consubstanciado pelo Acórdão/TCU nº 45/2006 – Plenário), que dispõe que as obras e serviços somente podem ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Quanto aos custos unitários utilizados na planilha de formação de preços, consta à fl. 117 do Processo o orçamento estimado confeccionado pela empresa Renovar Engenharia Ltda., assim como a informação de que “*a composição de preços para formação do orçamento estimado deste certame foi elaborado levando em consideração os índices das tabelas do SINAPI, EMLURB conforme sistemas de referência mencionado no art. 125 da LDO 2012 para estimativa de curso da contratação e Pesquisa de Mercado para os itens não constantes de índices.*”.



No entanto, não consta do processo a identificação dos itens que consideraram as tabelas SINAPI/EMLURB, assim como dos itens cujo orçamento foi feito com base em pesquisa de mercado, acompanhados das respectivas pesquisas de preço, de forma a embasar os valores constantes do referido orçamento.

Seguem decisões do TCU acerca do assunto:

"Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993."

Acórdão 2479/2009 Plenário

"Realize ampla pesquisa de preços no mercado e consulta a sistema de registro de preços, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993, a fim de:

- estimar o custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais; e
- servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes."

Acórdão 428//2010 Segunda Câmara

"Atente, ao elaborar a estimativa de preços, para a necessária consistência das cotações de preços buscadas junto ao mercado, de forma a evitar a excessividade dos valores tomados como referência."

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

"Empreenda, quando da realização de contratações, pesquisa de preços no mercado, com a juntada de orçamentos capazes subsidiar a fixação de um parâmetro de preço aceitável ou a justificativa, de maneira fundamentada, da impossibilidade de fazê-lo."

Acórdão 1100/2008 Plenário

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 autorizou o prosseguimento do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2012 sem exigir o detalhamento da composição de custos unitários dos itens da planilha orçamentária, assim como as respectivas pesquisas de preço, com pelo menos 3 fornecedores, de forma a embasar os valores expressos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 1.4 e 1.6 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/002, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 379/2012, de 18/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

"Em anexo a esta solicitação, segue planilha de formação de preço com os códigos dos itens SINAPI/EMLURB e indicação dos preços de mercado, quando for o caso, conforme solicitado."

"Nos itens onde se lê conjunto, equivale a uma unidade. Nos itens referentes à verba, não podemos quantificar em uma unidade métrica."



Ainda esclareceu o que segue por meio de resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216613/005, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 27/2013, de 14/02/13:

RESPOSTA: ANEXO 01

Nos itens de pesquisa de mercado só foram coletados apenas 01 orçamento por fornecedor e em alguns itens foram adotados preços fornecidos pela internet. Devido ao curto prazo para entrega dos orçamento para liberação do edital.

RESPOSTA: ANEXO 02

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	Justificativa
14.4	Fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em placas de 40cm X 40cm, incluindo fornecimento da grama, preparo do solo e plantio.	m ²	380	72,00	27.360,00	Em análise ao orçamento para elaboração das justificativas para auditoria anterior constatamos que na elaboração da planilha para formação de preço ocorreu um erro nas somas dos valores unitários da grama com o barro. As unidades são diferentes grama (m2) e barro (m3), causando um aumento considerável no valor do item. Na pesquisa de mercado para este item só foi considerado apenas um fornecedor. Segue anexo na folha nº 01 a cotação fornecida pela empresa Sempre Verde
10.2	Fechamento lateral da edificação com telha metálica tipo trapezoidal pintada inclusive estrutura metálica de sustentação	m ²	150	163,09	24.463,50	Informamos que na justificativa anterior este item foi indicado como pesquisa de mercado. Onde se lê PM passa-se lê composição de preço (EMLURB e SINAPI). Segue anexo na folha nº 02 a composição de preços.
9.5	Fornecimento e aplicação de manta térmica sobre as terças da estrutura metálica de cobertura existente, de isolante refletivo em rafia (tecido de polipropileno), revestido por lâmina de alumínio Refleticolor simples ou similar	m ²	1.191,30	15,00	17.869,50	Informamos que neste item só foi considerado apenas o valor da manta. Na pesquisa de mercado para este item só foi considerado apenas um fornecedor. Segue anexo na folha nº 03 o e-mail com preços da empresa Dispor - Distribuidor de Isopor.
8.3	Fornecimento e instalação de totem externo, tipo TOTEM C (ver projeto de comunicação visual).	und	1	13.857,68	13.857,68	Para este item foi utilizado o orçamento da ARF- Limoeiro/PE. Este preço foi pesquisa de mercado e encontra-se no item 13.12 da planilha. Segue anexo na folha 04/1, 04/02, 04/03 a pesquisa de mercado, orçamento Limoeiro-bravo, e composição de preços.
10.1	Marquise em estrutura metálica, inclusive colunas, perfis, chapas, chumbadores, tirantes, montagem, preparação da superfície por meio de limpeza manual ou mecânica até o grau de acabamento st 2, duas demãos de primer zarcão óxido de ferro e duas demãos de acabamento em esmalte sintético semi brilhante nas	m ²	21	613,00	12.873,00	Informamos que na justificativa anterior este item foi indicado como pesquisa de mercado. Onde se lê PM passa-se lê composição de preço (EMLURB e SINAPI). Segue anexo na folha nº 02 a composição de preços.
4.1.1	Unidade condicionadora de ar tipo Split Teto, com condensador a ar remoto, controle remoto sem fio, compressor rotativo, 36.000 BTU/H	UNID	4	3.199,00	12.796,00	Para este item foi utilizado o orçamento da ARF- Pau dos Ferros. Informamos que o preço utilizado para este item foi a pesquisa de mercado coletado pela internet. Segue anexo na folha nº 05/01 item 13.1.1 e 05/03 folheto da com preço da internet.
6.1.1	Fornecimento e Instalação de Câmera CCD Profissional Color Digital Zoom 30x 480L 30 metros incluindo suporte e caixa de proteção e demais acessórios(conectores, parafusos, porcas, arruelas)	UNID	12	902,80	10.833,60	Preço adquirido pela composição de preço material e mão de obra. O preço do material foi fornecido por apenas um fornecedor. Segue anexo na folha 06 a pesquisa de mercado enviada pela empresa ABC Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda e composição dos preços
8.2.1	PA- 7,20x3,00m correr	un	1	8.413,50	8.413,50	Preço Mercado adquirido pelo telefone.
6.1.8	Fornecimento e Instalação do Gravador de Imagens – DVR Stand Alone de 36 canais incluindo acessórios (conectores, parafusos, arruelas, porcas, cabos de alimentação, etc)	UNID	1	6.987,50	6.987,50	Preço adquirido pela composição de preço material e mão de obra. O preço do material foi coletado via internet. Segue anexo na folha 07 a pesquisa de mercado coletada pela internet e composição dos preços unitário.



RESPOSTA: ANEXO 03

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO GALPÃO E ÁREAS EXTERNAS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Aprovações e Licenças				
1.1.1	Despesa legais com licenças de construção ambientais (considerando que todos os projetos estão aprovados nos órgãos competentes), emolumentos, taxas de registro da obra no CREA, cópias, plotagens, encadernações.	ej	1	1500	1500
INSTALAÇÕES					
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
4.0	CLIMATIZAÇÃO				
4.2.6	Teste de vazamento, desidratação do circuito, balanceamento e ajustes das instalações	vb	1	600	600
4.2.7	Serviços de construção civil, necessários a instalação e funcionamento dos equipamentos como abertura, fechamento e recomposição de forro e paredes	vb	1	1613,2	1613,2
4.2.8	Transporte vertical/vertical para equipamentos	vb	1	1000	1000



RESPOSTA: ANEXO 04

Justificativa Unidade	Itens relacionados	
Valor estimado com base em taxas	1.1.1 do ambiente galpão e áreas externas	Conjunto de preço formado pela composição de itens: valores das taxas cobradas pelo CREA, valores de serviços, graficos e copiadoras utilizados pela SRRF04 em seu contrato com Walwick. Segue anexo na folha 08-Tabela Walwick, Tabela CREA/PE composição de preços.
Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Limoeiro	4.3, 4.4, 12.1 a 12.7, 13.1 a 13.18 do ambiente galpão e áreas externas; 10.1 do ambiente guaritas; e, 3.11, 3.12, 4	Foram mantidos os preços da planilha orçamentaria da ARF-Limoeiro/PE. Porque no nosso entender a licitação foi realizada, logo os valores ofertados estão dentro dos preços ofertados pelas tabelas SINAPI e EMLURB.
Permaneceu com mesmo valor do orçamento anterior	9.3 do ambiente galpão e áreas externas	Foi mantido o mesmo valor do orçamento da Policonsult porque não há nas tabelas SINAPI e EMLURB as especificações solicitadas.
PM (pesquisa de mercado)	8.2.1, 8.5, 9.5, 10.1 a 10.4, 14.4 e 14.5, e 17.1 do ambiente galpão e áreas externas; e, 1.2, 1.14 a 1.52, 3.1 a 3.7, 3	(VER DESCRIÇÃO ABAIXO)
Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Pau dos Ferros	8.3 a 8.5 do ambiente guaritas e 5.3 do ambiente canil	(VER DESCRIÇÃO ABAIXO)
Preço estimado devido a pequena quantidade	12.1 do ambiente guaritas e 8.1.1 do ambiente canil;	Devido a pequena quantidade não foi utilizado os preços praticados pela EMLURB e SINAPI, pois chegariam a um valor inviável para realização dos serviços, então foi formulado uma composição de preços através de itens coletados pelo EMLURB e Pesquisa de Mercado. Segue anexo folha 02 composição de preços.
<hr/> <hr/>		
8.5 – Informamos que na justificativa anterior este item foi indicado como pesquisa de mercado. Onde se lê PM passa-se lê composição de preço (EMLURB e SINAPI)		
10.3 e 10.4 – Preço fornecido por telefone, após o lançamento do edital a empresa nos forneceu uma proposta de preço por escrito com valores superiores devido ao aumento da matéria prima. Segue anexo folh 09.		
<hr/> <hr/>		
17.1 – Orçamento elaborado com apenas 01 cotação. Segue anexo na folha 10 a cotação da empresa CERCURITY.		
1.2, 1.14 a 1.52 - preços coletados pela internet.		
3.1 a 3.7 – Preços coletado pela internet		
<hr/> <hr/>		
6.1.2 a 6.1.23, 6.2.1 a 6.2.15 - Preços coletados na internet		
<hr/> <hr/>		
8.4 – Preço adotado pelo orçamento da ARF-Pau dos Ferros		
8.5 – Onde se lê Preço do orçamento da ARF- Pau dos Ferros leia-se SINAPI código 74067-001		
5.3 – Onde se lê Preço do orçamento da ARF- Pau dos Ferros leia-se SINAPI código 74067-001		
12.1 – Foi elaborado uma composição preço para este item, devido o valor estipulado pela tabela SINAPI e EMLURB torno a realização do serviços envável. Segue anexo na folha 11 a composição de preço e cotação de container.		
8.1.1 – Foi elaborado uma composição preço para este item, devido o valor estipulado pela tabela SINAPI e EMLURB torno a realização do serviços envável. Segue anexo na folha 11 a composição de preço e cotação de container.		
9.3 – Permaneceu com os valores do orçamento anterior fornecido pela Policonsult. Segue anexo folha nº 12 com planilha de preço da Policonsult.		

Análise do Controle Interno

Os itens para os quais não foram considerados os índices das tabelas do SINAPI e EMLURB, e a forma como os mesmos foram orçados, segundo informações da Superintendência, encontram-se descritos a seguir:



Justificativa Unidade	Itens relacionados
Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Limoeiro	4.3, 4.4, 12.1 a 12.7, 13.1 a 13.18 do ambiente galpão e áreas externas; 10.1 do ambiente guaritas; e, 3.11, 3.12, 4.1.1 a 4.1.4, 4.2.1 a 4.2.8, 5.1 e 8.3 do ambiente instalações. (*)
Permaneceu com mesmo valor do orçamento anterior	9.3 do ambiente galpão e áreas externas
PM (pesquisa de mercado)	8.2.1, 8.5, 9.5, 10.3 e 10.4, 14.4 e 14.5, e 17.1 do ambiente galpão e áreas externas; e, 1.2, 1.14, 1.17, 1.18, 1.38 a 1.52, 3.1 a 3.7, 3.13, 3.14, 6.1.1 a 6.1.23, 6.2.1 a 6.2.15 do ambiente instalações
Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Pau dos Ferros	8.3 e 8.4 do ambiente guaritas

(*) - Os itens 12.1, 12.4 e 12.6 da área galpão e áreas externas estão sem preço unitário e total, tanto na planilha de formação de preço quanto na proposta vencedora.

Após análise das justificativas para os itens supracitados, os quais totalizam o valor de R\$ 213.548,28, conclui-se que as mesmas não procedem, conforme segue:

- a) A justificativa “permaneceu com mesmo valor do orçamento anterior” para o item 9.3 do ambiente galpão e áreas externas foi esclarecida como sendo o orçamento da própria empresa vencedora do certame porque não há nas tabelas SINAPI e EMLURB as especificações solicitadas; no entanto, tal justificativa não exime a necessidade de ter se realizado a pesquisa de preços com pelo menos 3 fornecedores;
- b) Em relação às justificativas “Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Limoeiro” e “Adotado preço do orçamento estimado para licitação da ARF-Pau dos Ferros”, tem-se que:
 - b.1- Item 8.3 do ambiente instalações: só foi apresentada uma pesquisa de preços;
 - b.2- Item 4.1.1 do ambiente instalações: confirma-se que foi utilizado o mesmo valor do orçamento para licitação da ARF-Pau dos Ferros, mas só foi apresentada uma pesquisa de preços;
 - b.3- Itens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 do ambiente instalações: confirma-se que foi utilizado o mesmo valor do orçamento para licitação da ARF-Limoeiro, mas não restou comprovado a existência de pesquisa de preços e/ou a composição dos custos unitários de cada, já que a unidade está expressa em “vb”;
 - b.4- Para os demais itens, foi apresentada justificativa no sentido de haver um entendimento de que os valores ofertados estão dentro dos preços constantes das tabelas SINAPI e EMLURB, por terem sido mantidos os preços da planilha orçamentária das licitações da ARF-Limoeiro e ARF-Pau dos Ferros. Apesar disso, a mesma não procede, pois não foi informado quais os códigos dos itens referentes a tais tabelas.

- c) Por fim, quanto à justificativa PM (pesquisa de mercado), tem-se que:

c.1- Continua sem restar evidenciado as pesquisas de preços, considerando-se as especificações dos produtos constantes do orçamento, referentes aos itens 8.2.1 (apesar de informado que para este item a pesquisa foi por telefone), 8.5, 10.3 e 10.4 (apesar de informado que para estes 2 últimos itens a pesquisa foi por telefone e após o edital a empresa forneceu orçamento com valores superiores; neste caso, não há como evidenciar os valores orçados) do ambiente galpão e áreas externas; 1.2, 1.14 (para estes dois primeiros itens foi apresentado orçamento da Maxtil para vários produtos, mas



ambos não foram identificados tanto em termos de descrição quanto de valor), 1.17, 1.18, 1.38 a 1.52, 3.1, 6.1.10, 6.1.11 (o orçamento está com valor maior do que a pesquisa apresentada), 6.1.12 a 6.1.16, 6.1.19, 6.1.20, 6.1.22 e 6.1.23, 6.2.4, 6.2.9, 6.2.11 a 6.2.13 do ambiente instalações;

c.2- Foi identificada uma única pesquisa de preços para os itens 9.5 e 17.1 do ambiente galpão e áreas externas; 3.2 a 3.7, 3.13, 3.14, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 a 6.1.9, 6.2.1 (para este item o valor do orçamento está maior do que o da pesquisa), 6.2.2, 6.2.5 a 6.2.7 (para estes três itens o valor do orçamento está maior do que o da pesquisa), 6.2.8, 6.2.10 e 6.2.14 do ambiente instalações. Para o item 6.1.8, também foi informado na justificativa que foi apresentada a composição dos preços unitários, mas só restou evidenciado uma pesquisa de preço com o valor do produto inferior ao que se encontra no orçamento.

c.3- Foi identificada uma única pesquisa de preços e a mesma se encontra datada de dezembro/2012, ou seja, após a data de elaboração do orçamento, para os itens 14.4 e 14.5 do ambiente galpão e áreas externas; 6.1.17, 6.1.18, 6.1.21, 6.1.3, 6.2.3 e 6.2.15 (para estes três últimos itens o valor do orçamento está maior do que o da pesquisa) do ambiente instalações. Acrescente-se que para o 6.1.3 a descrição do produto também não é a mesma.

Seguem mais decisões do Tribunal de Contas da União que reforçam a orientação sobre o assunto:

"Observe o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a fim de que, tanto a estimativa de preços elaborada pela Administração, como os preços cotados pelas empresas participantes dos certames licitatórios sejam dispostos de forma analítica, evidenciando, dessa forma, as parcelas que o compõem.

Faça constar dos processos licitatórios toda a documentação que deu suporte à formação do preço estimado pela Administração, valor esse utilizado como parâmetro nas contratações de bens e serviços."

Acórdão 663/2009 Plenário

"Realize pesquisa de mercado com fornecedores suficientes, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, conforme disposto nos arts. 43, inciso IV, e 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

Acórdão 2432/2009 Plenário

"Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado."

Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

Ainda consta da Lei nº 12.465, de 12/08/11, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências:

"Art. 125. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no



caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a Administração Federal desenvolva sistemas de referência de preços, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput deste artigo, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos de referência, serão adotadas variações locais dos custos, quando constantes do sistema de referência utilizado e, caso não estejam previstas neste, poderão ser realizados ajustes em função das variações locais, devidamente justificados pela Administração.”

Além da fragilidade quanto às pesquisas de preços apresentadas, não restou evidenciado um detalhamento suficiente dos itens de forma a embasar o valor expresso. Também se considera irregular a utilização de verba “vb” no campo “Unidade”, sem especificação da quantidade na planilha orçamentária ou em outro documento apenso.

Em que pese a justificativa apresentada, os itens que apresentam a unidade “vb”, a partir do momento que fossem mais bem detalhados, poderiam ser quantificados e definida a unidade de medida. Como por exemplo, tem-se o item 4.2.7, no qual poderiam ser especificados quais os serviços de construção civil a serem considerados.

Alguns Acórdãos do TCU que tratam sobre o assunto:

“Detalhe todos os serviços em composição de custos unitários, consoante dispõe o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, evitando a utilização de medida expressa como “verba” nos orçamentos de obras realizadas.”

Acórdão 1745/2009 Plenário

“Observe anualmente as disposições constantes das leis de diretrizes orçamentárias segundo as quais o “custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal” - redação do art. 109 da Lei nº 11.768/2008 (LDO para o exercício de 2009) -, salvo quanto as demais hipóteses previstas em lei.

Elabore as composições analíticas de custo de todos os itens que irão compor a Planilha de Preços Unitários - PPU, observando as orientações expedidas no Acordão 198/2007 Plenário, no sentido de que, em consonância com o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei nº 8.666/1993, aprimore a metodologia de orçamentação utilizada para se chegar aos orçamentos estimativos.

Atente para a distribuição dos custos diretos e indiretos nos diversos itens, de forma que expressem o custo dos serviços a serem executados, com unidades quantificáveis por meio do projeto básico, abstendo-se de utilizar a unidade “verba - vb”, ressalvadas



as hipóteses excepcionais, que devem estar devidamente justificadas no respectivo processo.”

Acórdão 1732/2009 Plenário

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimore a metodologia de orçamentação utilizada para se chegar aos orçamentos estimativos, de forma que não se aprovem projetos nos quais a planilha orçamentária base não detalhe a composição de todos os seus custos unitários, inclusive com a utilização de verba "vb", sem qualquer detalhamento, na formação dos preços dos serviços.

Recomendação 2: Observe anualmente as disposições constantes das leis de diretrizes orçamentárias acerca do custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União, de forma que não se aprovem projetos em que os valores orçados estejam em desacordo com a mesma.

Recomendação 3: Nos casos de existência de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados no artigo constante das leis de diretrizes orçamentárias que trata do custo global de obras e serviços, garanta que o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, devendo, neste caso, ser exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, conforme disposto no Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário).

1.1.5.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de três propostas de preços válidas para aquisição de materiais necessários à execução do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010 - SRRF04.

Fato

Em análise aos pagamentos realizados em 2012 decorrentes do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010, firmado com a empresa Renovar Engenharia Ltda., constatou-se a não realização de pesquisa de preços com base em três propostas válidas para os produtos constantes das notas/cupons fiscais a seguir:

Mês Fatura	Nº NF/CF	Valor (R\$)	Descrição do Produto
Janeiro/2012	1257	2.902,47	Placa auxiliar p/ kit aux L 2500
Janeiro/2012	18422	38,00	Folha de cortiça 5mm
Janeiro/2012	18383	38,00	Folha de cortiça 5mm
Fevereiro/2012	1715375	80,00	Ref. Corte em 01 portal de mármore para colocação de fechadura eletrônica
Total (R\$)		3.058,47	

A situação acima relatada tinha sido verificada mediante Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108601, constatação 6.

Consta da recomendação 2 da referida constatação que “*Até a conclusão do Termo Aditivo, a Unidade deverá assegurar-se de que os materiais necessários à Manutenção Predial sejam adquiridos a preços de mercado e com base em três propostas de preços válidas.*”.

Tais pagamentos ocorreram antes da formalização do Termo Aditivo nº 1/2012 ao Contrato/SRRF04 nº 08/2010 em 20/03/12.

Ademais, no item 27, do § 2º da Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2010, foi definida a rotina a ser seguida pelo contratado:

“27) *Observar a rotina abaixo para obter o ressarcimento pelos serviços especializados contratados, materiais e peças de reposição adquiridos a serem empregados na execução do contrato:*

- a) Realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fornecedores para cada item a ser adquirido.*
- b) Preencher corretamente o Formulário de Autorização de Compra – FAC, conforme modelo a ser fornecido pela Administração.*
- c) Encaminhar o FAC para a fiscalização do contrato, acompanhado da cotação dos preços pesquisados, se for o caso, para a competente autorização.*
- d) Efetivar a compra.*
- e) Dar entrada do material no prédio da Contratante, com a respectiva nota fiscal de fornecimento e a Ficha de Autorização de Compra.*
- f) Registrar a entrada do material adquirido no controle de estoque, com a respectiva data de entrada.*
- g) Registrar a baixa do material empregado no controle de estoque, quando da sua utilização, com a respectiva destinação e data de saída.*
- h) A partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, juntar ao documento de cobrança dos serviços, o Relatório Técnico Mensal, o extrato das compras realizadas acompanhado dos respectivos Formulários de Autorização de Compra e de cópias das notas fiscais ali relacionadas, a movimentação de entrada e saída dos materiais no controle de estoque e encaminhar essa documentação à fiscalização do contrato para ateste e posterior envio para pagamento.*
- i) A contratada será considerada responsável pela guarda dos materiais em seu estoque.”*

Logo, não restou evidenciado o atendimento à referida recomendação, assim como à rotina definida no Contrato nº 08/2010, para os produtos supracitados.

Causa

O Fiscal do contrato, matrícula SIAPE Nº 0675676, autorizou e atestou a realização dos serviços referente ao Contrato nº 08/2010, apesar da não obtenção de pesquisas de preços com pelo menos 3 fornecedores.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do item 1.1.3 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216617/002, anexa



ao Ofício SRRF04/Dipol nº 374/2012, de 11/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“

<i>Mês Fatura</i>	<i>Nº NF/CF</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Descrição do Produto</i>
Janeiro/2012	1257	2.902,47	<p><i>Placa auxiliar p/ kit aux L 2500</i></p> <p><i>Justificativa: Equipamento adquirido pela Receita por licitação de fabricação Giroflex. Serviços de manutenção e peça sobressalente executados/fornecidos por empresa autorizada pelo fabricante do arquivo. Fornecedor único. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 06)</i></p>
Janeiro/2012	18462	38,00	<p><i>Folha de cortiça 5mm</i></p> <p><i>Justificativa:Este material foi solicitado em 29/11/2011 pelo Gabinete da SRRF04, devido a dificuldades em encontrar o material no mercado só foi comprado em janeiro/2012 quando localizamos uma empresa que disponibilizava deste material. As demais livrarias consultadas não tiveram interesse de enviar orçamento devido às pequenas quantidades necessário (03 folhas) e ser inicio do período escolar (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 13)</i></p>
Janeiro/2012	18383	38,00	<p><i>Folha de cortiça 5mm</i></p> <p><i>Justificativa: Este material foi solicitado em 29/11/2011 pelo Gabinete da SRRF04, devido a dificuldades em encontrar o material no mercado só foi comprado em janeiro/2012 quando localizamos uma empresa que disponibilizava deste material. As demais livrarias consultadas não tiveram interesse de enviar orçamento devido às pequenas quantidades necessário (03 folhas) e ser inicio do período escolar. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 13)</i></p>
Fevereiro/2012	1715375	80,00	<p><i>Ref. Corte em 01 portal de mármore para colocação de fechadura eletrônica.</i></p> <p><i>Justificativa: Com a dificuldade de fornecedores para contratação destes serviços, nos foi autorizado o fechamento com um único orçamento, devido à urgência da Espe em fazer a instalação da fechadura de segurança enviado pela COPEI que esta fazendo instalação em todo Brasil da necessidade inerente e da vulnerabilidade da segurança da porta antiga. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 14)</i></p>

”

Análise do Controle Interno

Em que pesem as dificuldades apresentadas pela Unidade em sua justificativa, as mesmas não elidem a falha apontada.

Em relação ao serviço da nota fiscal nº 1257, se a Unidade afirma que o equipamento foi adquirido pela Receita por licitação de fabricação Giroflex, sendo este o fornecedor único e não estando mais o produto em período de garantia, a mesma poderia ter comprovado tal exclusividade e ter realizado a contratação por meio de inexigibilidade.



No que se refere aos produtos constantes das notas fiscais nºs 18462 e 18383, não há previsão legal pela prática adotada pela SRRF04. A dificuldade de encontrar o material no mercado não está previsto como hipótese para não realização de pesquisa de preços quando da aquisição do mesmo. Ademais, não restou evidenciado quais as empresas foram contatadas e não tiveram interesse de enviar o orçamento. Vale salientar que a pesquisa pode ser inclusive realizada na internet. Como exemplo, tem-se a consulta feita em 15/02/13 ao sítio “<http://lista.mercadolivre.com.br/folhas-de-corti%C3%A7a-45x60-cm>” —5-mm-de-espessura-r\$-24,80”, o qual retornou o produto ao preço de R\$ 24,80 mais frete.

Por sua vez, quanto ao produto da nota fiscal nº 1715375, de forma similar aos das notas fiscais nºs 18462 e 18383, a urgência e dificuldade de encontrar fornecedor para contratação não são hipóteses para não realização de pesquisa de preços com pelo menos três empresas.

Recomendações:

Recomendação 1: Até o final de vigência do Contrato nº 08/2010, exija da empresa contratada o cumprimento da rotina estabelecida na alínea "a", do item 27, do §2º da Cláusula Quinta do mesmo, qual seja, "Realizar pesquisa de preços em, no mínimo, três fornecedores para cada item a ser adquirido.".

1.1.5.6 CONSTATAÇÃO

Pagamentos indevidos. Subcontratação de serviços não previstos no Parágrafo Quinto do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010.

Fato

Em análise aos pagamentos realizados em 2012 decorrentes do Contrato nº 08/2010, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2010, firmado com a empresa Renovar Engenharia Ltda., constatou-se a subcontratação de serviços não previstos no Parágrafo Quinto, quais sejam:

- “1) Manutenção de grupo gerador;
- 2) Manutenção de sistema conjugado no-break/estabilizador;
- 3) Manutenção de equipamento no-break (até 200 Kva);
- 4) Certificação de cabeamento de rede lógica;
- 5) Elaboração de PPRA e PCMSO;
- 6) Manutenção de sistema de ar condicionado central por expansão indireta;
- 7) Inspeção termográfica da subestação.”

Segue lista dos serviços subcontratados indevidamente:

Mês Fatura	Nº NF	Valor (R\$)	Discriminação dos Serviços
Janeiro/2012	1072	240,00	Serviço de manutenção em arquivo deslizante.
Maio/2012	37872	50,00	Cópia de chaves
Maio/2012	64424	842,94	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.



Mês Fatura	Nº NF	Valor (R\$)	Discriminação dos Serviços
Junho/2012	64821	6.684,89	Carpintaria e serralheria.
Junho/2012	2	8.700,00	Serviço de recuperação de estrutura metálica.
Agosto/2012	1816	10,00	Cópia de chaves
Agosto/2012	10	93,00	Serviço de fechadura tetra c/ 1 cópia e cópia de chave
Setembro/2012	108	20.220,01	Serviços de confecção, instalação e manutenção de cortinas

Destaque-se que os serviços pagos por meio das notas fiscais nºs 2 e 108 ultrapassam o valor permitido para realização de dispensa de licitação.

Ademais, os serviços referentes às notas fiscais nºs 37872, 64821, 1816, 10 e 108 estavam previstos no edital referente ao Pregão nº 03/2010 para as equipes de apoio, conforme segue, sendo que o valor estimado para os postos de CBO nºs 5231-05, 5231-15 e 7155-05 é de R\$ 2.697,58, e do posto de CBO nº 7244-40 é de R\$ 2.853,94. No entanto, não restou evidenciado a justificativa pela não utilização de cada posto previsto.

Posto	CBO - Classificação Brasileira de Ocupações		
	Código	Descrição	Formação
Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxes	5231-05	Planejam a instalação e instalam produtos e acessórios em residências (cortinas, persianas, portas sanfonadas, boxes), agendando a instalação, programando e executando o serviço. Realizam serviços de abertura de portas, conserto de fechaduras, modelagem, confecção e cópia de chaves. Atendem clientes, verificando perfil, levantando necessidades e apresentando alternativas de produtos e serviços. Reparam produtos, localizando defeitos e causas dos defeitos, substituindo, ajustando, limpando e lubrificando peças e componentes.	* Nível FUNDAMENTAL + Curso Básico de Qualificação Profissional OU Experiência
Chaveiro	5231-15	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	* Nível FUNDAMENTAL + Curso Básico de Qualificação Profissional OU Experiência
Serralheiro	7244-40	Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	* Nível FUNDAMENTAL + Curso Básico de Qualificação Profissional OU Experiência



Posto	CBO - Classificação Brasileira de Ocupações		
	Código	Descrição	Formação
Carpinteiro	7155-05	Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. Confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.	* Nível FUNDAMENTAL + Curso Básico de Qualificação Profissional OU Experiência

Causa

O Fiscal do contrato, matrícula SIAPE Nº 0675676, autorizou e atestou a realização dos serviços, apesar da subcontratação dos mesmos não estar prevista no Contrato nº 08/2010 e/ou os mesmos não terem sido realizados por profissionais contratados para assumir os postos previstos no edital. O Chefe da DIPOL/SRRF04 não garantiu a realização de termo aditivo ao Contrato nº 08/2010 de forma a suprimir os postos de serviço não contratados. O Superintende Regional da SRRF04 aprovou o segundo termo aditivo ao Contrato nº 08/2010 em 09/08/12 ainda considerando a existência dos postos de serviços subcontratados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do item 1.1.2 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216617/002, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 374/2012, de 11/12/12, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

<i>“</i>	<i>Mês Fatura</i>	<i>Nº NF</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Discriminação dos Serviços</i>
	Janeiro/2012	1072	240,00	<p><i>Serviço de manutenção em arquivo deslizante.</i></p> <p><i>Justificativa: Equipamento adquirido pela Receita por licitação de fabricação Giroflex. Serviços de manutenção e peça sobressalente executados/fornecidos por empresa autorizada pelo fabricante do arquivo por ser fornecedor único. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 06)</i></p>
	Maio/2012	37872	50,00	<p><i>Cópia de chaves</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de chaveiro previsto no Edital e Plano de Trabalho Manutenção Predial para RF04 (Pregão – Licitação 01.26105-0 nº 03/2010 volume 02) como equipe de apoio. Este tipo de profissional não se encontra no mercado para contratação com vínculo empregatício temporário, mas como profissional autônomo prestador de serviços. Vale lembrar que são profissionais que emitem nota fiscal. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 07)</i></p>



<i>Mês Fatura</i>	<i>Nº NF</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Discriminação dos Serviços</i>
<i>Maio/2012</i>	64424	842,94	<p><i>Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de recuperação de piso da Escr04. A subcontratação se deu devido à urgência para recuperação do acesso as salas deste escritório (piso danificado). Para contratação de um profissional com ajudante levaríamos de 30 a 40 dias entre contratar profissional, lista, cotar e comprar material e execução dos serviços. A empresa contratada levou 07 dias para realização dos serviços. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 08)</i></p>
<i>Junho/2012</i>	64821	6.684,89	<p><i>Carpintaria e serralheria.</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de confecção de grades para deposito utilizado pela Receita localizado no DNOCS. Esse profissional (serralheiro) também é difícil contratação temporária, somente como prestador de serviços. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 09)</i></p>
<i>Junho/2012</i>	2	8.700,00	<p><i>Serviço de recuperação de estrutura metálica.</i></p> <p><i>Justificativa: Serviço de recuperação estrutural do prédio da IRF/REC. Houve necessidade da contratação de empresa especializada em estrutura para reparos na estrutura do prédio com risco de desabamento e danos físicos aos servidores. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 10)</i></p>
<i>Agosto/2012</i>	1816	10,00	<p><i>Cópia de chaves</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de chaveiro previsto no Edital e Plano de Trabalho Manutenção Predial para RF04 (Pregão – Licitação 01.26105-0 nº 03/2010 volume 02) como equipe de apoio. Este tipo de profissional não se encontra no mercado para contratação com vínculo empregatício temporário, mas como profissional autônomo prestador de serviços. Vale lembrar que são profissionais que emitem nota fiscal. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 11)</i></p>
<i>Agosto/2012</i>	10	93,00	<p><i>Serviço de fechadura tetra c/ 1 cópia e cópia de chave</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de chaveiro previsto no Edital e Plano de Trabalho Manutenção Predial para RF04 (Pregão – Licitação 01.26105-0 nº 03/2010 volume 02) como equipe de apoio. Este tipo de profissional não se encontra no mercado para contratação com vínculo empregatício temporário, mas como profissional autônomo prestador de serviços. Vale lembrar que são profissionais que emitem nota fiscal. (Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 11)</i></p>
<i>Setembro/2012</i>	108	20.220,01	<p><i>Serviços de confecção, instalação e manutenção de cortinas.</i></p> <p><i>Justificativa: Serviços de instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxes previstos no Edital e Plano de Trabalho Manutenção Prediais para RF04 (Pregão – Licitação 01.26105-0 nº 03/2010 volume 02) como equipe de apoio. Este tipo de profissional não se encontra no mercado para contratação com vínculo empregatício temporário, mas como profissional autônomo prestador de serviços.</i></p> <p><i>Este tipo de profissional também não existe disponibilidade em contrato temporário, porém tendo em vista a grande necessidade de manutenção, substituição e conserto das persianas do prédio da Superintendência, houve a imperiosa necessidade de contratação dos serviços por empresa</i></p>



<i>Mês Fatura</i>	<i>Nº NF</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Discriminação dos Serviços</i>
			<p><i>especializada.</i></p> <p><i>Estes serviços foram realizados no prédio SRRF04(Ver comprovação da justificativa impressa- Nº 12)</i></p>

Obs.: A prática cotidiana das atividades de contratação de manutenção predial mostra que algumas categorias profissionais tais como: chaveiro, gesseiro, serralheiro e profissional de cortinas/persianas não se conseguem por contratação temporária, por isso a contratação das empresas especializadas através de 03 propostas de preços validos.”

Análise do Controle Interno

Em que pesem as dificuldades apresentadas pela Unidade em sua justificativa, as mesmas não elidem totalmente a falha apontada.

A Lei nº 8.666/93 dispõe no art. 2º que: “*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*”, regra esta não observada nas subcontratações realizadas.

Ou seja, por falta de previsão contratual, não caberia a Unidade subcontratar os serviços em tela, devendo para tanto ter realizado o adequado procedimento licitatório/ de dispensa/ de inexigibilidade de licitação, ou ainda ter utilizado o Suprimento de Fundos, a depender do caso e conforme previsão de necessidade de demanda anual do objeto.

O item 14.2.36 do Edital do Pregão nº 03/2010 também previa tal vedação, conforme segue:

“*Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante. A **SUBCONTRATAÇÃO** só poderá ocorrer conforme as disposições abaixo e de acordo com o preceituado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.626/2010-Plenário:*

I - Necessidade de motivação e presença do interesse público;

*II - Necessidade de **prévia autorização da Contratante**;*

III - Especificação das razões, do serviço a ser contratado e do prazo desejado;

*IV - Especificação do **percentual máximo que poderá ser subcontratado**, que para esta contratação será de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual anual.**”*

Em relação ao serviço da nota fiscal nº 1072, qual seja, “Serviço de manutenção em arquivo deslizante”, se a Unidade afirma que o prestador de serviço é fornecedor único, a mesma poderia ter comprovado tal exclusividade e ter realizado a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No que se refere aos motivos da contratação dos serviços constantes das notas fiscais nºs 64424 e 2, quais sejam, “Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres” e “Serviço de recuperação de estrutura metálica”, respectivamente, os mesmos não procedem, pois não há previsão legal pela prática adotada pela SRRF04. A urgência do serviço e dificuldade de contratação temporária do profissional não está



previsto como hipótese para subcontratação de serviços sem previsão contratual ou não realização do devido procedimento licitatório pela contratante.

Por sua vez, quanto aos serviços constantes das notas fiscais nºs 37872, 64821, 1816, 10 e 108, quais sejam, serviço de cópia de chaves, de carpintaria e serralheria, de fechadura tetra e de confecção, instalação e manutenção de cortinas, se os mesmos estavam previstos no edital do Pregão nº 03/2010 como postos de serviço a serem contratados (códigos CBO nºs 5231-05, 5231-15, 7155-05 e 7244-40), os mesmos não deveriam ter sido subcontratados. Se tais profissionais não se encontram no mercado para contratação de vínculo temporário, conforme justificado pela Unidade, a vencedora do certame não deveria ter se comprometido com a Administração e firmado o respectivo contrato. Ademais, se na prática não houve a contratação dos referidos postos de serviço, os mesmos deveriam ter sido suprimidos do contrato por meio de termo aditivo, assim como o respectivo valor previsto para os mesmos.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da contratação de serviços, abstenha-se de autorizar e efetuar pagamentos de serviços cuja subcontratação não esteja prevista no respectivo contrato, em atendimento ao art. 72 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 2: Formalizar termo aditivo ao Contrato nº 08/2010, de forma a suprimir os postos previstos no respectivo edital com códigos CBO nºs 5231-05, 5231-15, 7155-05 e 7244-40, mas não contratados, alterando todas as cláusulas que estiverem relacionadas a tais postos, inclusive a cláusula referente ao preço global e mensal do referido contrato.

Recomendação 3: Adote a medida mais viável para a SRRF04 regularizar as subcontratações indevidas dos "serviços eventuais" anteriormente pagos por meio das notas fiscais nºs 37872, 64821, 1816 e 10, quais sejam, serviço de cópia de chaves, de carpintaria e serralheria, e de fechadura tetra, optando entre: formalizar termo aditivo ao Contrato nº 08/2010, autorizando a subcontratação dos referidos serviços até o fim de vigência do referido contrato e desde que atendido o disposto no item 14.2.36 do Edital do Pregão nº 03/2010 e no Acórdão nº 1.626/2010-TCU-Plenário, ou realizar o devido procedimento licitatório/ de dispensa/ de inexigibilidade, ou ainda utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) para pagamento de despesas enquadradas como suprimento de fundos, observando para todos os casos os limites permitidos pelas normas em termos de valor e natureza do objeto.

Recomendação 4: Para novas contratações dos serviços cujos objetos são os descritos nas notas fiscais nºs 1072, 64424, 2, e 108, quais sejam, serviço de manutenção em arquivo deslizante; de recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres; de recuperação de estrutura metálica; e de confecção, instalação e manutenção de cortinas, a Unidade deve realizar o devido procedimento licitatório/ de dispensa/ de inexigibilidade, ou ainda utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) para pagamento de despesas enquadradas como suprimento de fundos, observando para todos os casos os limites permitidos pelas normas em termos de valor e natureza do objeto.

Recomendação 5: Realize um levantamento dos valores pagos mensalmente por cada posto de serviço contratado por meio do Contrato nº 08/2010, desde o início de vigência do mesmo, relacionando para cada um deles: a nota de empenho, ordem bancária e documentação comprobatória (nota fiscal, recibo, outros) da despesa respectiva, de



forma a comprovar quais postos foram efetivamente pagos à empresa contratada, e apresentando a devida memória de cálculo ao Controle Interno.

Recomendação 6: Após a finalização do levantamento citado na recomendação 005, caso não comprovada a legalidade dos pagamentos efetuados por meio do Contrato nº 08/2010, providencie a apuração de responsabilidade dos valores pagos indevidamente e solicite à empresa contratada o devido ressarcimento.

1.1.6 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.6.1 CONSTATAÇÃO

Adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens da SRRF04.

Fato

Em análise ao Quadro 25 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, constante do item 8.1 do Relatório de Gestão 2012 da Unidade, e comparando-o com o quadro similar do Relatório de Gestão 2011, tem-se que:

Licitações Sustentáveis	Avaliação	
	2011	2012
QUESITO / IDENTIFICAÇÃO		
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	4	2
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	2	3
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex: produtos de limpeza biodegradáveis).	4	3
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	1	1
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboraram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).	3	2
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	1	1
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	1	1
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	1	3
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade	3	4



Licitações Sustentáveis	Avaliação	
QUESITO / IDENTIFICAÇÃO	2011	2012
de tais bens e produtos.		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	5	3
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	2	2
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	4	1
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.	5	1

- Fonte 2011 e 2012: Relatório de Gestão da Unidade

- Legenda Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

- a) Foi apontada a não aplicação ou aplicação parcial do fundamento nos quesitos 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13, ou seja, para 8 dos 13 dos quesitos (61,54%);
- b) Para 4 dos 13 quesitos (30,77%), quais sejam, 2, 3, 8 e 10, houve uma avaliação neutra;
- c) Apenas o quesito “9. *Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.*” teve avaliação parcialmente válida;
- d) Nenhum dos quesitos foi avaliado como totalmente válido; e
- e) Para 6 dos 13 quesitos, quais sejam, 1, 3, 5, 10, 12 e 13, o nível de avaliação em 2012 foi menor do que em 2011, não indicando, a priori, avanços obtidos pela UJ na utilização de critérios e princípios de sustentabilidade ambiental em suas aquisições e contratações.

Por sua vez, em análise aos processos de aquisição de bens de TI nºs 19615.000183/2012-13, 19615.000137/2012-14 e 19615.000190/2012-15, cujos objetos eram referentes a aquisição de Scanner, No-break, Licença Windows e Licença Photoshop, não restou evidenciado a comprovação de que os critérios de sustentabilidade estavam previstos no edital/termo de referência, ou até de que as referidas aquisições não se aplicam a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e Portaria/SLTI-MP nº 02/2010.



Apesar do exposto, em análise a 3 processos referentes a obras, quais sejam, Pregão nº 07/2012, Concorrência nº 01/2012 e Tomada de Preços nº 02/2012 (antiga Tomada de Preços nº 01/2012), verifica-se que os 2 primeiros estabeleceram em seu edital o atendimento à norma de sustentabilidade (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010), assim como detalharam alguns critérios de sustentabilidade quando da execução da obra/serviço, embora de forma incipiente.

Quanto à Tomada de Preços nº 02/2012 (antiga Tomada de Preços nº 01/2012), embora não tenha sido citada a norma de sustentabilidade (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010), a mesma prevê em algumas das atividades exigências de natureza ambiental.

Para todos eles, também não restou evidenciado que o instrumento convocatório formulou as exigências de natureza ambiental de forma a frustrar a competitividade.

Portanto, pode-se concluir que:

- a) Da análise do Quadro 25 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, constante do item 8.1 do Relatório de Gestão 2012 da Unidade, além das informações prestadas pela unidade e da documentação disponibilizada, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, a maior parte dos quesitos de sustentabilidade ambiental.
- b) A Unidade não demonstrou avanços em 2012 com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

Causa

O Superintendente da SRRF04 não seguiu um padrão para avaliação dos quesitos de licitações sustentáveis e não aderiu a qualquer programa de gestão ligado à temática da sustentabilidade ambiental. As normas acerca do assunto ainda facultam a adoção dos critérios de sustentabilidade para grande parte dos bens e serviços licitados pela Unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da resposta aos itens 2 e 3 da Solicitação de Auditoria nº 201305839/008, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 99/2013, de 25/04/13, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“A avaliação das licitações sustentáveis na RFB não foi tratada com metodologia padronizada nos 03 exercícios acima referidos, pois em 2010 foi realizado a partir da opinião dos servidores que executam licitações na SRRF04; em 2011 foi feita uma pesquisa entre os servidores responsáveis pela elaboração do relatório de gestão, que estavam presentes na reunião de nivelamento em Brasília-DF, com dados extraídos por moda estatística e ratificados pelo Superintendente na volta da reunião; e em 2012 foi feita uma pesquisa entre os gestores das unidades subordinadas à SRRF04 (02 Alfândegas, 01 Inspetoria e 07 Delegacias, portanto 10 gestores), e os dados extraídos por moda estatística. Logo, se constata que não foram as mesmas pessoas que avaliaram em cada ano, portanto as divergências são decorrentes da opinião pessoal de cada grupo, com dados deduzidos estatisticamente. O resultado não espelha uma evolução ou involução da situação das licitações na UJ e suas subordinadas, mas apenas a opinião dos gestores (em 2012 e 2011) ou dos executores (em 2010). Ainda



não existe uma metodologia padronizada e regular, ou algum indicador ou meta para avaliação dos editais de licitação, até porque não existe um programa de implementação de tais critérios (que seria o Plano de Gestão de Logística Sustentável, de que trata o Decreto 7.746/2012), visto que ainda é uma faculdade neste regulamento a adoção dos parâmetros de sustentabilidade na Administração Pública Federal. Exceção se fez quanto ao estabelecimento das chamadas “Margens de Preferência”, de que tratam os §§ 5º, 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentados para os itens específicos de que tratam os Decretos nº 7.840/2012 e 7.843/2012, e nenhuma das unidades vinculadas a esta UJ compraram qualquer desses materiais.”

“Nos referidos processos, aquisição de Scanner e No-breaks através de Pregão eletrônico, Licença Windows e Licença Photoshop através de Dispensa de Licitação, não estão previstos os critérios de sustentabilidade, até de acordo com as justificativas dadas no item precedente.”

Análise do Controle Interno

A manifestação acerca da metodologia da avaliação das licitações sustentáveis na RFB não, Quadro 25 do Relatório de Gestão, procede, embora não exima o fato da unidade não adotar de forma usual, na aquisição de bens, a maior parte dos quesitos de sustentabilidade ambiental.

Também procede a justificativa de não existir uma metodologia padronizada e regular para avaliação da sustentabilidade, o que não significa que o órgão não possa adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que possível, como é o caso do quesito 10, cujo atendimento é um dever, conforme art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10.

No que se refere aos bens adquiridos de informática, acata-se a justificativa em virtude dos mesmos não constarem das especificações TIC que se encontram disponíveis no endereço <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/especificacoes-tic>. No entanto, para os bens com especificações constantes do referido endereço, devem ser observadas as especificações padrões de bens de Tecnologia da Informação nas suas aquisições, conforme determinado pelo art. 1º da Portaria/SLTI-MP nº 2/2010.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a SRR04 institua e mantenha rotinas que permitam a inserção, nos editais licitatórios, de critérios de sustentabilidade previstos na IN/SLTI-MP nº 1/2010 e da Portaria/SLTI-MP nº 2/2010, e outras normas que venham a ser publicadas acerca do assunto.

Recomendação 2: Capacite os membros da equipe de licitação da SRR04 de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN/SLTI-MP nº 1/2010 e da Portaria/SLTI-MP nº 2/2010.

1.1.7 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.7.1 CONSTATAÇÃO



Ausência de orçamento estimativo na realização de Dispensas para contratação de serviços de engenharia. Não exigência da forma de apresentação das propostas de preços.

Fato

Em análise aos processos de dispensa de licitação a seguir, constatou-se a ausência de orçamento estimativo detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:

Dispensa nº	Valor (R\$)	Objeto	Discriminação para proposta de preços
37/2012 (antiga 17/2012)	4.000,00	Contratação de fornecimento de serviço técnico especializado para elaboração de um projeto executivo de uma Subestação Aérea de 75 KVA, para suprir a demanda elétrica do imóvel a ser construído para uso da Agência Pau dos Ferros-RN.	Serviços Téc. De Elab. Projeto Elétrico (fls. 04 e 05)
30/2012	14.500,00	Contratação do serviço de elaboração dos projetos complementares para reforma das Agências em Limoeiro/PE e Palmares/PE, que inclui: projeto de combate a incêndio das agências citadas, teste de sondagem e absorção do solo dessas unidades; projeto executivo estrutural e memorial descritivo.	Detalha os elementos mínimos que devem compor os projetos em termos de descrição, mas não em formato de planilha orçamentária, com os respectivos quantitativos e preços unitários (fls. 06 a 06)
32/2012	3.650,00	Contratação de fornecimento de serviço técnico especializado para elaboração de um projeto executivo de Sondagens Geotécnicas tipo SPT e Teste de Absorção, para suprir a demanda do imóvel a ser construído para a Agência de Prazeres. Constará de memorial descritivo, relação de material e ART.	Item 1 – Testes de absorção de solo Item 2 – Sondagens dos terrenos
33/2012	3.650,00	Contratação de fornecimento de serviço técnico especializado para elaboração de um projeto executivo de Sondagens Geotécnicas tipo SPT e Teste de Absorção, para suprir a demanda do imóvel a ser construído para a Agência do Cabo. Constará de memorial descritivo, relação de material e ART.	Item 1 – Testes de absorção de solo Item 2 – Sondagens dos terrenos
34/2012	4.000,00	Contratação de fornecimento de serviço técnico especializado para elaboração de um projeto executivo de Topográficos – Levantamento Planialtimétrico Cadastral, para suprir a demanda do imóvel a ser construído para a Agência do Cabo. Constará de memorial descritivo, relação de material e ART.	Levantamentos planialtimétricos cadastrais (fls. 05 e 06)
35/2012	4.990,00	Levantamento topográfico Jaboatão.	Levantamentos planialtimétricos cadastrais (fls. 05 e 06)

Consta em cada processo solicitações, encaminhadas pela SRRF04, de propostas de preços para os serviços a serem executados, sendo que para tanto é apresentada apenas a discriminação genérica do serviço, sem o respectivo quantitativo e valor orçado

(unitário e total), cujo resumo está apresentado na coluna “Discriminação para proposta de preços” da tabela supracitada.

A inexistência de orçamento estimativo, sem a descrição detalhada dos serviços a serem executados, e a não exigência da forma de apresentação das propostas de preços, além de não permitir verificar a adequabilidade do preço orçado, dificulta a padronização das propostas a serem encaminhadas pelas empresas, de forma a garantir que os preços propostos possuam o devido detalhamento e englobe os mesmos itens.

Como exemplo, tem-se o caso da apresentação dos itens de forma não padronizadas nas propostas referentes às Dispensas nºs 32/2012 a 35/2012.

Outro exemplo de como a referida ausência dificulta a análise e adequabilidade dos preços orçados, trata-se da variação nas propostas de preços das empresas Policonsult Associação Politécnica de Consultoria, CNPJ nº 41.227.190/0001-61, e Lucena Topografia & Construção Ltda-EPP, CNPJ nº 02.662.464/0001-99, para o item levantamento topográfico, nas Dispensas nºs 34 e 35/2012.

Na Dispensa nº 34/2012, a Lucena apresentou proposta para a Agência do Cabo, em 19/06/12, no valor de R\$ 6.000,00, e a Policonsult, vencedora do certame, apresentou proposta em 04/07/12, no valor de R\$ 4.000,00. De forma contrária, a Lucena, vencedora da Dispensa nº 35/2012, apresentou proposta em 26/07/12, no valor de R\$ 4.990,00, enquanto que a Policonsult apresentou, em 04/07/12, o valor de R\$ 7.700,00.

Em resumo, não há elementos suficientes que demonstrem a razão da empresa vencedora da Dispensa nº 34/2012 não ter sido também a vencedora da Dispensa nº 35/2012, ou vice-versa, considerando-se que as propostas das duas licitações foram apresentadas num intervalo de aproximadamente dois meses (junho e julho de 2012) e apresentavam a mesma discriminação dos serviços a serem executados, qual seja, “Levantamentos planialtimétricos cadastrais”.

Ademais, as propostas da Policonsult para ambas as Dispensas datam de 04/07/12, sendo que para o Cabo ela orçou R\$ 4.000 e para Jaboatão R\$ 7.700, não sendo possível embasar o motivo do valor orçado para os serviços na Agência Jaboatão ter sido quase o dobro da Agência do Cabo.

Embora tais contratações tenham sido realizadas por meio de dispensa de licitação, tal fato não desobriga o Gestor de confeccionar o orçamento detalhado, conforme inclusive dispõe o Tribunal de Contas em diversos Acórdãos descritos a seguir:

“Outra falha na contratação refere-se à ausência de projeto básico, orçamento detalhado e justificativa de preço, infringindo, respectivamente, os incisos I e II do § 2º do artigo 7º e o inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, como bem aponta a instrução.

Essas ocorrências revestem-se de maior gravidade quando se observa que o Tribunal, por meio da Decisão 45/1999 Plenário, já determinou expressamente que “observe o disposto nos arts. 7º, § 2º, inciso II, 40, § 2º, inciso II, e 48, inciso II, § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998, no intuito de fazer constar dos procedimentos licitatórios estimativa de valor a ser contratado e ainda adotar os critérios objetivos previstos em lei, para a análise da inexecutabilidade das propostas”.



Atente-se que, por força do § 9º do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993, a exigência de projeto básico e de orçamento detalhado aplica-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Ainda que se entenda que “projeto básico” é próprio de serviços de engenharia, é de ver que o dispositivo legal não fez essa restrição.

Assim, entendo que a melhor interpretação da lei é no sentido de que os serviços, ainda que não sejam de engenharia, têm de ser descritos em minúcias, com todas as etapas a serem executadas, com indicação dos encargos do contratado e cronograma físico-financeiro etc., como bem assevera Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo, Dialética, 2001, pp.109/110).” (grifos nossos)

Acórdão 427/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)

“Verifica-se, assim, inobservância direta dos dispositivos legais aplicáveis as contratações em geral, e mais ainda, as contratações diretas que requerem do administrador cuidados específicos. A propósito, Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10a edição, pag. 109, ao discorrer sobre os trâmites internos da licitação, que se aplicam as dispensas e inexigibilidades de licitação, ensina:

“Como regra, toda e qualquer licitação exige que a Administração estabeleça, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa. Mais precisamente, a Administração tem de licitar aquilo que contratará – o que significa dominar com tranquilidade, todas as condições pertinentes ao objeto licitado e estabelecer de modo preciso as cláusulas da futura contratação. Por isso, o procedimento interno se inicia com a identificação da necessidade a ser atendida, a apuração das soluções técnica e economicamente viáveis, a configuração do futuro contrato e, por fim, a conformação do procedimento destinado à contratação.

(...) É imperioso insistir sobre a relevância dessa etapa interna, antecedente à elaboração do ato convocatório. (...)

A mens legis consiste precisamente em impor à Administração o dever de abster-se de licitar impensadamente, descuidadamente. Caracteriza-se infração séria aos deveres inerentes à atividade administrativa a ausência da adoção das providências indispensáveis à avaliação precisa e profunda das necessidades e das soluções que serão implementadas posteriormente. (...)

(...) Caracteriza-se sério vício quando se evidencia que a Administração desencadeou a licitação sem ter cumprido essas providências prévias, assumindo o risco de insucesso, controvérsias e litígios.” (grifos nossos)

Assim, esse conjunto de informações que deve estar disponível antes da decisão de contratar compõe o projeto básico, que é peça fundamental para a demonstração da viabilidade e conveniência da contratação.

Conforme preleciona Marçal Justen Filho, mesmo nas contratações diretas, é exigido “um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível (...). Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação.” (grifos nossos)



Acórdão 2684/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

“A ausência de cumprimento da fase de interna da licitação inviabiliza o conhecimento integral do objeto que se pretende contratar e as estimativas de custos a ele inerentes.

A realização da fase interna da licitação é condição previa essencial a contratação, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.” (grifos nossos)

Acórdão 2684/2008 Plenário (Sumário)

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 não garantiu a confecção do orçamento estimativo detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, assim como a forma de apresentação das propostas dos participantes, para os processos de Dispensa nºs 30/2012, 32 a 35/2012, e 37/2012 (antiga 17/2012).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 1.3, 1.4, 2.2, 3.3.2, 3.3.6, 3.4 e 3.5 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216615/003, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas quanto à ausência de orçamento detalhado:

- Dispensa nº 37/2012 (antiga 17/2012):

“O Projeto Básico da reforma da ARF Pau dos Ferros estava sendo elaborado com a equipe de projetistas terceirizada, até que houve a necessidade de mudança no objeto para construção, no que será adotado o Projeto Básico e Complementares que serão o modelo da Copol, como explicitado acima. Quanto ao Estudo de Necessidades, foi feito em um documento chamado de Memorial Descritivo (DOCUMENTO 6 – Anexamos excertos referentes às instalações elétricas), que comporia o processo de contratação da obra de reforma, abortado em face ao já explicado acima. Também anexamos uma espécie de “projeto básico” específico desta contratação, que na verdade é uma planta de localização em arquivo digital de extensão “.dwg” para o software Autocad, que atende às práticas usuais de mercado de projetistas (DOCUMENTO 7 – “projeto básico”, com realocação do poste de alta tensão destacado em outra folha, anexado).*

Finalmente, cumpre ressaltar que a demanda se originou de visita técnica ao local e à prefeitura e concessionária de eletricidade (COSERN), que sugeriram a alteração do local atual do posto da subestação de alta tensão caso a RFB fosse de fato construir no local, alterando as cotas de distanciamento da rua e aumentando a carga elétrica dos equipamentos a serem instalados, tudo dito informalmente, visto que por escrito só será dito quando o projeto for enviado para aprovação por ambos órgãos anuentes.”

- Dispensa nº 30/2012:

“A proposta da empresa contratada para os projetos complementares foi dada de forma inespecífica porque as especificações dadas no processo foram consideradas usuais de mercado e suficientes para a proposta, e foi disponibilizado o acesso aos projetos básicos de ambas ARF, que estavam sendo elaborados por equipe de projetistas terceirizados desta SRRF04, que estavam em meio magnético para leitura através do software Autocad, todos de conhecimento prévio das licitantes interessadas, portanto a esses estão vinculadas. A necessidade de conduzir várias contratações e execuções de projetos complementares, ao mesmo tempo em que outros básicos e também complementares eram elaborados na SRRF04/Dipol, em face à necessidade de



“cumprimentos de todas as metas postas no Plano PILAR, como acima informado, podem ter levado a que alguns dados não tenham sido expressamente descritos na formalização dos processos de dispensa de licitação, mas teremos mais cuidado nas próximas contratações que ocorrerem em 2013.”

- Dispensas nºs 32 a 35/2012:

“Os orçamentos detalhados previamente elaborados para contratação de serviços de engenharia preliminares, especialmente em casos de contratações de baixo valor, daí serem feitas por dispensa de licitação, seria uma atividade que impactaria o cumprimento dos prazos de atendimento às metas orçamentárias e de obras, o que acaba sendo feito na pesquisa de mercado, que por fim gera o procedimento de dispensa de licitação. Ainda mais que a não especificação dos itens de preços por itens de serviços se dá porque o mercado trabalha com o preço global para o conjunto de serviços, como por exemplo no “levantamento planialtimétrico”, que pode ser classe III PA ou IV PA, ou levantamento planialtimétrico cadastral, que pode ser simples ou utilizando poligonal, dependendo da metodologia aplicada, que deve ser informada no relatório de conclusão dos serviços, entretanto nas propostas cada empresa interessada costuma inserir os dados solicitados no padrão que lhe próprio, agregando informações que julgar pertinentes e na formatação de texto que é de sua alçada, e desde que todas as exigências de informações mínimas que a UJ pede sejam atendidas quanto aos aspectos técnicos abordados, não vemos como exigir algo distinto, pois seria necessária uma análise técnica de cada proposta, a ver qual a metodologia mais adequada tecnicamente, e no orçamento teríamos que já predefinir algo que sequer detemos o conhecimento especializado para apontar qual a melhor forma a ser trabalhada pela empresa.”

Ainda acrescentou o que segue acerca da variação nas proposta de preços das empresas Policonsult e Lucena (Dispensas nºs 34 e 35/2012):

“A SRRF04/Dipol não faz análise de aceitabilidade de propostas não vencedoras de certames de dispensa de licitação, nem quanto à forma, nem quanto ao conteúdo, pelas razões acima expostas, visto tratar-se de procedimentos cujo cerne é a celeridade e o baixo valor contratado, respaldados juridicamente em analogia aos procedimentos da modalidade pregão (inciso XI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002), que ignora a validade das propostas não vencedoras, independentemente do valor que esteja sendo licitado. Entendemos que a linha conceitual que está sendo seguida pela Administração Pública é para atendimento ao Princípio da Eficiência, e se pode ser adotado para o pregão, com valores muitas vezes altíssimos, quanto mais nos procedimentos de baixíssimos valores, como nas dispensas de licitações ora examinadas.”.

Análise do Controle Interno

Quanto à ausência de orçamento detalhado, tem-se que:

- ARF Pau dos Ferros - Dispensa nº 37/2012 (antiga 17/2012): o DOCUMENTO 7 – “projeto básico”, trata apenas dos desenhos, não sendo apresentada a planilha orçamentária;
- Dispensa nº 30/2012: a informação de que as especificações dadas no processo foram suficientes não elide a falha apontada quanto a não existência da planilha orçamentária, conforme já comentado no fato da constatação.



- Dispensas nºs 32 a 35/2012: a norma não abre exceção da não existência de planilha orçamentária quando da realização de dispensa em virtude do baixo valor.

No que se refere à justificativa de que “*a não especificação dos itens de preços por itens de serviços se dá porque o mercado trabalha com o preço global para o conjunto de serviços, como por exemplo no levantamento planaltimétrico*”, não exime a Unidade de confeccionar o orçamento estimativo, inclusive levando-se como base a tabela SINAPI.

Por sua vez, quanto à variação da proposta de preços, a equipe entende que é dever do Gestor realizar a análise de aceitabilidade, mesmo no caso de dispensa. Até porque o somatório do valor das dispensas em tela totaliza R\$ 34.790,00. E isto sem considerar as demais dispensas de licitações realizadas pela Unidade em 2012.

Por isso a importância destacada pela equipe que, também para efeito de aceitação e julgamento das propostas, a solicitação de proposta de preços deve estabelecer com clareza todos os critérios, objetivos, especialmente quanto a aceitabilidade e forma de apresentação das propostas, além do já citado orçamento detalhado.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da contratação de obras e serviços de engenharia, faça constar no respectivo processo licitatório, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade, o orçamento estimativo detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Recomendação 2: Quando da contratação de obras e serviços de engenharia, estipule e exija das empresas participantes a forma de apresentação das propostas de preços, de forma a garantir a devida padronização.

1.1.7.2 CONSTATAÇÃO

Atraso no cronograma estimativo de instalação (start up) de Nobreak Amplimag, referente ao Contrato nº 02/2009, relativo à Inexigibilidade nº 001/2009 da SRRF04.

Fato

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2009, referente ao processo nº 19615.000738/2009-13, que gerou o Contrato nº 02/2009, firmado com a empresa AMPLIMAG Controles Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 62.005.301/0001-65, e cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de natureza continuada de manutenção inicial, preventiva e corretiva, todas com fornecimento de componentes eletroeletrônicos, peças e acessórios dos equipamentos Nobreak Amplimag, constatou-se o atraso referente ao cronograma estimativo de instalação quando ocorrerá a manutenção inicial (start up), Quadro 1.3 do Contrato nº 02/2009, constante à fl. 107 do Processo, em especial para as Unidades DNOCS e DRJ/REC, cuja previsão de instalação era em setembro/10 e obteve as seguintes prorrogações:

- 1º termo aditivo, firmado em 11/10/10: passou para setembro/11;
- 2º termo aditivo, firmado em 11/10/11: passou para março/12 (DRJ/REC) e setembro/12 (DNOCS); e



- 3º termo aditivo, firmado em 11/10/12: passou para abril/13 (DRJ/REC) e setembro/13 (DNOCS).

Segue resumo dos valores mensais previstos, considerando o start up e manutenção, após o 3º termo aditivo:

3º aditivo (fl. 387)				
Mês	Qtde. (*)	Valor manutenção	Valor start up	Valor total mensal
Out/12	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Nov/12	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Dez/12	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Jan/13	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Fev/13	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Mar/13	8/16	16.174,64	0,00	16.174,64
Abr/13	8/18	17.027,82	4.715,06	21.742,88
Mai/13	8/18	17.027,82	0,00	17.027,82
Jun/13	8/18	17.027,82	0,00	17.027,82
Jul/13	8/18	17.027,82	0,00	17.027,82
Ago/13	8/18	17.027,82	0,00	17.027,82
Set/13	8/20	17.881,00	4.715,06	22.596,06
Total		200.067,94	9.430,12	209.498,06

(*) - Nesta coluna, o número antes da “/” representa a quantidade de nobreak de 150 kva e o número após a “/” representa os de 50 kva. Ou seja, no início da vigência do 3º termo aditivo (out/12) havia 8 nobreak de 150 kva e 16 de 50 kva já instalados. Ao final de vigência, a previsão era de ter ao todo 8 nobreak de 150 kva e 20 de 50 kva instalados.

Para tais prorrogações, consta do Processo as seguintes justificativas emitidas pelo fiscal do contrato, CPF nº 142.653.894-49:

- Fl. 137: “Estou encaminhando o novo cronograma para os “START UPS”, dos equipamentos “no breaks”, da 4a. RF, relativos ao contrato SRRF Nº 02/2009, realizado com a AMPLIMAG, haja vista que não foi possível cumprir o cronograma anterior, por razões de não existir as instalações físicas CIVIS e ELÉTRICAS, para a colocação em funcionamento de todos os equipamentos.

Essas instalações foram atrasadas em função da elaboração dos respectivos projetos, e as suas licitações para a execução das obras, e que somente agora é que temos um



quando mais definitivo dessas instalações, em função dos términos das obras realizadas nas Unidades abaixo descritas, para abrigar esses equipamentos.

Portanto, estão abaixo os indicativos das Unidades que faltam ser cumpridos esses start up, e suas respectivas datas de previsão, que entendo ser plausível para a sua operacionalidade, podendo ser antes ou depois do prazo especificado, mas que doravante, certamente serão instaladas. (...);

- Fl. 243: “*Complementando a justificativa do pedido de prorrogação do contrato SRRF04 Nº 02/2009, de Manutenção Preventiva e Corretiva dos “nobreaks”, AMPLIMAG, bem como dos “start up”, dos equipamentos, venho informar, que os “nobreaks” de 50kva, da DRJ/REC, e do DNOCS, ainda não foram instalados, primeiro em razão de Delegado anterior da DRJ/REC, não permitir sua instalação, haja vista que entendeu que não havia necessidade, para a colocação desses dois “nobreaks” de 50kva, cada um, e o atual Delegado, optou pela sua instalação, no sentido de garantir para a delegacia de julgamento, a estabilização de tensão para a operacionalidade correta de toda sua rede de informática, portanto, estamos providenciando a elaboração do projeto, para que em seguida possamos licitar a obra das instalações físicas, (civil e elétrica), para seu perfeito funcionamento, para tal, estamos prevendo sua instalação em Mar/2012.*

No caso do DNOCS, ainda não foi realizada as instalações, tendo em vista as negociações com a nova administração do DNOCS, no sentido da reorganização da ocupação da área anteriormente solicitada, pela SRRF04, ter sido pedida para outras atividades do DNOCS, mas já foi tudo acertado e decidido, e a RFB, irá colocar em licitação o projeto realizado, para a construção da obra, no qual estamos prevendo se tudo correr dentro do cronograma de licitação, a ser definido pela chefia da DIPOL, a instalação para Setembro/2012, quando os equipamentos deverão suprir a parte dos escritórios que ali estarão funcionando.”

Ressalte-se que o despacho à fl. 243 foi emitido para atender aos itens 10 e 12 do Parecer nº 138/2011 (fls. 297/298), nos quais houve recomendação pela Procuradora da Fazenda Nacional, conforme segue:

“10. Quanto à alteração do cronograma da manutenção inicial e da evolução do valor do contrato, em razão de ainda não terem sido instalados 4 nobreak na DRJ/REC e DNOCS, as justificativas foram prestadas pelo fiscal do contrato às fls. 242/243, verificando-se que o atraso é decorrente de culpa da administração (necessidade de licitar as obras para adequação das instalações físicas na DRJ/REC e regularizar a ocupação da área do DNOCS).

(...)

12. A alteração pretendida é possível com base no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pois essa parte do contrato é um serviço de execução instantânea (ou de escopo), mas seja recomendável apresentar justificativas mais pormenorizadas sobre o atraso e verificar eventual necessidade de apurar responsabilidade dos responsáveis.” (grifo nosso)

No entanto, consideram-se insuficientes as justificativas apresentadas quanto ao atraso no cronograma estimativo de instalação (start up) referente aos 4 últimos nobreak a



serem instalados pela empresa Amplimag, tendo em vista não terem sido apresentados maiores detalhes e comprovação, como por exemplo, os cronogramas das licitações referentes às instalações físicas civis e elétricas e as devidas justificativas constantes dos respectivos processos licitatórios dos atrasos citados; comunicação oficial do antigo Delegado da DRJ/REC acerca da não autorização da instalação; documentos que demonstrem os esforços da Administração em acertar as negociações com o DNOCS para instalação dos equipamentos; etc. Também não restou evidenciado a existência de justificativa quanto à ausência de necessidade de apurar a responsabilidade dos responsáveis.

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 não garantiu a execução total do objeto do Contrato nº 02/2009 conforme cronograma estimativo de instalação (start up) de nobreak Amplimag.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do item 2.1. da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216615/002, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“No mérito, vamos responder por itens, conforme foram alegados, quanto às justificativas que teriam sido apresentadas sem maiores detalhes e comprovações, como segue:

a) *“os cronogramas das licitações referentes às instalações físicas civis e elétricas e as devidas justificativas constantes dos respectivos processos licitatórios dos atrasos citados”.*

Resposta:

A RFB sofreu vários cortes nos orçamentos de todas unidades no Exercício 2011, e contingenciamentos no de 2012. No ano passado, como foram cortes mesmo de limites de gastos, as unidades tiveram que se ajustar através de redução contratual nos serviços mais onerosos (DOCUMENTO: Mensagem Notes aos delegados pela Superintendente Adjunta, de 09.05.2011, anexado). Agregue-se a este cenário a ausência de um planejamento institucional de obras, pois cada Região Fiscal que adotasse seu plano de obras e submetesse à aprovação pela Copol em cada obra, separadamente, o que impedia uma visão do conjunto na RFB. Por decorrência, umas unidades se estruturavam melhor que outras, a depender sempre do empenho pessoal de seu gestor ou grupo de servidores dedicados e com perfil adequado à gerir obras (na 4^a.RF historicamente a unidade assim é a DRF/João Pessoa, e na RFB é a 10^a.RF que sempre se destacou). O resultado de tal gestão (ou falta de gestão) estratégica central é que a maioria dos imóveis da RFB ficou inadequada à utilização pelos servidores e contribuintes, gerando custos sempre crescentes de manutenção predial. Isto foi levantado ao período de 2007 a 2011, pela Copol, a fim de justificar a necessidade de um Plano de Obras da RFB para 2012, ao qual chamaram de Plano PILAR (“Prioridades de Intervenção em Logística, Adequação e Reforma”).

Cada RF fez sugestões de obras para ingresso no PILAR regional, que foram analisadas e aceitas ou não pela Copol, gerando o PILAR da 4^a.RF para 2012. Neste incluímos e foi aprovada a reforma do galpão cedido pelo DNOCS para instalação do Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (DMA), a reforma de quatro Agências



e contratação de projeto arquitetônico para a nova sede da IRF/Petrolina. Algumas alterações foram processadas no plano, visto não ter sido possível gerir as seis licitações, além das já em andamento (tais como o projeto da nova sede da RFB/PFN em Recife, assessoria à fiscalização da nova sede da DRF/Natal, e mais três Agências a serem construídas em 2013, fora as licitações normais de todas unidades), ainda mais por terem se concentrado na SRRF04 e DRF/REC, que tinham melhor estrutura e pessoal adequado (DOCUMENTO: cópia do Plano PILAR, aprovado pelo Secretário da RFB, anexada). Na execução das reformas das Agências e do DMA serão instalados equipamentos de no-break fornecidos pela SRRF04, que utilizará os de 50Kva comprado à Amplimag (02) e comprou outros de 10Kva para unidades menores. Os 02 restantes de 50Kva, que iriam inicialmente para DRJ, serão utilizados na DRF/Recife, porque foi constatada necessidade de isolar os servidores de rede lógica dos demais equipamentos ligados atualmente aos no-breaks de 200Kva, porque a constante variação de voltagem da rede está ameaçando danificar os equipamentos do CPD da DRF.

Conclusão, só após a elaboração de um Plano de Obras e liberação de créditos orçamentários específicos é que se pode dar continuidade à instalação dos equipamentos de no-break restantes do Contrato SRRF04 02/2009, sendo que os do DMA no DNOCS serão instalados pela empresa que executará a reforma do galpão, como detalhado mais abaixo, ficando apenas as instalações de 02 equipamentos na DRF/Recife, o que ficou definido em reunião nesta semana com o delegado desta unidade. A DRJ não será prejudicada, mas como se trata de uma unidade sem qualquer vínculo hierárquico com a SRRF04, realizará a estabilização da rede elétrica de seu imóvel com recursos próprios, sem intervenção da Superintendência.

Finalizo informando que a vigência do atual contrato de manutenção será terminada ao final da atual prorrogação, pois em 2013 será licitada empresa especializada para manutenção de todos os equipamentos de no-break da 4^a.RF, visto hoje serem muitos e de vários fabricantes.

b) “comunicação oficial do antigo Delegado da DRJ/REC acerca da não autorização da instalação”.

Resposta: *Essa comunicação não existiu, até porque o gestor estava aguardando a elaboração do projeto de instalação e obras civis, a ser elaborado pela equipe terceirizada da SRRF04/Dipol, o que acabou não ocorrendo em face às restrições orçamentárias acima apontadas. A DRJ devolveu o equipamento em 2011 apenas por não dispor de um local adequado para sua guarda, e desde então está na SRRF04 até sua instalação, conforme acima prognosticado.*

c) “documentos que demonstrem os esforços da Administração em acertar as negociações com o DNOCS para instalação dos equipamentos”.

Resposta: *Não houve negociações com o DNOCS para a citada instalação, já que a questão estava pautada fundamentalmente na restrição orçamentária, tanto que existia um projeto licitado e elaborado desde 2010, para ser executado no local, pelo qual os equipamentos de no-break iriam atender o Escritório de Pesquisa e Investigação da 4^a.RF (Espei04) e o Depósito de Mercadorias Apreendidas da 4^a.RF (DMA), entretanto não se obteve crédito orçamentário para realização da licitação da obra em 2010 e 2011. No presente exercício fomos agraciados com aprovação de obra do DMA, no que*



a Coordenação Geral de Programação e Logística (Copol) chamou de Plano Pilar, que é um plano de obras para cada Região Fiscal, e neste foram necessárias alterações substanciais no projeto inicial para adequação apenas da reforma do galpão existente ao funcionamento do Depósito Regional. Ao prédio anexo, cedido pelo DNOCS, foi dada nova destinação, mais oportuna, porque está sendo utilizado integralmente pela DRF/Recife para guarda de material e, principalmente, arquivo de todos os processos físicos da unidade, na medida em que os mesmos forem digitalizados (para esta finalidade não seria mais necessária reforma, apenas alguns reparos e elementos de segurança foram providenciados). A necessidade de no-break no DMA permanece por conta dos equipamentos de segurança que serão instalados, tais como câmeras de monitoramento (CFTV), cercas eletrificadas, sensores de presença, e vigilância ostensiva por 24 horas, pois aí serão guardadas todas as mercadorias que trazemos de Foz do Iguaçu, hoje distribuídas entre os depósitos de João Pessoa e Suape. Também será instalado o Canil da Divisão de Repressão (CCF da Direp). Daí que o local precisará ter cobertura energética adequada, em caso de falta de suprimento pela concessionária, a fim de evitar invasão e assaltos, as providências de reforço sejam adotadas pela empresa de segurança a ser contratada. Neste caso, o “Start-up” não será utilizado, ou seja, a empresa de manutenção atual, Amplimag, não realizará mais a instalação dos equipamentos do DMA no DNOCS, porque a instalação será feita pela empresa contratada para reforma do galpão, conforme Pregão SRRF04 Nº. 7/2012 no processo 19615.000186/2012-49.

d) “Também não restou evidenciado a existência de justificativa quanto à ausência de necessidade de apurar a responsabilidade dos responsáveis”.

Resposta: *Em nenhum momento se julgou necessária apuração de responsabilidades de servidores pelo atraso no cronograma de instalação dos equipamentos de no-break porque a conjuntura orçamentária da Administração é um fato que sobrepuja qualquer interesse pessoal ou funcional dos gestores atuantes no processo.”*

Análise do Controle Interno

A justificativa encaminhada por meio do item 2.1. da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216615/002 apresenta e esclarece os principais motivos da não execução do cronograma referente ao Contrato nº 02/2009 conforme previsto, em especial os cortes no orçamento de todas Unidades no exercício de 2011 e contingenciamentos no exercício de 2012, e ausência de um planejamento institucional de obras e a devolução dos equipamentos pela DRJ, fatos estes não evidenciados anteriormente no Processo de Inexigibilidade nº 001/2009, referente ao processo nº 19615.000738/2009-13.

Por isso, ressalte-se a importância de tais fatos constarem nos autos do respectivo processo de forma clara a fim de embasar as prorrogações formalizadas por meio dos aditivos.

Ademais, alguns pontos ainda não foram esclarecidos com as justificativas apresentadas:

1- Com a não prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2009, o mesmo será finalizado sem a execução completa do seu objeto, já que os dois últimos nobreak destinados ao Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (DMA) não serão



instalados em setembro/2013 pela empresa Amplimag, conforme previsto no 3º termo aditivo ao referido Contrato.

No caso, não restou evidenciada a existência de termo aditivo prevendo a supressão dos serviços de instalação e manutenção referentes a estes dois nobreak, conforme consulta em 22/02/13 à transação CONCONT do SIASG. O valor previsto para os serviços dos 2 nobreak, em setembro/2013, seria de R\$ 4.715,06 para a instalação e R\$ 853,18 para a manutenção.

2- Foi demonstrada a necessidade de nobreak no DMA, sendo que foi informado que a instalação dos nobreak não será mais feita pela Amplimag e sim pela empresa contratada para reforma do galpão, conforme Pregão SRRF04 nº07/2012, Processo nº 19615.00186/2012-06.

No entanto, em análise à planilha de formação de preço apresentada pela empresa contratada de CNPJ nº 10.836.094/0001-97, constante às fls. 359 a 387, não restou evidenciado o detalhamento referente a tal serviço, qual seja, instalação de nobreak de 50 kva, o que indica, a priori, que a SRRF04 deve realizar procedimento licitatório distinto para contratação dos referidos serviços.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da impossibilidade de cumprimento do cronograma de execução dos contratos de prestação de serviço, faça constar dos autos dos respectivos processos os motivos de forma clara e detalhada.

Recomendação 2: Providenciar termo aditivo ao Contrato nº 02/2009 suprimindo, em termos de descrição e valor, os serviços de instalação e manutenção referentes aos dois nobreak que não serão instalados pela Amplimag no Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (DMA).

Recomendação 3: Realizar procedimento licitatório para contratação de empresa de prestação de serviço de instalação dos dois nobreak no Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas (DMA).

1.1.7.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de adoção das medidas cabíveis quanto à rescisão da Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012. Não aplicação de penalidade prevista na CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

Fato

Em análise à Dispensa de Licitação nº 17/2012, Processo nº 19615.000097/2012-01, referente à “*Contratação de fornecimento de serviço técnico especializado para elaboração de um projeto executivo de uma Subestação Aérea de 75 KVA, para suprir a demanda elétrica do imóvel a ser construído para uso da Agência Pau dos Ferros-RN*”, constatou-se a não aplicação de penalidade prevista na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012, em virtude da inexecução total da contratação pela empresa de CNPJ nº 02.838.633/0001-07.



Tal empresa apresentou a menor proposta no valor de R\$ 3.800,00 e assinou a Carta Contrato em 17/05/12, cuja CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, inciso I, estabelece que “*Na execução do presente Contrato, a contratada deverá obediência às responsabilidades legais, regulamentares e as demais constantes na Proposta Comercial.*”.

Ainda consta da CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO que “*A contratação deverá ser fielmente executada pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*”.

Apesar disso, consta às fls. 44 e 45 do citado Processo, comunicação da empresa vencedora para o Chefe da Dipol/SRRF04 solicitando rescisão contratual, tendo em vista que a ART de Cargo e Função do seu responsável técnico de CPF nº 655.483.534-20 não ter sido habilitada pelo CREA RN, inviabilizando temporariamente o registro da empresa.

No entanto, não restou evidenciado, nos autos do Processo nº 19615.000097/2012-01, documentos referentes a devida aplicação de penalidades.

Apenas observa-se às fls. 46 e seguintes, a abertura de nova dispensa de licitação (37/2012), com o mesmo objeto, para a qual foram aproveitadas as propostas de preços apresentadas na Dispensa nº 17/2012 e cujo vencedor foi a empresa de CNPJ nº 09.337.991/0001-77 (2º colocado), com proposta no valor de R\$ 4.000,00.

Causa

O Chefe da DIPOL/SRRF04 deu prosseguimento ao Processo nº 19615.000097/2012-01 sem adotar medidas de forma a garantir a aplicação de penalidade prevista na Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 1.1 e 1.2 da resposta à Solicitação de Auditoria nº 201216615/003, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“Preliminarmente, informamos que a ARF Pau dos Ferros seria inicialmente reformada, mas devido ao seu precário estado em que se encontra foi mudada a demanda para construção (o teto caiu e os servidores estão trabalhando em sala emprestada pelo DNOCS-RN), portanto entrou no âmbito de controle das ARF Modelo e só será licitada em 2013 (DOCUMENTO 1 – E-mail confirmando alteração, em anexo).

As Agências Modelo constituem um projeto estratégico da RFB para adequação dos imóveis de pequeno porte (até 600m²) da Receita Federal, pois de acordo com estudo feito pela Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol) são as edificações que mais sofreram desgaste pela falta ou inadequada manutenção predial, e isto por conta de insuficiência de recursos orçamentários (DOCUMENTO 2 – Portaria RFB nº 171/2012, página 21 do Plano PILAR, em anexo).



No Projeto de Agência Modelo a Copol contratou empresa para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares para quatro tipos de ARF (duplicados para projetos de 02 pavimentos, portanto são 08 projetos). A responsabilidade das Superintendências da RFB seria licitar e fiscalizar as obras de construção, além de contratar todos serviços técnicos especializados de engenharia preliminares de levantamento topográfico planialtimétrico e sondagem geológica (DOCUMENTO 3 - Portaria RFB/SUCOR/COPOL nº 566/2011, cujo art. 1º determina tais contratações preliminares, em anexo).

Existe ainda a necessidade de contratação do projeto de “Adaptação do Projeto Básico de Referência das Agências-Modelo da RFB”, que inicialmente seria realizada pela Copol (DOCUMENTO 4 - Nota Técnica nº 12/2012/Dieng/Colog/Copol/Sucor/RFB/MF-DF, em anexo), que chegou a enviar um edital à PGFN para servir de modelo a ser adotado por toda RFB, quanto ao objeto específico, entretanto em junho a Divisão de Engenharia da Copol comunicou às SRRF (DOCUMENTO 5 – E-mail da Dieng, em anexo) a necessidade de cada qual licitar seus projetos de adaptação por conta da demora que teria a análise da minuta padrão na PGFN, e isto gerou mais uma demanda de serviços para as regionais.

Considerando o fato de que cada SRRF tem suas demandas de obras a contratar em 2012 (Plano PILAR acima informado) e ainda que tais obras entraram na composição dos indicadores estratégicos vinculados à liberação de créditos orçamentários contingenciados do exercício em Custeio, e por último por conta da escassa disponibilidade de servidores com capacidade para executar tais licitações (motivo pelo qual a SRRF04 realizou contratações em apoio às demais unidades), cada Superintendência privilegiou o atendimento de suas demandas que contam como metas estratégicas, realizando as ARF Modelo na medida do possível. Decorreu desta circunstância generalizada em todas as 10 Regiões Fiscais que nenhuma ARF Modelo foi licitada em 2012, e todas tiveram suas execuções deferidas ao próximo exercício.

Tais justificativas acima visam contextualizar a auditoria acerca dos fatos que regeram a execução de contratações de engenharia em 2012, das quais resultaram os processos de dispensa de licitação analisados nesta Solicitação de Auditoria.”

“A dificuldade desta contratação consistiu na distância da cidade de Pau dos Ferros de qualquer centro urbano melhor estruturado em serviços de engenharia, tal como Mossoró (sede da DRF a que a ARF está vinculada), daí ter-se levado 02 meses para a 1ª contratação. A própria empresa contratada foi que nos informou da situação cadastral perante o CREA-RN que a impedia de executar o projeto de alta tensão da ARF (fls. 44/45), mas por conta de acerto no cadastro do responsável técnico Danilo Neri de Souza Barros, cujo registro pessoal no CREA-RN é 4283-D/RN.

Em face ao acúmulo de tarefas relativas às contratações diversas preparatórias a cada demanda do Plano PILAR (projetos e reformas), como acima relatado, deu-se ao prosseguimento do feito com o chamamento do 2º colocado no processo, que tinha preço igual ao 3º classificado, mas prevaleceu este por ser o único que estava regular perante as Fazendas Públicas (fls. 46/47).

A análise da necessidade de penalização ou não da 1ª contratada será feita pela equipe de contratos, que ainda não tomou ciência da demanda, visto que o atual contrato está em execução, mas as medidas pertinentes serão adotadas.”



“Não foi considerado conveniente nem oportuno anular todo o procedimento licitatório, em face às alegadas dificuldades de contratação do objeto na longínqua cidade de Pau dos Ferros, como acima relatado, e porque não foi praticada nenhuma ilegalidade que motivasse anulação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. A opção administrativa foi pela continuidade dos procedimentos, assumindo a execução do objeto do contrato de forma indireta, conforme inciso I do caput e §1º do art. 80 da Lei nº 8.666/93, valendo-se analogicamente do preceito do §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, para a contratação dentre os licitantes remanescentes daquele que atendesse às condições de habilitação, que foi a empresa Taldi comércio e Indústria Ltda.”

Análise do Controle Interno

A justificativa apresentada ratifica a falha apontada quanto a não aplicação de penalidade prevista na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES em virtude de rescisão da Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012, por pedido do contratado, sem execução total do objeto.

Apesar da justificativa da Unidade, a mesma deve adotar as medidas cabíveis quanto ao fato apresentado.

Recomendações:

Recomendação 1: Adote medidas cabíveis quanto à rescisão da Carta Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 17/2012, por pedido do contratado, sem execução total do objeto, fazendo constar do Processo nº 19615.000097/2012-01 os respectivos registros.

1.1.8 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.8.1 CONSTATAÇÃO

Incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira das Ações apresentadas no Relatório de Gestão da SRRF04.

Fato

Em análise ao item 4.1 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, e após realizar consulta ao Sistema Siafi Gerencial referente ao exercício de 2012, verificou-se que houve uma incompatibilidade entre a meta física e a meta financeira das Ações apresentadas no Relatório de Gestão, as quais são específicas da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4ª R.F., conforme segue:

Ação	% execução meta física (*)	% execução meta financeira (**)
148L – Construção do Edifício Sede do MF em Recife – PE	66,67%	0,41%
10B3 - Construção do Edifício Sede da RFB em Natal – RN	18,42%	0,89%

(*) Execução/ previsão (%)

(**) Despesa Liquidada / Fixação (%)



Ressalte-se que, apesar dos processos licitatórios referentes a tais ações terem sido executados pela SRRF04, a Unidade Administrativa responsável pelas mesmas é a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Causa

Ausência de conhecimento quanto ao significado dos valores de meta física, referentes às ações 148L e 10B3, constantes do Sistema SIOP e informadas no Relatório de Gestão da Unidade, os quais se mostram incompatíveis com a realidade de execução das ações.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 201305839/006, anexa ao Ofício SRRF04/Dipol nº 100/2013, de 26/04/13, o Chefe da DIPOL/SRRF04 apresentou as seguintes justificativas:

“Preliminarmente, informo que os dados das Ações 10B3 e 148L foram integralmente transcritos para o Relatório de Gestão desta UJ da forma e modo que foram repassados pela Coordenação-Geral de Logística (Copol) enviou à SRRF04. A operacionalização das informações das ações no SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento) são feitas por servidor da Copol.

Em contato com essa Coordenação, apuramos que apenas os dados orçamentários (valores em Reais) são informados no SIOP, portanto não se sabe de onde o sistema tira os resultados de “Meta Física”. A dedução que se faz é que o sistema está considerando a emissão de Nota de Empenho como “execução física”, porque proporcionalmente os dados se equivalem, mas é só especulação nossa. Vamos demandar esclarecimentos à Copol, que as reenviará ao MPOG. Independente da consulta, tivemos a notícia de que a RFB estaria tentando capacitar os servidores das regiões e da Copol a operar no SIOP, mas o treinamento vai depender da disponibilização pelo MPOG.

Ainda assim, prestamos informações abaixo do acompanhamento feito mensalmente pela Copol quanto ao andamento da execução física e orçamentária das referidas ações em 2012.



Identificação da Ação						
Código	10B3 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA RFB em NATAL – RN					
Descrição	Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício Sede da DRF Natal-RN, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e a RFB					
Unidade Responsável	170047 - DRF/NAT					
Unidade Orçamentária	25103					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
15.482.926,00	1.333.334,00	1.000.000	11.897,33	11.897,33	988.102,67	0,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Obra concluída	% exec física	38	7	1.333.334,00	11.897,00

DRF/NAT	IV-3	O	5/3/2012	Obra paralisada pela falta de assessoria à fiscalização (termo de cooperação com Exército expirou). SRRF04 está licitando pela DRF. Alterada a comissão de licitação para adequação do edital e todas as peças do processo em atendimento às orientações da Dieng. Envio para reanálise da Dieng até dia 09/março.
	IV-3	O	2/4/2012	Obra paralisada pela falta de assessoria à fiscalização (termo de cooperação com Exército expirou). SRRF04 está licitando pela DRF. Alterada a comissão de licitação para adequação do edital e todas as peças do processo em atendimento às orientações da Dieng. Envio para reanálise da Dieng no dia 19/março. A Dieng informou que deverá devolver o processo até dia 20 de abril.
	IV-3	O	5/5/2012	Processo devolvido pela Dieng. Alterações propostas efetuadas. Processo na PRFN-5ª desde o dia 04/05/2012.
	III-2	O	5/6/2012	PFN aprovou e as readequações foram feitas. Agendada licitação para o dia 26/junho. Empenho só deve ocorrer em Julho, daí ter sido remanejado o valor no cronograma. Corrigi a Fase deste quadro, pois quanto à OBRA está contratada, mas quanto à ASSESSORIA à Fiscalização está em licitação, no caso com edital publicado, CEL designada e aguardando propostas no dia 26/junho.
	III-3	O	5/7/2012	Sessão de recebimento dos envelopes aberta no dia 26/06/2012, mas foi deserta (nenhum interessado compareceu), então foi republicado o edital para repetição da licitação a ocorrer no dia 31/07/2012. Por conta disso a previsão de empenho foi alterada no cronograma para Agosto.
	III-3	O	5/8/2012	Compareceram 02 empresas, mas todas foram inabilitadas e novo prazo de 08 dias úteis foi dado para entrega de nova documentação de habilitação, devendo ser reaberta a sessão no dia 15 de agosto. Por conta disso a previsão de gastos foi adiada para Setembro no cronograma.
	IV-1	O	5/10/2012	Concluída a licitação da Assessoria à Fiscalização com o valor de R\$ 1.077.784,33 (seria importante ATUALIZAR este valor no PILAR). Foi empenhado o valor de R\$ 1.000.000,00 porque é o crédito que restou para esta ação orçamentária. A Copol ficou de solicitar mais crédito nesta ação até 2013. Será feito ainda em 2012 a revisão do cronograma da OBRA e consequente termo aditivo será feito, o que resultará em revisão do valor contratual, a ser informado quando concluído o orçamento.
	IV-1	O	5/11/2012	A contratada só providenciou a garantia no inicio de novembro, portanto será assinado e começará a vigência a partir deste mês, com a consequente retomada da execução da obra em dezembro ou após concluído o novo cronograma físico financeiro.
	IV-2	O	5/12/2012	Contrato SRRF04 nº 07/2012 assinado e publicado no DOU. Em andamento o termo aditivo para subrogação à DRF/NAT.

Identificação da Ação						
Código	148L - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MF em Recife PE					
Descrição	Construção destinada à Sede do MF em Recife PE					
Unidade Responsável	170058 - SRRF04					
Unidade Orçamentária	25103					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.464.624,00	5.492.148,00	1.463.826,00	22.414,84	0,00	1.441.411,16	22.414,84
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Obra concluída	% exec física	3	2	5.492.148,00	22.414,84



SRRF04	I-3	P	5/3/2012	Adaptação do anteprojeto e programa de necessidades e edital às orientações da Dieng. Previsão de envio à PFN na 2a. Quinzena de março.
	I-3	P	2/4/2011	EDITAL PUBLICADO EM 02/04/2012, LICITAÇÃO PREVISTA PARA 21/05/2012
	I-3	P	5/5/2012	Aguardando a licitação, agendada para 21/Maio (nenhum adiamento).
	III-3	P	5/6/2012	Sessão ocorrida com 10 licitantes participando. Suspensa p/ análise documental de habilitação. Todas empresas inabilitadas por erro comum em identificação da equipe técnica. Dado novo prazo (8 dias úteis) para renovação da documentação de habilitação (§3º, art. 48 da Lei 8.666/93), que encerrará dia 08/junho. Espera-se concluir esta e as demais fases ainda em junho, quando será empenhado.
	III-4	P	5/7/2012	Sessão reaberta com todas as 10 licitantes HABILITADAS (em 21/06/2012). Sessão para abertura das Propostas Técnicas (Envelopes nº 2 em 25/06/2012) ocorrida e a fase atual é análise de toda a vasta e complexa documentação de comprovação e pontuação de cada uma das dez participantes. Enfase da complexidade verificada a previsão de conclusão e abertura das Propostas de Preços se dará até meados de Julho, com previsão de empenho no final deste mês (valor alterado no cronograma).
	III-4	P	5/8/2012	Após análise das propostas técnicas foram classificadas 09 empresas, que após abertura dos envelopes de Propostas de Preços restaram 02 com documentação de acordo com exigências do edital. Aguardando o prazo recursal para homologação e adjudicação do objeto. Readequado e dividido o valor para empenho do Projeto em Agosto e da Assessoria à Fiscalização para Setembro (esta contratação será uma Tomada de Preços com custo estimado de R\$ 426.801,58). Valores só serão ratificados após conclusão das licitações.
	IV-1	P	5/10/2012	Conclusão da licitação do projeto com o valor de R\$ 1.463.826,00. Foi empenhado o valor de R\$ 1.308.826,00 para sobrar R\$ 155.798,52 para a contratação da Assessoria à Fiscalização, cuja Tomada de Preços está em andamento, visto que na 1ª sessão não compareceram interessados. Seria importante ATUALIZAR o PILAR com o valor do Projeto e da Assessoria, a ser confirmado no final desta licitação.
	IV-1	P	5/11/2012	Contrato do Projeto em andamento, já tendo ocorrido 02 reuniões e a previsão de conclusão da 1ª fase será até o dia 07/dezembro. A contratação da Assessoria à Fiscalização terá a sessão no dia 12/novembro (repetição da licitação porque na 1ª não houveram interessados). Os lançamentos registrados no SIAFI se referem a um ajuste de créditos (havia sido enviado no Plano Interno OBPILAR2272 quando o correto é RFREC148L).
	IV-2	P	5/12/2012	Contrato SRRF04 nº 04/2012 assinado e publicado no DOU. Fiscalização da Fase 1 em andamento com fiscal designado (Antonio Wellington).

Em face aos esclarecimentos prestados no Item 1.2, entendemos que restou prejudicada a análise acima, visto que os dados de execução de “Meta Física” não são compatíveis com a realidade das ações em comento. Comprovamos a situação atualizada no SIOP, anexando as telas do sistema para as Ações 148L e 10B3.”

Análise do Controle Interno

Em análise às telas apresentadas do Sistema SIOP, confirma-se que os dados informados no Relatório de Gestão da Unidade são os mesmos que constam das citadas telas. No entanto, apesar de informado que os dados de execução de “Meta física” não são compatíveis com a realidade da execução das ações, a Unidade deve buscar compreender o que os números que constam da meta física representam na prática, e, se for o caso, realizar os devidos ajustes.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a SRRF04 demande a Copol para realizar consulta ao MPOG de forma a confirmar a fonte de dados dos resultados de meta física informados no Relatório de Gestão referentes às Ações 148L e 10B3, os quais foram retirados do Sistema SIOP, e, se for o caso, providenciar os devidos ajustes.

1.1.9 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.9.1 INFORMAÇÃO

Recursos Humanos de Tecnologia da Informação - SRRF04.

Fato

Conforme informações da Superintendência, assim está a distribuição da força de trabalho relacionada com Tecnologia da Informação na Unidade:



Vínculo	Siape	Formação	Atividades
Serpro	12373745	- Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia - Pós-Graduação em Informática	- Administração Regional Lotus Notes - Seria atendimento aos administradores locais das unidades da 4ª RF; - Administrador do Ambiente Informatizado Regional; - Suporte e Treinamento no Aplicativo BrOffice; - Suporte ao Ambiente Moodle na 4ªRF.
Serpro	1236802	- 2º Grau	- ITR, mais respondo DOI, PF e outros.
Serpro	1237119	- 2º Grau	- Supervisão e acompanhamento das necessidades na Quarta Região Fiscal dos equipamentos POSITIVO; - Supervisão e acompanhamento das necessidades na Quarta Região Fiscal dos equipamentos LENOVO; - Supervisão Regional do Sistema Corporativo da Tabela de Órgãos e Municípios - TOM (o Sistema TOM encontra-se ligado a todos Sistemas Corporativos da RFB e a sua estrutura hierárquica, bem a geografia política em todo território nacional, dos estados (UF's) , dos municípios, os logradouros, os CEP's etc...); - Supervisão Regional do Sistema Corporativo da Chancela Eletrônica; - Representante Regional (da 4ª R.F.) no fórum da Comissão Nacional de Classificação Econômica CONCLA através da Subcomissão Técnica para a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Subclasses CNAE Subclasses (com várias atividades internas e externas à RFB).
Serpro	1237655	- Graduação em Geografia	- PLANEJAMENTO: Assistente de Planejamento (Sistema SAGE); - ATENDIMENTO NOTES: Cadastramento Notes Atendimento ao usuário Notes; - OPERADOR DE CONTAS: Cadastramento de Rede Desbloqueio de senha; - BrOffice: Suporte e atendimento ao usuário no BrOffice; - CAPACITAÇÃO: RC&D - PROCAD (Treinam./ Seminário/ Congresso) - (Sistema SISCAD) Reunião de serviço Visita Técnica; - SUPERV. DE CONTRATOS: Orientar o usuário com relação aos contratos e assistências técnicas das máquinas da RFB na 4ª RF.
Serpro	12372749	- Graduação em Relações Publicas	- ATENDIMENTO NOTES: Cadastramento Notes Atendimento ao usuário Notes; - OPERADOR DE CONTAS: Cadastramento de Rede Desbloqueio de senha; - BrOffice: Suporte e atendimento ao usuário no BrOffice; - Controle da sala de treinamento; - Suporte a sala de treinamento.
Serpro	12368512	- Graduação em Geografia	- Trabalho de secretaria: receber, encaminhar, protocolar e arquivar documentos ; - Controle do ponto e férias dos servidores da divisão; - Controle da sala de treinamento; - Controle de bens móveis da divisão.
Serpro	12376957	- Graduação em	- Gerente do Ambiente Informatizado;



Vínculo	Siape	Formação	Atividades
		Contábeis	<ul style="list-style-type: none"> - Gestor Regional do GTEC.
Serpro	1237522	- Superior Incompleto	<ul style="list-style-type: none"> - Administração Regional Lotus Notes - Seria atendimento aos administradores locais das unidades da 4ª RF; - Homologador de Sistemas; - Suporte Regional Webconferencia e RFBMail; - Suporte Regional Receitanet.
ATRFB	26533	- 2º Grau	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrador Regional; - Gestor de Sistema Corporativo.
AFRFB	149895	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciência da Computação - Pós-Graduação em Segurança da Informação - Mestrado Profissional 	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrador Local; - AGR; - Gerente do Ambiente Informatizado.
ATRFB	132179	- Graduação em Letras	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrador Local.
Terceirizado	394.738.804 -72	<ul style="list-style-type: none"> - Superior Incompleto - Técnico em Mecânica Industrial 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxilio nas Funções dos AGR's (Certificado Digital/Tokens); - Auxilio nas Configurações dos Codec's das UA da 4ª RF; - Videoconferência – Suporte e Atendimento aos usuários das UA da 4ª RF; - Auxilio no suporto a sala de treinamento; - Recepcionar, Encaminhar, Protocolar e Arquivar Documentos e outros.
ATRFB	120896	- Graduação em Matemática	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrador Local.
Serpro	1236819	- 2º Grau	<ul style="list-style-type: none"> - IPI.
AFRFB	1536233	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Adm. De Empresas - Pós-Graduação em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil - Pós-Graduação em Segurança de Redes de Computadores 	<ul style="list-style-type: none"> - Gestor de Segurança Regional; - Gestor de Segurança Local; - Agente de Registro; - Fiscal de Contrato.
AFRFB	1293681	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Ciência da Computação 	<ul style="list-style-type: none"> - Chefe da Ditec04; - Gestor de Segurança Regional e Local; - Gestor de Serviço Regional.
AFRFB	1293591	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Adm. Pública - Pós-Graduação em Criptografia e Segurança de Redes - Bacharelado em Ciência da Computação 	<ul style="list-style-type: none"> - Gestor de Serviços Regionais; - AGR; - Cadastrador Regional.



No que se refere à existência de possíveis funcionários terceirizados que atuam no setor de Tecnologia de Informação – TI, ainda foi informado o que segue em resposta ao item 14 da Solicitação de Auditoria nº 201305839/001:

“A RFB não possui contratos de terceirização de mão de obra para atuação nos setores de Tecnologia da Informação.

Os PSE são funcionários do Serpro cedidos para a RFB e os empregados do Serpro que atuam na administração das redes locais, o fazem por força do contrato de prestação de serviços celebrado pela Copol com o Serpro, que não prevê alocação exclusiva de mão de obra, mas sim o acompanhamento da prestação de serviços por meio de Acordo de Nível de Serviços.

Quanto a terceirização de apoio administrativo, que atua no setor de Tecnologia da Informação:

- a) **Processo Licitatório:** Foram disponibilizados o processo Licitatório nº 19615.000944/2009-23 e o processo de pagamento nº 19615.000023/2012-66, referentes ao contrato de terceirização de apoio administrativo.
- b) **Documentação de Formação Profissional:** Para a contratação do pessoal terceirizado de apoio administrativo é exigido apenas o nível médio.”

Em análise aos esclarecimentos prestados e aos processos nºs 19615.000944/2009-23 e 19615.000023/2012-66, conclui-se que:

- a) Não há terceirizados com atuação na área de TI, com exceção do de CPF nº 394.738.804-72, que apenas atual como apoio administrativo da área, assim como ocorre em outras áreas da Superintendência;
- b) Os demais 16 funcionários listados na tabela supracitada, 9 são servidores cedidos do SERPRO, que atuam na Unidade por força da Portaria de prorrogação constante da página 26 do Diário Oficial da União – Seção 2, de 05/02/13, conforme segue:

“Nº- 78- prorrogar até 31.12.2013 as cessões dos empregados abaixo relacionados, do Serviço Federal de Processamento de Dados, para o Ministério da Fazenda, considerando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.213, de 24 de setembro de 2004, com a responsabilidade do ônus para o órgão Cessionário.”

Comparando-se os funcionários informados pela SRRF04 que atuam na área de TI e os constantes da Portaria, confirma-se que todos eles constam da Portaria.

1.1.9.2 INFORMAÇÃO

Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação com prévio planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico da SRRF04.

Fato



Conforme informações da SRRF04, os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de TI (Tecnologia da Informação), executados pela SRRF04 em 2012 foram os seguintes:

Nº do Processo Licitatório/ Dispensa / Inexigibilidade	Objeto	Nome empresa contratada	Valor contratado (R\$)	Valor pago em 2012 (R\$)	Atende a qual objetivo do PDTI?
19615.000183/2012-13 (Pregão/ Registro de Preços Regional)	12 unidades de Scanner de produção Empenhado p/ SRRF 01 Unid.	Andersen Tecnologias do Brasil – ATEC Ltda	125.976,00 Empenhado: 10.498,00 2013NE800502	--	Expansão do sistema "e-Processo", cujo objetivo é a criação de processos administrativos fiscais totalmente digitais, com uso da tecnologia Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e fluxo automatizado de trabalho ("Workflow").
19615.000183/2012-13 (Pregão/ Registro de Preços Regional)	136 unidades de Scanner de Mesa Empenhado p/ SRRF 16 Unid.	Andersen Tecnologias do Brasil – ATEC Ltda	229.568,00 Empenhado: 27.008,00 2012NE800500	27.008,00 (2013OB80015)	Expansão do sistema "e-Processo", cujo objetivo é a criação de processos administrativos fiscais totalmente digitais, com uso da tecnologia Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e fluxo automatizado de trabalho ("Workflow").
19615.000183/2012-13 (Pregão/ Registro de Preços Regional)	47 unidades de No - break de 10 KVA Empenhado p/ SRRF 01 Unid.	SMS Tecnologia Eletrônica Ltda	593.539,76 Empenhado: 12.628,51 2012NE800503	Anulado	Dotar o imóvel de uma estrutura física adequada estabilização da rede garantindo o atendimento ao público
19615.000137/2012-14 Disp. 29/2012	15 Licença Windows	H3 Informática LTDA-EPP	7.050,00 2012NE800299	7.050,00 (2012OB80079)	Utilização em equipamento incorporados pela Região
19615.000190/2012-15	01 Licença software photoshop	ALLEN RIO Serv. e Com. de Produtos de Informática	1.900,00 2012NE800507	O fornecimento foi realizado. Não foi pago por falta de emissão da NF.	Demandas do Setor de Comunicação do Gabinete da SRRF04

Em análise ao processo licitatório nº 19615.000183/2012-13, constatou-se que o mesmo foi realizado com prévio planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico da Unidade, conforme determinado pela art. 4º da IN nº 04, de 12/11/10.

Por sua vez, em relação aos processos nºs 19615.000137/2012-14 e 19615.000190/2012-15, observa-se que aos mesmos não se aplica o disposto na referida Instrução Normativa, tendo em vista a estimativa de preços ser inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Vale salientar que os processos licitatórios relativos a TI mais relevantes são realizados em sua maioria pelo órgão central da Receita Federal do Brasil.

2 CONTROLES DA GESTÃO



2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão 2012 da SRRF04.

Fato

No Processo de Contas do exercício de 2013, a Superintendência Regional da Receita Federal na 4º Região Fiscal, vinculada ao Ministério da Fazenda, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento às Solicitações de Auditoria nºs 201305839/002, 003, 005 e 006 da CGU:

Informação complementada	Peça	Item / Normativo
Inclusão de mais um Superintendente Adjunto no Rol de Responsáveis	Processo de Contas	Art. 10 da IN/TCU nº 63/2010
Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, assim como os impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade	Relatório de Gestão	Alíneas “b” e “c”, do item 2.3, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012
Despesas realizadas por meio do CPGF relativa à unidade gestora 170340 - ALFANDEGA DA RFB AEROPINTERNAC GUARARAPE	Relatório de Gestão	Item 5.4, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012, e da Portaria TCU nº 150/2012
Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos	Relatório de Gestão	Alínea “d” do item 7.1 da Portaria TCU nº 150/2012 / Item 7.1, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012
Correção dos somatórios dos imóveis, do RIP de utilização, da data de avaliação e do valor do imóvel, assim como do quantitativo de imóveis considerados, constantes dos Quadros 22, 23 e 24	Relatório de Gestão	Item 7.2, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012, e da Portaria TCU nº 150/2012
Inclusão dos Quadros A.10.3 e A.10.4, acerca do cumprimento das recomendações do OCI	Relatório de Gestão	Item 10.1, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012, e da Portaria TCU nº 150/2012
Inclusão correta do Quadro A.11.1 e/ou A.11.2, com a Declaração do contador responsável	Relatório de Gestão	Item 11.2, da parte A, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012, e da Portaria TCU nº 150/2012



A informação complementada referente ao Rol de Responsáveis foi encaminhada pela SRRF04 à CGU/Regional-PE por meio do Ofício nº 086/2013/SRRF04/Dipol, e anexada às fls. 16 a 20 do Processo de Contas nº 19615.000091/2013-14.

Já as demais informações foram alteradas no próprio Relatório de Gestão, cuja nova versão foi encaminhada em meio digital ao TCU no dia 22/04/13.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU - SRRF04.

Fato

Com relação ao cumprimento das recomendações exaradas pelo Órgão de Controle Interno que foram objeto do Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2010 nº 201108601, tem-se o que segue:

Item do Relatório (Nº e descrição sumária)	Situação atual das recomendações (*)	Item específico da parte “achados de auditoria” do Relatório
1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (12) Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, quais sejam: inexistência de padronização de procedimentos, ausência de sistemática de acompanhamentos das alterações na legislação pertinente e de designação de responsável pela análise e divulgação das mudanças, criticidade nas atividades referentes à especificação e quantificação da demanda e pesquisa de preços, apreciação jurídica e ausência de assessoria jurídica para os casos de mandado de segurança, relacionadas pela UJ como atividades críticas.	Atendida	
1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (13) Terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI na SRRF04, desempenho de atividades de gestão de TI por servidores de carreira/ terceirizados que não possuem formação específica.	Atendida	
1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (4) Inscrições das Notas de Empenho 2010NE900700, 2010NE900681, 2010NE900875 (valor total de R\$ 8.011,00) em Restos a Pagar Não Processados sem atender alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº. 93.872/86.	Atendida	
1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (16) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão. (recomendação 001)	1.1.3.1
1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (16) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a	Atendida (Recomendação	



Item do Relatório (Nº e descrição sumária)	Situação atual das recomendações (*)	Item específico da parte “achados de auditoria” do Relatório
responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.	002)	
1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (16) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.	Atendida (Recomendação 003)	
1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (16) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.	Atendida (Recomendação 004)	
1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (16) Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.	Atendida (Recomendação 005)	
1.1.5.1 CONSTATAÇÃO: (11) Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei Nº 8.730/93.	Atendida	
1.1.5.2 CONSTATAÇÃO: (14) Controle intempestivo de reembolso por cessão de servidor e reembolso a menor.	Atendida (Recomendação 001)	
1.1.5.2 CONSTATAÇÃO: (14) Controle intempestivo de reembolso por cessão de servidor e reembolso a menor.	Atendida (Recomendação 002)	
1.1.5.3 CONSTATAÇÃO: (15) Lançamentos efetuados a maior a servidores beneficiados pela ação judicial nº 2008.3400.032062-0, que determinou à União devolução dos valores descontados relativos à GDASS.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão. (Recomendação 001)	1.1.4.2



Item do Relatório (Nº e descrição sumária)	Situação atual das recomendações (*)	Item específico da parte “achados de auditoria” do Relatório
1.1.6.1 CONSTATAÇÃO: (5) Prorrogação indevida de contrato de fornecimento de combustível.	Atendida	
1.1.6.2 CONSTATAÇÃO: (6) Irregularidades em Processo Licitatório: Previsão de ressarcir valores de peças e materiais pelos preços adquiridos pelo contratado, que tomando por base os valores adjudicados, soma R\$ 97.260,38 ao mês ou R\$ 1.167.124,50 ao ano, sem constar do Edital a relação de materiais, a estimativa de uso, nem custos unitários. Sobrepreço nas compras efetuadas pelo contratado.	Atendida (Recomendação 001)	
1.1.6.2 CONSTATAÇÃO: (6) Irregularidades em Processo Licitatório: Previsão de ressarcir valores de peças e materiais pelos preços adquiridos pelo contratado, que tomando por base os valores adjudicados, soma R\$ 97.260,38 ao mês ou R\$ 1.167.124,50 ao ano, sem constar do Edital a relação de materiais, a estimativa de uso, nem custos unitários. Sobrepreço nas compras efetuadas pelo contratado.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão. (Recomendação 002)	1.1.5.5
1.1.6.3 CONSTATAÇÃO: (7) Inclusão indevida de elaboração de projetos, no objeto da licitação para Manutenção Predial, configurando contratação de Serviços Técnicos e Profissionais Especializados, resultando em enquadramento indevido na modalidade Pregão e ainda enquadramento indevido como serviços Continuados.	Atendida	
1.1.6.4 CONSTATAÇÃO: (8) Ausência de fundamentação adequada para os quantitativos da contratação.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
1.1.6.5 CONSTATAÇÃO: (9) Realização da licitação por empreitada de preço global, agrupando em um único item as seguintes unidades administrativas da SRRF04: SRRF04, ALF/REC, IRF/REC, ALF/SPE e DRF/CRU e agências jurisdicionadas.	Atendida	
1.1.6.6 CONSTATAÇÃO: (17) Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Atendida	



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305839

Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF

Exercício: 2012

Processo: 19615000091201314

Município - UF: Recife - PE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305839, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 18 a 20 do processo, seja pela regularidade.

Recife/PE, 19 de Junho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Victor de Souza Leão
Chefe da CGU-Regional/PE

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305839

Exercício: 2012

Processo: 19615.000091/2013-14

Unidade Auditada: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 4ª RF

Município/UF: Recife - PE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB é responsável pela manutenção das Unidades Centrais da Receita Federal do Brasil e pela descentralização de recursos às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil – SRRF. Essas atividades são centralizadas no órgão central, que possui a responsabilidade de gerir parte do Programa 2110 – *Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda*. Portanto, a SRRF4 não possui a responsabilidade de gerir programa de governo. Da mesma forma, quanto à execução de metas físicas e financeiras, os valores constantes no Relatório de Gestão se referem aos consolidados da RFB como um todo.

3. Os trabalhos de auditoria não evidenciaram impactos na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, sendo que eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

4. Com relação aos controles internos adotados pela Unidade, levando em consideração o escopo definido, verificou-se que têm contribuído na minimização de riscos da gestão, sendo que eventual deficiência não demonstrou impacto significativo na gestão da unidade.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da

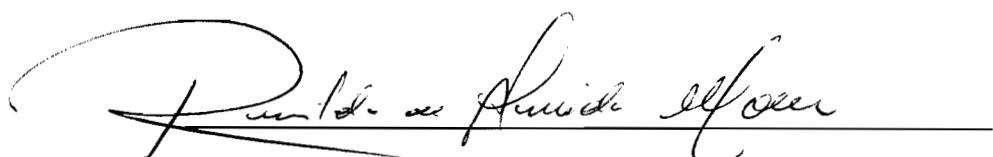
A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or a similar character, is placed at the bottom right of the page.

IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.073.404-**	Superintendente da Receita Federal do Brasil – 4ª Região Fiscal no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305839

6. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 15 de julho de 2013.



RENILDA DE ALMEIDA MOURA

Diretora de Auditoria da Área Econômica